

## ATA DA 36ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

1  
2  
3 Aos quinze dias de dezembro de 2022, às nove horas, realizou-se a trigésima sexta  
4 plenária extraordinária do CEAS, coordenada pela atual presidente Mariana de Resende  
5 Franco que assumiu a condução da mesma onde estavam presentes os seguintes  
6 Conselheiros Titulares: Altair Roberto de Carvalho-SEAPA; Arlete Alves de Almeida-O  
7 Movimento do Graal no Brasil; Cleuza Maria de Oliveira-SEE; Elder Carlos Gabrich Júnior-  
8 SEDESE; Érica Pereira Alves Beltrame-CMAS/Coronel Fabriciano; Gabriela de Almeida  
9 Loiola-Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS de Salinas; Grazielle Vieira Cachapuz  
10 Machado-CRP; Isac dos Santos Lopes-ASQUIS; Kariny de Amorim Silva-Bem Estar do  
11 Menor; Lucas Estevão Ribeiro da Silva-Conselho Central de Curvelo-São Vicente de  
12 Paula; Ludson Rocha Martins-CRESS; Maria Juanita Godinho Pimenta-Federação das  
13 APAES do Estado de Minas Gerais; Mariana de Resende Franco-SEDESE; Marilene  
14 Faustino Pereira-FETAEMG; Marinete da Silva Morais-COGEMAS; Silvestre Dias-SEF;  
15 Simone Maria da Penha de Oliveira-CMAS/Belo Horizonte. Ainda, os seguintes  
16 conselheiros suplentes: Carla Valéria Soares Vita-Federação das Associações sem fins  
17 econômicos de Minas Gerais – FASEMIG; Claudia Cristina Da Silva-CMAS/Uberaba;  
18 Crislaine Cristina Nascimento Flauzino-CMAS/Conselheiro Lafaiete; Daniel Martins de  
19 Mello Neto-CMAS/Barbacena; Gabriele Sabrina-SEDESE; Iara da Costa Nogueira Reis-  
20 Congregação São João Batista – CSJB; Jacqueline Caldeira de Menezes Bossi-  
21 CMAS/Cordisburgo; Leandro Luis da Cruz Sena-Instituto de Desenvolvimento  
22 Sociopolítico Brasileiro – ID; Mariana Sousa Lopes-SEPLAG; Philipe Nunes Vieira e Silva-  
23 Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS – FETSUAS; Rodrigo dos Santos França-  
24 ;Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – ASSPROM; Sandra Regina  
25 Ferreira Barbosa-SINTIBREF; Soraia Vanessa Silva Cruz-SEDESE. Estiveram também  
26 os seguintes convidados: Cristiano de Andrade – SEDESE; Rose - SEDESE; Roberta  
27 Kelly – SEDESE; Marcela Rodrigues – SEDESE. **PRESIDENTE:** Quórum já para  
28 começar. A maioria dos conselheiros já está presente. Então eu vou pedir à Secretaria  
29 Executiva para fazer a chamada e a gente pode iniciar a reunião. **ÂNGELO - CEAS:** Bom  
30 dia. Mariana? **PRESIDENTE:** Presente. **ÂNGELO - CEAS:** Elder? **ELDER, SEDESE:**  
31 Presente. **ÂNGELO - CEAS:** Érica? **ÉRICA, CMAS/CORONEL FABRICIANO:** Presente.  
32 **ÂNGELO - CEAS:** Marinete? **MARINETE, COGEMAS:** Presente. **ÂNGELO - CEAS:** João  
33 Vítor? Não. João Vítor justificou. Silvestre? **SILVESTRE, SEF/MG:** Presente.  
34 **PRESIDENTE:** O João Vítor, a suplente está aqui, a Mariana. **ÂNGELO - CEAS:** Não.  
35 **PRESIDENTE:** São dois, o da SEPLAG e a suplente está presente. **ÂNGELO - CEAS:** É,  
36 mas eu vou passar para os suplentes depois. Altair? **ALTAIR, SEAPA:** Presente.  
37 **ÂNGELO - CEAS:** Gabriele Sabrina? **SIRLENE - CEAS:** Ainda não chegou. **ÂNGELO -**

38 **CEAS:** Soraia? **SIRLENE - CEAS:** Também não. **ÂNGELO - CEAS:** Daniel? **SIRLENE -**  
39 **CEAS:** Também não. **ÂNGELO - CEAS:** Mariana Souza? **MARIANA SOUZA:** Presente.  
40 **ÂNGELO - CEAS:** Cláudia? Cláudia está presente? **PRESIDENTE:** Está presente.  
41 **CLAUDIA, CMAS/UBERABA:** Presente. **ÂNGELO - CEAS:** Arlete? **ARLETE, GRAAL:**  
42 Presente. **ÂNGELO - CEAS:** Gabriela de Almeida? **GABRIELA, CMAS/SALINAS:**  
43 Presente. **ÂNGELO - CEAS:** Grazielle? **GRAZIELE, CRP:** Presente. **ÂNGELO - CEAS:**  
44 Isac? **ISAC, ASQUIS:** Presente. **ÂNGELO - CEAS:** Kariny? **KARINY, BEM-ESTAR DO**  
45 **MENOR:** Presente. **ÂNGELO - CEAS:** Lucas? **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE**  
46 **CURVELO - SSVF:** Presente. **ÂNGELO - CEAS:** Ludson? **LUCAS, CONSELHO**  
47 **CENTRAL DE CURVELO - SSVF:** Ainda não. **ÂNGELO - CEAS:** Juanita? **MARIA**  
48 **JUANITA, FEAPAES/MG:** Presente. **ÂNGELO - CEAS:** Marilene? **MARILENE,**  
49 **FETAEMG:** Presente. **ÂNGELO - CEAS:** Simone? **SIRLENE - CEAS:** Ainda não.  
50 **ÂNGELO - CEAS:** Carla? Crislaine? **SIRLENE - CEAS:** Não. **ÂNGELO - CEAS:** Philippe?  
51 **PHILIPPE, FETSUAS:** Presente. **ÂNGELO - CEAS:** Leandro? **SIRLENE - CEAS:** Não.  
52 **ÂNGELO - CEAS:** Rodrigo? **RODRIGO, ASSPROM:** Presente. **ÂNGELO - CEAS:**  
53 Cinara? **SIRLENE - CEAS:** Não. **ÂNGELO - CEAS:** Sandra? **SIRLENE - CEAS:** Ainda  
54 não. **ÂNGELO - CEAS:** Iara? **IARA, CSJB:** Presente. **ÂNGELO - CEAS:** Maria Aparecida  
55 Baião? **SIRLENE - CEAS:** Ainda Não. **ÂNGELO - CEAS:** Jacqueline? **SIRLENE - CEAS:**  
56 Ainda não. **ÂNGELO - CEAS:** As justificativas foram: Lígia, Secretária da Saúde  
57 (Trabalho); Elisa, Secretária da Saúde (Trabalho); João Victor, SEPLAG (Trabalho); João  
58 Vítor, CMAS Caeté (Trabalho); Magna (Saúde); Vinícius (Férias); Michelle (Trabalho);  
59 Anna Karla (Trabalho). Somente. Temos 14 titulares e 5 suplentes. 15 titulares porque a  
60 Mariana está em condição de titularidade. 15 titulares e 5 suplentes presentes.  
61 **PRESIDENTE:** Isso. Obrigada, Secretária Executiva. Dando início a nossa reunião, essa  
62 plenária é uma plenária extraordinária que foi convocada a partir da última plenária para  
63 tratar do Regimento Interno. Antes de iniciar com a pauta, a gente precisa dar posse para  
64 o conselheiro da SEAPA. A nomeação dele aconteceu no decorrer do mês e, de acordo  
65 com o nosso regimento, a posse é dada na primeira plenária, após a nomeação.  
66 Conselheiro Altair, seja muito bem-vindo. Declaro aqui o senhor empossado. Se o senhor  
67 quiser fazer uma breve apresentação para a gente te conhecer um pouquinho, pode ser?  
68 **ALTAIR, SEAPA:** Altair Roberto, da SEAPA. Engenheiro Agrônomo a vida toda. Trabalhei  
69 na Rural Minas e fui para a SEAPA depois. Trabalhei mais no campo, meio a meio, campo  
70 e cidade. Agora estamos aí nessa versão social. Obrigada. **PRESIDENTE:** Muito bom.  
71 Obrigada. Seja bem-vindo. Fique à vontade para também pedir esclarecimentos quando  
72 precisar, se as pautas são novas para o senhor, mas é bom a experiência do senhor aqui  
73 para contribuir com esse conselho. **ALTAIR, SEAPA:** Se tiver um esse Regimento Interno  
74 impresso, por favor. **PRESIDENTE:** A Secretária Executiva pode também fornecer para

75 ele uma cópia, tá bom? Conselheiros, já feita a posse aqui do novo conselheiro.  
76 Conselheiros, como iniciei dizendo, hoje nós estamos fazendo aqui uma plenária  
77 extraordinária para debater o Regimento Interno e a proposta de Regimento Interno que  
78 vai ser apresentado aqui hoje, ela foi construída a partir de um grupo de trabalho criado  
79 pela Resolução, qual resolução Secretaria Executiva? Vocês também podem pegar a  
80 resolução que criou o grupo de trabalho. O grupo de trabalho teve algumas reuniões. Foi  
81 colocado para consulta dos conselheiros e contribuição dos conselheiros. Então essa  
82 proposta de regimento que vai ser apresentada aqui hoje ela é uma proposta também que  
83 começou a ser discutida no ano passado. Parece que em outras gestões já havia. Quando  
84 eu cheguei a esse conselho já havia essa pauta pendente para ser tratada de construção  
85 de um novo Regimento Interno, que não é uma coisa fácil também de fazer. É complexa,  
86 então demanda realmente muito tempo e muita contribuição e muita reflexão aqui dos  
87 conselheiros. Ontem, na nossa reunião da Mesa Diretora, quando a gente estava  
88 aprovando as propostas de pauta para a nossa plenária de hoje e para a plenária ordinária  
89 de amanhã, a sociedade civil, principalmente aqui a Conselheira Juanita, ela trouxe uma  
90 questão e uma proposta de inclusão de ponto de pauta hoje antes da análise da  
91 deliberação do Regimento Interno. Pergunto aqui, eu posso passar para a Conselheira  
92 Juanita ou para a dona Arlete que quiser apresentar a discussão que aconteceu na Mesa  
93 Diretora de ontem que é referente à pauta de hoje, assim, só relembrando o que está ali  
94 na tela, a convocação ela é para pauta única e é deliberação do Regimento Interno. No  
95 entanto, ontem, na reunião da Mesa Diretora, houve um pedido de inclusão de ponto de  
96 pauta de eleição da nova Mesa Diretora que está previsto para acontecer amanhã. E por  
97 isso que eu vou pedir à conselheira para apresentar e justificar a proposta dela porque  
98 isso, inclusive, influencia na proposta de pauta que está sendo colocada hoje que é pauta  
99 única deliberação de Regimento Interno. Eu vou passar a palavra para os conselheiros  
100 para eles apresentarem. Juanita ou dona Arlete? Juanita. **MARIA JUANITA,**  
101 **FEPAES/MG:** Bom dia a todos os conselheiros, Mesa Diretora. Como informado pela  
102 nossa presidente, nós não chegamos a um consenso lá na Mesa Diretora. O meu pleito  
103 foi que, apesar de essa reunião extraordinária ter sido deliberada para essa finalidade, na  
104 Mesa Diretora nós identificamos a necessidade de colocar a eleição da Mesa Diretora  
105 como primeiro tópico porque esse CEAS, sempre no mês de dezembro na sua reunião,  
106 ele faz a eleição da Mesa Diretora para mudança da condução do trabalho desse  
107 colegiado com relação à representatividade a partir de dezembro. Vocês se recordam  
108 quando nós assumimos em dezembro do ano passado, a ex-presidente representada pelo  
109 CRESS, foi feita a eleição. Ela saiu e a presidente representando o governo que assumiu  
110 a condução dos trabalhos. Esse é um considerando. O segundo, o Regimento Interno não  
111 traz nenhuma questão com relação a isso, então se esse pleno autorizar a inclusão de

112 pauta da eleição da Mesa Diretora como o primeiro tópico, antes da discussão do  
113 Regimento Interno, a gente conduz o processo. **PRESIDENTE:** Os conselheiros estão  
114 esclarecidos do que a gente está discutindo aqui? Tem uma proposta de inclusão aqui de  
115 ponto de pauta e o ponto de pauta é eleição da Mesa Diretora. O que nós, vou falar eu  
116 enquanto também representante do segmento governamental, pontuamos é que a  
117 plenária hoje ela é extraordinária específica para a votação do Regimento Interno. E que  
118 dentro do Regimento Interno, eu acho que a sociedade civil tem um questionamento sobre  
119 o artigo que trata do processo da eleição da Mesa Diretora. E a minha ponderação é de  
120 que esse assunto ele está dentro da proposta de Regimento Interno, então eu acho que  
121 se não houver concordância com o que está na proposta, a gente tem que discutir é um  
122 novo texto para o Regimento Interno. Então, essa ponderação que eu queria fazer porque  
123 se a gente, outra questão que a gente pode considerar é se a plenária concorda com a  
124 proposta de eleição da forma como está, mas não quer aplica-la para esse ano, a gente  
125 poderia colocar uma regra de transição. Então, assim, são questões que eu estou  
126 colocando aqui para reflexão para a gente pensar qual é o ponto. Se o ponto é essa  
127 eleição ou se o ponto é a forma como a eleição está sendo proposta no Regimento Interno.  
128 Porque o Regimento Interno é o objeto da nossa plenária extraordinária. Está claro, gente,  
129 o ponto de discussão? **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO [0:11:56]:** Sim.  
130 **PRESIDENTE:** Eu estou colocando para reflexão e como pergunta. O ponto é a eleição  
131 desta Mesa Diretora ou a proposta que está colocada no Regimento Interno? **GRAZIELE,**  
132 **CRP:** Eu acho que cabe a gente votar, Mariana, a proposta da Juanita para a gente facilitar  
133 a nossa vida aqui. A gente vota a proposta da Juanita ou, você traz essa proposta também  
134 ou não? Porque a Juanita propõe a inclusão de pauta, então eu acho que a gente pode  
135 votar porque pelo menos eu estou esclarecida e queria perguntar aos demais assim.  
136 **PRESIDENTE:** O que você está dizendo é colocar em votação a proposta de inclusão do  
137 ponto de pauta de realizar a eleição hoje, antes da discussão do Regimento Interno? Ok.  
138 É isso plenária? **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO [0:12:56]:** Sim. **PRESIDENTE:** A  
139 Secretaria Executiva precisa registrar ali, por favor. É inclusão de ponto de pauta. A  
140 plenária está esclarecida? Eu vou abrir votação e a votação é para os conselheiros que  
141 concordam com a inclusão de ponto de pauta e a realização da eleição da Mesa Diretora,  
142 agora pela manhã, antes da discussão do novo Regimento Interno. Ok? Conselheiros que  
143 aprovam a proposta de inclusão desse ponto de pauta. **SIRLENE - CEAS:** Nove.  
144 **PRESIDENTE:** Agora os conselheiros que não concordam com a inclusão do ponto de  
145 pauta. **SIRLENE - CEAS:** Sete. Vou contar de novo. Oito. **PRESIDENTE:** Então a maioria  
146 ganhou para realizar a eleição da Mesa Diretora agora pela manhã. Considerando a  
147 eleição da Mesa Diretora, conforme o Regimento Interno, essa nova Mesa Diretora, agora  
148 ela entra para a alternância, então, eu estou hoje como presidente representando o

149 governo. A nova Mesa Diretora será composta pela presidência da sociedade civil. E eu  
150 pergunto também para a sociedade civil se já discutiu sobre as propostas de nomes. E eu  
151 também falo para os conselheiros aqui governamentais que a gente não discutiu ainda  
152 porque a gente iria discutir isso amanhã. Então eu já peço aqui, como representante do  
153 segmento governamental, para a gente ter um tempo aqui o segmento do governo porque  
154 a gente precisa discutir com os conselheiros quem vai se disponibilizar para compor os  
155 cargos da Mesa Diretora. Está claro? **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** A sociedade civil  
156 também pede um tempo de uma hora para a gente conversar. A gente suspende a reunião  
157 também. **ELDER, SEDESE:** Eu só acho que uma hora é um tempo muito, pode demorar  
158 muito e atrapalhar a parte do Regimento Interno. A gente poderia fazer em meia hora?  
159 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO:** (trecho incompreensível) [0:16:42] fazer menos.  
160 **ELDER, SEDESE:** Meia hora talvez, pode ser? E se vocês precisarem de mais tempo, a  
161 gente vai vendo. Pode ser então meia hora? Ok. Obrigado. **PRESIDENTE:** Dos  
162 conselheiros para compor a Mesa Diretora e nós aproveitamos e já fizemos também a  
163 recomposição das comissões, considerando que quem estiver na Mesa Diretora não pode  
164 ficar como coordenador de comissão, então a gente teve que alterar aqui alguns  
165 conselheiros de comissão. Eu pergunto aqui: A gente já pode apresentar os nomes? A  
166 sociedade civil quer fazer alguma consideração? A gente já pode passar direto para os  
167 nomes, dona Arlete? Pode? Então eu vou pedir para a senhora. No caso, a presidência é  
168 da sociedade civil. Quem a sociedade civil escolheu para ser presidente do CEAS?  
169 **ARLETE, GRAAL:** Arlete Alves de Almeida. **PRESIDENTE:** Muito bem, dona Arlete. Bem-  
170 vinda à presidência para o próximo ano. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Só um  
171 minutinho. Nós tínhamos combinado, discutido lá na sociedade civil que a conselheira  
172 representante de usuários ia colocar os nomes da nova composição da Mesa Diretora. Eu  
173 peço à Simone que coloque para a gente. **SIMONE:** Bom dia, pessoal. Obrigada, Juanita.  
174 Presidente, Arlete. Parabéns. Fico feliz. 1º Secretário, Lucas. Comissão de Política é a  
175 Marilene e Philipe. Eu quero dizer que para a gente da sociedade civil é muita felicidade  
176 ter essa composição, que a gente possamos somar junto aí com o governo. E que  
177 possamos ter um ano de paz, pelo menos, e de avanço porque não é só paz, avanço  
178 também. É o que eu desejo para a gente. Muito obrigada. **PRESIDENTE:** Parabéns. Muito  
179 obrigada, Simone. **SIMONE:** Desculpa, gente. A gente vai fazer uma troca também na  
180 Comissão de Monitoramento. Nós temos a composição com a Carla. Ela vai fazer a troca  
181 com a lara, então a Carla vai para Normas e a lara vem para o monitoramento. E a  
182 Marilene vai para a Comissão de Política. **PRESIDENTE:** Vamos fazer só a Mesa Diretora  
183 aí, depois, eu vou pedir para a Secretaria Executiva para pegar os nomes, já colocar na  
184 minuta de resolução porque a gente faz a resolução primeira e a Secretaria Executiva tem  
185 um tempinho aí de pegar os nomes. Pode ser? **SIMONE:** Beleza. Obrigada.

186 **PRESIDENTE:** Obrigada vocês. Como representantes do governo, a gente está  
187 indicando: como vice-presidente eu, Mariana de Resende, continuo na Mesa. Como 2º  
188 secretário a Marinete, representante do COGEMAS também, hoje ela já está na Mesa, o  
189 COGEMAS. Na Comissão de Normas a gente também fazendo troca de conselheiros para  
190 conseguir fazer a composição, a Érica, representante do Conselho Municipal de  
191 Fabriciano. Na Comissão de Orçamento a Conselheira Gabriele Sabrina. E na Comissão  
192 de Monitoramento o Conselheiro Elder. Eu parabenizo todos os conselheiros hoje. A nova  
193 Mesa Diretora está formada, então empossados, nomeados. Como que a gente declara?  
194 Declaro empossada, eleita a nova Mesa Diretora do CEAS para conduzir o mandato.  
195 Secretaria Executiva, a gente colocou os nomes do governo a gente já colocou. Já está  
196 na proposta. Eu pediria que a Secretaria Executiva, a gente pode dar sequência na  
197 reunião, enquanto a Secretaria Executiva faz a resolução. E depois a gente volta para  
198 fazer a leitura, pode ser? **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO [0:22:32]:** Pode.  
199 **PRESIDENTE:** Mas está registrado aí, tá? Enquanto a Secretaria Executiva faz o  
200 documento, eu passo a condução da Mesa para a dona Arlete. Muito bem, dona Arlete,  
201 fique à vontade. **ARLETE, GRAAL:** Então, gente, quero agradecer a confiança da  
202 sociedade civil que traz uma grande representação dos pares que indicou os nomes de  
203 quem está aqui. E esses nomes foram para um pleito onde foram votados na conferência  
204 e aqui estão sendo representantes. E dizer também a alegria de poder continuar nessa  
205 Mesa, agora como presidenta, e que isso me traz satisfação, mas também me traz  
206 preocupação com relação ao controle social. Também agradecer o aceite do governo, das  
207 representações do governo para que a gente continue esses trabalhos. E falar aquilo que  
208 nós já dissemos na outra sala que nós estávamos, a gente entende que ao assumir um  
209 posto de conselheiro ou conselheira, nós deixamos de tratar a partir daquilo que a gente  
210 até então acredita piamente para poder ter a capacidade da escuta e trazer para a Mesa  
211 aquilo que é melhor para a população. E essa população da qual esse conselho aqui faz  
212 essa representatividade é exatamente as pessoas em vulnerabilidade social. E dentro  
213 desse grupo de vulnerabilidade social, a gente sabe, nós já dissemos isso aqui outras  
214 vezes, não só eu como várias pessoas, esse rosto dos mais necessitados em mais  
215 necessitadas, ele tem cor, ele tem raça, etnia e também uma questão de gênero. Então  
216 dizer também que esse público que está todos os dias nas filas de CRAS e CREAS, é um  
217 público que traz desde o seu nascedouro a marca da exclusão, a marca da necessidade.  
218 E que o papel desse conselho é de se a gente não pode resolver essa questão, a gente  
219 pode e deve amenizar. Dizer também da composição dessa Mesa que nos alegra é pensar  
220 de como que a gente vai poder no longo desse ano de trabalho que nos espera iniciando  
221 agora, primeiro agradecer tudo que nós fizemos até agora, não só as pessoas, mas  
222 principalmente a Deus, mas dizer que têm algumas regras que elas são fundamentais

223 para que a gente possa fluir de fato. É a composição da Mesa, a presidenta, a vice,  
224 secretários, a Secretaria Executiva mais próxima da gente porque tem hora que você  
225 realmente precisa de uma informação e a secretária fica um pouco distante. Acho que ela  
226 precisa se aproximar mais aqui da Mesa Diretora, na condução desses trabalhos. É  
227 agradecer enormemente o papel da Secretaria Executiva que, todas as vezes que a gente  
228 está em grupo de trabalho, que seja conselhos, escola, qualquer lugar que a gente está,  
229 sempre tem um grupo que acaba trabalhando mais na invisibilidade. São pessoas que  
230 aparecem pouco, mas que trabalham muito. E nós não podemos deixar do tempo todo de  
231 referendar, de agradecer, de dizer do trabalho da Secretaria Executiva, que está aí  
232 atendendo nossas demandas todas. Não podemos falar disso porque também teríamos  
233 que estar dizendo do número de pessoas que fazem esse atendimento. E agradecer essa  
234 equipe que aqui hoje se encontra e todas as pessoas que estão por trás desse trabalho  
235 aqui. E também dizer que o nosso papel é sem paixões, embora às vezes a gente fica um  
236 pouco entristecido com os resultados, é o controle social. E é isso que nós estamos aqui  
237 para defender, para garantir e de dizer quem somos e porque estamos. Muito obrigada.

238 **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVF:** Eu acho que, antes de tudo, eu  
239 preciso agradecer aos meus pares pela oportunidade de contribuir na Mesa Diretora.  
240 Gostaria também de na oportunidade dizer que é o meu último mandato frente neste  
241 colegiado. E aí digo como último mandato como último mandato mesmo porque eu  
242 acredito que este espaço tem que ser oxigenado, outras lideranças, outros atores  
243 precisam compor essa Mesa. Então contribuí ao longo de 2 anos, de 2 mandatos, findo  
244 agora com mais um ano de mandato com a certeza de que tentei oferecer o meu melhor  
245 para o controle social, para poder fortalecer a Política de Assistência Social, sem nenhum  
246 tipo de vaidade, mas tentando oferecer aquilo de melhor que sei que está dentro do meu  
247 conhecimento, dentro daquilo que eu pude oferecer. Agradeço imensamente a parceria  
248 de todos os conselheiros, sejam eles de governo ou da sociedade civil, ao longo desses  
249 3 anos de mandato até aqui. Agora a gente entra para a fase final. Mais um ano de  
250 mandato, um ano que nós teremos um grande desafio pela frente que é o processo de  
251 conferência, que é o ápice do controle social. É a manifestação mais pura do controle  
252 social e esse deve ser o nosso foco ao longo desses próximos meses, focados justamente  
253 nessa organização interna que nós ainda precisamos fazer e que damos início a partir  
254 dessa discussão sobre o Regimento Interno. E também dessa consolidação do espaço do  
255 controle social através das conferências. Obrigado a todos. E que tenhamos bons  
256 cuidados daqui para frente. **PRESIDENTE:** Agradeço aqui a oportunidade da fala também.  
257 Eu só queria também agradecer o ano de trabalho e desejar que a gente tenha aí um ano  
258 também muito próspero, com muitas realizações porque o ano de conferência ele é  
259 realmente muito complexo. E parabenizar e desejar aqui também que a dona Arlete, o

260 Lucas e os novos membros da Mesa Diretora aqui tenham um trabalho muito produtivo  
261 aqui conosco. O governo também sempre disposto a somar e a conseguir junto com a  
262 sociedade civil fazer o controle social, o fortalecimento do Sistema Único de Assistência  
263 Social que é aqui o nosso objetivo. Parabéns para nós todos. Agradeço também e  
264 continuamos juntos nessa luta. **ARLETE, GRAAL:** Nós temos que dar continuidade aos  
265 trabalhos, mas também dizer das comissões que estão se reorganizando com esse  
266 cuidado de ter representações de todos os segmentos nas comissões. E também dos  
267 segmentos estão na coordenação dessas comissões. Isso é muito importante porque isso  
268 nos fortalece enquanto conselho, mas também enquanto pessoa, de trazer a nossa voz,  
269 seja aquela que está iniciando, seja aquela que já está há mais tempo, mas de dizer o  
270 seguinte, nós somos o CEAS e é por isso que estamos aqui. E a gente vai dar continuidade  
271 aos trabalhos trazendo agora o Regimento Interno. E que a gente tem que ter a  
272 tranquilidade para esse trabalho porque ele vai reger não só esse pleito que inicia, mas  
273 outros pleitos que virão. E, em um dado momento também, pode ser que venha a ter  
274 mudanças, mas a princípio, nesse momento a responsabilidade é nossa. E a minha  
275 primeira pergunta é: Todo mundo que está aqui leu esse documento na sua íntegra?  
276 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO [0:32:23]:** Eu li. **ARLETE, GRAAL:** Então, aí não  
277 aparece nem 5% do coletivo aqui e, por isso também, a gente recomenda que a gente vai  
278 ter que passar parte por parte para que a gente, ao final quando votarmos, podemos até  
279 errar, mas a nossa intenção é de termos feito o melhor possível. E aí então a gente passa  
280 para a Sirlene, se ninguém quiser se pronunciar, para que ela possa ir conduzindo esse  
281 processo com a nossa contribuição. Obrigada, Sirlene. **PRESIDENTE:** Antes de passar  
282 para a Secretaria Executiva, eu acho que a gente precisava fazer um relato do grupo de  
283 trabalho. E aí eu vou pedir também ao Elder e ao Lucas para fazerem esse relato e,  
284 lembrando, porque eu sou desse grupo de trabalho. Nós tivemos algumas reuniões.  
285 Marilene também participou. A dona Arlete participou. O Ludson, Gabriele, a Marcela  
286 contribuiu, então, assim, a discussão eu acho também antes de adentrar nos artigos, eu  
287 queria pedir o grupo de trabalho aqui só para falar, fazer um breve relato que é importante  
288 para os conselheiros entenderem também e saberem como que foi o nosso trabalho. Elder  
289 ou Lucas? Elder? **ELDER, SEDESE:** O grupo foi coordenado pelo Lucas. E fui  
290 coordenador adjunto. Além dos conselheiros do CEAS, a gente também teve a Marcela  
291 que foi membro convidado do grupo. A gente partiu desse trabalho de uma minuta que já  
292 tinha sido elaborada pelo Lucas há mais tempo com alguns pontos. E essa minuta que o  
293 Lucas trouxe, ele sempre referenciava embaixo de onde que era aquele artigo. Aquele  
294 artigo que estava sendo colocado na minuta veio do Regimento Interno? Veio da lei?  
295 Então está bem referenciado e quem teve a oportunidade de ler, pode ter visto que  
296 embaixo de cada artigo tinha um amarelinho falando isso. A partir dessa minuta, a gente

297 foi discutindo artigo por artigo. Todas as reuniões elas foram gravadas. Tivemos um  
298 número de reuniões até muito maior do que o previsto porque a minuta era grande e as  
299 discussões, às vezes elas eram maiores também. E com isso, ao final, conseguimos  
300 terminar a minuta na nossa última reunião. Se eu não me engano fizemos 6. Foram 6  
301 reuniões. A princípio era fazer 3, aí foram necessárias 6. E colocadas à disposição dos  
302 conselheiros para leitura e também para proposição de sugestões para a gente fazer a  
303 apresentação aqui. A nossa ideia inicial era mesmo que a gente lesse artigo por artigo, e  
304 fizesse as nossas discussões. A gente até já vai propor o método de leitura porque a gente  
305 acha que vai ficar mais dinâmico para a gente discutir. Mas todos os artigos vão ser  
306 discutidos e lidos aqui. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVV:** Só  
307 mesmo uma correção na fala do Elder. É uma minuta que não vem só de mim, mas é uma  
308 minuta que ela foi construída pela Comissão de Normas com a contribuição de outros  
309 conselheiros. E também vem do trabalho do GT que foi instalado na gestão passada. Ela  
310 é para além de uma minuta que foi apresentada pelo Conselheiro Lucas. Então, nós  
311 demos continuidade ao trabalho que já havia sido começado há 2 anos atrás, na gestão  
312 passada, e demos continuidade. Fruto dela, fruto desse trabalho, nós consolidamos uma  
313 minuta de resolução que consubstancia 6 títulos de organização desse Regimento Interno.  
314 São 6 títulos que vão trazer a organização do conselho. O título 1, ele é subdividido em 2  
315 capítulos. E ele apresenta as disposições preliminares que dizem respeito à organização  
316 do conselho, como os seus órgãos de composição e as suas competências. O título 2, ele  
317 é a espinha dorsal do Regimento Interno. Ele vai falar sobre o funcionamento do conselho.  
318 Então ele vai falar sobre cada órgão que compõe o conselho pleno, em cada um dos  
319 capítulos organizados conforme organização do art. 2º que é apresentado no Regimento  
320 Interno. Nós vamos apresentar as atribuições do colegiado e a sua composição. A  
321 composição e o procedimento de eleição da Mesa Diretora. A estrutura da ouvidoria social  
322 e o trabalho a ser desempenhado pela Comissão de Ética. A organização dos trabalhos  
323 das Comissões Temáticas e dos grupos de trabalho e, por fim, sobre a estrutura e o  
324 funcionamento da Secretaria Executiva. Vocês vão se deparar com alguns termos novos,  
325 mas nós vamos explicar eles a partir da apresentação de cada um dos tópicos. No título  
326 3, serão apresentados os dispositivos normativos que dizem respeito aos conselheiros  
327 para o exercício da função no mandato conferido a sua representação. Nós vamos tratar  
328 nesse capítulo sobre os direitos e deveres dos conselheiros como também os processos  
329 de substituição desses mesmos conselheiros. No título 4, nós vamos detalhar a realização  
330 das sessões plenárias do conselho, os quóruns de instalação e de deliberação, e outras  
331 normativas pertinentes à discussão das matérias que são pautadas. No título 5 e no título  
332 6, serão apresentadas as disposições transitórias e as disposições finais que precisam  
333 ser destacadas para o bom funcionamento do conselho. Lembrando que as disposições

334 transitórias é aquele tempo em que a gente precisa algumas adequações para que essas  
335 normativas possam valer. E as disposições finais são algumas disposições que precisam  
336 ser colocadas que não caberiam dentro desses outros tipos. Então, qual é a proposta que  
337 o GT apresenta para ser submetido ao colegiado? A metodologia de apresentação. Como  
338 que a gente pensou? A gente pensou em, a partir de cada título que nós temos que são  
339 6, a gente fazer a abertura de fala a partir da apresentação daquele bloco. Então título 1,  
340 fazemos a apresentação dos dispositivos, abrimos para discussão. Podemos submeter  
341 até a aprovação parcial e assim a gente vai submetendo. A proposta que a gente  
342 apresenta é essa para que a gente tenha ciência de tudo e possa discutir tudo. E  
343 aprovação parcial para que a gente consiga agilizar também para poder, ao final, aprovar  
344 ou não o texto final da minuta que aprova esse anexo que é o Regimento Interno. Essa é  
345 a proposta que o GT tem para poder apresentar como metodologia para que a gente  
346 consiga fluir com o trabalho no dia de hoje. **ARLETE, GRAAL:** Bem, nós temos aí essa  
347 proposta de apresentação por bloco e para a gente ir discutindo ou a leitura passo a passo.  
348 E aí? **GRAZIELE, CRP:** Mas eu acho interessante ser por bloco para a gente votar por  
349 bloco para poder facilitar a nossa fala, mas eu concordo com a leitura passo a passo  
350 também, já que a senhora sinalizou que nem todos tiveram acesso à leitura. Nem todos  
351 leram. Acesso tiveram. **ARLETE, GRAAL:** Então a gente pode decidir pela leitura.  
352 Terminou a leitura do bloco, a gente abre, discute. Isso, e ir fazendo os destaques porque  
353 senão quando chegar ao final, não tem que voltar lá. A gente tem que ir discutindo isso  
354 enquanto a memória está fresca. Surgiu uma interrogação, surgiu uma sugestão, a gente  
355 já define como será. Sirlene, pode ir. **SIRLENE - CEAS:** O Ângelo vai fazer a leitura para  
356 a gente, da Secretaria Executiva. **ÂNGELO - CEAS:** “Título 1, Disposições Preliminares.  
357 Capítulo 1º, do Conselho. Art. 1º Este regimento disciplina a organização e o  
358 funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, doravante  
359 denominado CEAS-MG, ou simplesmente conselho, órgão de controle social e  
360 deliberação colegiada vinculada administrativamente à Secretaria de Estado responsável  
361 pela Política de Assistência Social no Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei nº  
362 12.262, de 23 de julho de 1996, de caráter autônomo permanente de composição paritária  
363 entre governo e sociedade civil. Parágrafo 1º O CEAS-MG é regido por esse Regimento  
364 Interno por suas normativas internas e pelas leis que lhes forem aplicáveis. Referente ao  
365 art. 1º do Regimento Interno. Parágrafo 2º Para fins desse Regimento Interno considera-  
366 se” **GRAZIELE, CRP:** Destaque. **GABRIELA, CMAS/SALINAS:** Destaque. **LUCAS,**  
367 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVF:** No 1º ou no 2º? **GABRIELA,**  
368 **CMAS/SALINAS:** No parágrafo 2º. **ÂNGELO - CEAS:** “I – Competência. Conjunto de  
369 poderes que uma autoridade e entidade pública tem estabelecido por lei para praticar atos  
370 e tomar decisões. Pode-se falar em competência em razão da matéria, em razão do

371 território, etc. Quando se fala só de competência quer-se dizer competência em razão da  
372 matéria; II – Atribuição. Função específica que cabe dentro da competência. Diz respeito  
373 à atividade administrativa sob vínculo hierárquico forma com a qual a competência será  
374 exercida; III – Mandato. Período legalmente determinado para o exercício das  
375 prerrogativas e o cumprimento das obrigações das representações governamentais e das  
376 representações da sociedade civil; IV – Segmentos. São aqueles com os quais as  
377 representações defendem os interesses, entidades, usuários, trabalhadores, conselhos  
378 municipais de assistência social, secretarias de estado e secretarias municipais; V –  
379 Representação. Aquela estabelecida a partir da paridade. Organizações de interesses  
380 governamentais e as organizações de interesse da sociedade civil, nos termos da Lei nº  
381 12.262, de 23 de julho de 1996; VI – Representante. Aquele indicado que recebeu poder  
382 para agir em nome da representação e defender os interesses do segmento; VII – Cadeira.  
383 Vaga da composição do colegiado vinculado ao mandato em que se resguarda as  
384 prerrogativas para o exercício do mandato pelo representante da representação; VIII –  
385 Prerrogativa. Direitos atribuídos às representações para o exercício do mandato; IX.  
386 Homologação. Aprovação, ratificação ou confirmação de certos atos particulares a fim de  
387 que possam se investir de força executória ou se apresentar com validade jurídica; X.  
388 Revogação. Ato pelo qual se retifica a eficiência, a validade de ato anterior; XI.  
389 Convalidação. Correção ou retificação dos vícios ou defeitos de um ato jurídico anulável  
390 que apresente situações passíveis de correção; XII. Anulação. Tornar sem efeito válido.  
391 XIII. Veto – Ato de proibir ou manifestar oposição a alguma coisa, proibição, impedimento,  
392 desautorização; XIV. Quórum. É o número mínimo de pessoas presentes para a  
393 realização do processo de votação e/ou instalação de sessão deliberativa; XV. Maioria  
394 Absoluta. É fixa, definida como o primeiro número inteiro superior à metade da composição  
395 total de membros de um órgão; XVI. Maioria Simples. É variável, compreendendo mais da  
396 metade dos votantes presentes ou maior resultado da votação; XVIII. Pedido de Vista.  
397 Solicitação feita para se examinar melhor determinada matéria adiando, portanto, sua  
398 discussão e votação; XIX. Questão de Ordem. Instrumento utilizado para suscitar, em  
399 qualquer fase da sessão, dúvida sobre a interpretação do Regimento Interno e das normas  
400 subsidiárias relacionada com a matéria em discussão; XX. Inscrição. Solicitação para  
401 ingressar na ordem de fala; XXI. Tempo de Fala. Tempo assegurado a cada orador para  
402 opinar sobre a matéria obedecida a ordem de inscrição; XXII. Pauta. Instrumento  
403 convocatório que estabelece o roteiro e o desenvolvimento de uma sessão tornando-a  
404 produtiva; XXIII. Ordem do Dia. Lista de matérias, assuntos tópicos e quaisquer funções  
405 ou tarefas elencadas em pauta a serem discutidas e deliberadas; XIV. Ad Referendum.  
406 Decisão precária tomada isoladamente sujeita à aceitação posterior por parte de um  
407 colegiado; XV. Diligência. Zelo, atenção, agilidade, providência, averiguação e coleta de

408 informações necessárias ao andamento de determinada ação; XVI. Entidades e  
409 Organizações de Assistência Social. As organizações da sociedade civil que isolada ou  
410 cumulativamente prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos  
411 pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, bem como as que atuam a defesa  
412 e a garantia de direitos; XVII. Arguição de descumprimento de deliberação colegiada. É o  
413 questionamento do descumprimento de uma deliberação do colegiado. É o meio com o  
414 qual qualquer conselheiro pode questionar o cumprimento ou não da decisão. Art. 2º O  
415 CEAS-MG é composto pelos seguintes órgãos: I – Colegiado. Colegiado entende-se  
416 plenária. Colegiado, na minha concepção, é todas as partes do conselho.” **LUCAS,**  
417 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVF:** Ângelo, faz a leitura só do texto. Esse é  
418 um comentário da Conselheira Juanita. **ÂNGELO - CEAS:** “II. Mesa Diretora; III. Ouvidoria  
419 Social; IV. Comissão de Ética; V. Comissões Temáticas; VI. Grupos de Trabalho; VII.  
420 Secretaria Executiva;” **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Destaque nesse aí (trecho  
421 incompreensível) [0:47:40]. **LUDSON, CRESS:** Destaque, também na mesma sessão.  
422 **ÂNGELO - CEAS:** “Art. 3º O Conselho e seus órgãos devem se atentar à interface das  
423 políticas sociais de forma a propiciar significativos avanços, tais como: I.” **GABRIELA,**  
424 **CMAS/SALINAS:** Destaque. **SIRLENE - CEAS:** Inciso 3º? **GABRIELA, CMAS/SALINAS:**  
425 Artigo 3º. **ÂNGELO - CEAS:** “I. Ampliação do universo de atenção para os segmentos  
426 excluídos e vulnerabilizados; II. Demanda e execução de ações próprias focadas nos  
427 destinatários e em articulação com as outras políticas públicas; III. Articulação das ações  
428 e otimização dos recursos evitando-se a superposição de ações e facilitando a  
429 interlocução com a sociedade; IV. Racionalização dos eventos do conselho de maneira a  
430 garantir a participação dos conselheiros, principalmente daqueles que fazem parte de  
431 outros conselhos em municípios pequenos; V. Garantia da construção de uma política  
432 pública efetiva. Capítulo 2 – Das Competências. Compete aos CEAS-MG. I. Aprovar a  
433 Política de Assistência Social elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas  
434 pelas conferências;” **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Destaque. **ÂNGELO - CEAS:** “II.  
435 Apreciar e aprovar o Plano Estadual de Assistência Social; III. Normatizar as ações e  
436 regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência  
437 social; IV. Acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e  
438 organizações de assistência social;” **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Destaque.1  
439 **ÂNGELO - CEAS:** “V. Zelar pela implementação e efetivação do SUAS no estado; VI.  
440 Convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por decisão da  
441 maioria absoluta de seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social, que  
442 será antecedida de pré-conferências regionais e que terá a atribuição de avaliar a situação  
443 da assistência social no Estado e definir diretrizes e prioridades para a sua política de  
444 assistência social; VII. Apreciar e aprovar a proposta orçamentária relativa aos recursos

445 destinados à assistência social alocados no Fundo Estadual de Assistência Social –  
446 FEAS;” **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Destaque. **ÂNGELO - CEAS:** “VIII. Aprovar  
447 critério de elegibilidade e partilha para transferência de recursos para os fundos municipais  
448 de assistência social, considerado os planos de assistência social, bem como indicadores  
449 que permitam uma distribuição mais equitativa entre as regiões, tais como população,  
450 renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda; IX. Disciplinar os  
451 procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência  
452 social, sem prejuízo do disposto na lei de diretrizes orçamentárias - LDO; X. Acompanhar  
453 e avaliar a execução orçamentária e financeira e aprovar a prestação de contas ao final  
454 de cada exercício;” **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Destaque. **ÂNGELO - CEAS:** “XI.  
455 Apreciar e aprovar os planos de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Assistência  
456 Social – FEAS, contemplando recursos próprios e oriundos de outros entes federados; XII.  
457 Fomentar e acompanhar mecanismos e espaços de participação da sociedade civil no  
458 Sistema Único de Assistência Social – SUAS; XIII. Propor a formulação de estudos e  
459 pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de  
460 assistência social, no âmbito do Estado de Minas Gerais; XIV. Regulamentar,  
461 suplementarmente, as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência  
462 Social – CNAS; XV. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social  
463 prestados pelos órgãos governamentais, entidades e organizações da assistência social;”  
464 **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Destaque. **ÂNGELO - CEAS:** “XVI. Propor  
465 modificações na estrutura do sistema estadual – SUAS-MG, que visem a promoção,  
466 proteção e defesa dos usuários de assistência social; XVII. Elaborar e aprovar o seu  
467 Regimento Interno; XVIII. Dar continuidade a todos os atos normativos do conselho no  
468 Diário Oficial do estado e aos demais atos no sítio eletrônico do conselho; XIX. Dar posse  
469 aos seus conselheiros, a partir da publicação da nomeação dos respectivos; XX. Estimular  
470 e incentivar a Educação Permanente do SUAS aos envolvidos na articulação da Política  
471 de Assistência Social; XXI. Articular-se com o CNAS e com os conselhos municipais de  
472 assistência social – CMAS, estabelecer mecanismos de interlocução e articulação  
473 permanente com os demais conselhos de políticas públicas de defesa e de garantias de  
474 direitos; XXII. Zelar pela observância do disposto na Lei Estadual nº 12.262, de 23 julho  
475 de 1996, e acionar o Ministério Público no caso de seu descumprimento; XXII. Monitorar,  
476 avaliar e fiscalizar a execução física e orçamentária da Política Estadual de Assistência  
477 Social;” **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Destaque. **ÂNGELO - CEAS:** “XXIV. Aprovar  
478 relatório anual de gestão da Política Estadual De Assistência Social; XXV. Assessorar os  
479 conselhos municipais de assistência social na aplicação das normas e resoluções fixadas  
480 pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS para a inscrição de organizações  
481 e entidades privadas prestadoras de serviço de assistência social; XXVI. Sugerir ao

482 Conselho Municipal de Assistência Social o cancelamento do registro de entidade ou  
483 organização de assistência social que incorra em irregularidade na aplicação dos recursos  
484 públicos; XXVII. Fazer ampla divulgação dos pedidos de licenciamento para a construção  
485 de barragens, de que trata a Lei nº 12.812, de 28 de abril de 1998; XXVIII. Aprovar e  
486 fiscalizar o Plano de Assistência Social – PAS, elaborados pelo empreendedor público ou  
487 privado e responder às consultas encaminhadas aos CEAS a ele relativas; XIX. Aproveitar  
488 o Plano de Educação Permanente elaborado pelo órgão gestor; XXX. Acompanhar, avaliar  
489 e fiscalizar a gestão de programas de transferência de renda executados pelo governo  
490 federal ou estadual; XXXI. Fiscalizar a gestão dos recursos transferidos para o Fundo  
491 Estadual de Assistência Social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema  
492 Único de Assistência Social IGD-SUAS; XXXII. Fiscalizar a gestão dos recursos  
493 transferidos para o Fundo Estadual de Assistência Social, por meio do Índice de Gestão  
494 Descentralizada do Programa de Transferência de Renda do governo federal. XXXIII.  
495 Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% dos recursos do Índice de Gestão  
496 Descentralizada – IGD, do programa de transferência de renda do governo federal e do  
497 Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS,  
498 destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho; XXXIV. Aprovar o aceite da  
499 expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objeto de  
500 cofinanciamento federal; XXXV. Deliberar sobre as prioridades e metas desenvolvimento  
501 do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em seu âmbito de competência, de  
502 acordo com as deliberações das conferências; XXXVI. Deliberar sobre o plano de  
503 providencias e planos de apoios estaduais; XXXVII. Exercer outras competências a que  
504 lhe forem conferidas legalmente.” **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO -**  
505 **SSVP:** Ordem de inscrição, Grazi. **GRAZIELE, CRP:** Isso é uma dúvida que eu tenho,  
506 pessoal da comissão. Nesse inciso II, eu queria saber se para fins do Regimento Interno  
507 considera, se essas nomenclaturas elas não poderiam entrar como um anexo, assim como  
508 está lá o organograma do conselho. Porque eu penso que o regimento ficou enorme e eu  
509 acho que têm algumas questões se necessárias e eu acho que não dá para abrir mão,  
510 mas esse aqui, talvez, eu acho que a gente, eu queria saber se dá para ser um anexo  
511 porque são informações que não têm. Complementa a nossa leitura do regimento, então  
512 a minha sugestão é que esse inciso seja todo como anexo. **LUCAS, CONSELHO**  
513 **CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Beleza. Gabi. **GABRIELA, CMAS/SALINAS:** A  
514 proposta seria a mesma, inclusive eu apresentei algumas questões que eu pontuei aqui,  
515 por exemplo, pedido de vista, questão de ordem e ad referendum, eu acho que são  
516 conceitos que podem estar em um artigo quando fizer referência a respeito deles. Colocar  
517 tudo em anexo, contudo, quando estiver falando no artigo, vai falar: O ad referendum será,  
518 tá, tá. Explicando, entendeu? Mas eu acho que não tem que estar aqui necessariamente

519 nesse lugar aqui também. Eu acho que poderia ir tudo para o anexo também. **LUCAS,**  
520 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVV:** Dando um retorno sobre o GT. Não é  
521 usual fazer ela como um anexo, a explicação. Ela vem no normativo mesmo porque ele  
522 serve como parâmetro de interpretação daquele instrumento normativo. E por isso que ele  
523 vem dentro da normativa e não em um anexo. Mas se for do entendimento do colegiado  
524 que facilita o entendimento colocando como anexo, como é feito com o organograma, eu  
525 acho que não tem problema nenhum. Juanita. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Eu nem  
526 tinha pensado nesse viés das conselheiras, não, mas achei interessante a sugestão e  
527 também o ponto de vista do Lucas está correto. Quando a gente vai construir um  
528 regimento, me corrija se eu estiver errada, os capítulos eles são divididos considerando o  
529 grau de importância da temática existente. Então, considerando que os conceitos eles são  
530 mais amplos, eles deveriam vir para frente? Considerando a amplitude, entretanto eu não  
531 vejo nenhum impedimento dele estar como anexo também, não, porque a gente sempre  
532 se reporta a ele. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVV:** Veja bem, o  
533 título primeiro, ele é o ponto de partida, ou seja, ele traz todos os conceitos gerais. Ele  
534 traz, primeiro, o que que é Regimento Interno, o que que é o conselho, quais a  
535 competências desse conselho, por isso é importante trazer esse entendimento logo no  
536 início. Então a gente pode fazer alteração desse texto para que a gente possa colocar um  
537 anexo. Fica aí até a anotação para que a gente possa fazer a alteração desse texto para  
538 poder submeter ele. **PRESIDENTE:** Então, gente, eu vou discordar, mas é porque é  
539 questão mesmo de forma legislativa. Vocês podem consultar várias legislações que essa  
540 questão dos conceitos, ela ser trazida primeiro, é mesmo para facilitar. Eu acho que é  
541 costume porque quando a gente pega a leitura de um documento normativo que pode ser  
542 amplo, complexo, mas o conceito ele vindo antes, até didaticamente, ele está ali para  
543 esclarecer todo o resto que está vindo depois. Eu acho importante trazer os conceitos.  
544 Acho importante eles virem no início do texto para que a gente tenha até essa sequência  
545 mais didática, pedagógica porque até para a pessoa que vai ter mais dificuldade, ela  
546 começar pelos conceitos. É a minha opinião. **ELDER, SEDESE:** Já fui contemplado com  
547 a fala da Mariana. **IARA, CSJB:** Eu quero concordar também com a Mariana, colegas  
548 conselheiras. No primeiro momento também, quando eu vi, eu achei que ficaria maçante  
549 vir no início e colocar como anexo. Mas, depois, quando eu vi o texto todo e fiz a leitura,  
550 aí ficou mais fácil para poder eu compreender o que vinha em sequência considerando  
551 que eu fiz essa leitura e esse entendimento anterior. Então, assim, quero concordar  
552 também que continue no mesmo lugar que está nesse momento. **LUCAS, CONSELHO**  
553 **CENTRAL DE CURVELO - SSVV:** Só mesmo para poder trazer um entendimento em  
554 cima da fala que a lara trouxe. O Regimento Interno que a gente está propondo ele foi  
555 desenhando na seguinte perspectiva, os artigos eles conversam entre si, então nenhum

556 artigo ele está falando nada em separado. Então, por exemplo, eu posso ter lá no art. 110  
557 que ele vai estar conversando com o parágrafo 1º que traz algum conceito ou com o  
558 parágrafo 87 que traz alguma outra coisa. Todo esse desenho da minuta ele foi construído  
559 conversando uma parte com a outra para poder dar uma harmonia na normativa que a  
560 gente está consolidando. Nesse aspecto, a gente pode submeter à discussão, votação da  
561 sugestão da **ELDER, SEDESE**: Só que geralmente anexo de legislação normalmente é  
562 um formulário que a legislação cita, alguma coisa nesse sentido que não ficaria dentro do  
563 texto. Eu acho que levar para anexo, até estava conversando aqui com a Marilene,  
564 normalmente se você leva alguma coisa para o anexo, tende as pessoas não consultarem  
565 e acharem que até não tenha definição. E é bom ter definição para evitar dupla  
566 interpretação, etc., então, assim, eu acho que o mais lógico é ficar aí mesmo, mesmo  
567 fazendo com que o texto fique maior, infelizmente. **ARLETE, GRAAL**: Bom, a gente tem  
568 a proposta do anexo e temos a proposta da manutenção. A Mariana aponta que é  
569 legislação e que isso deve permanecer aí. Então a gente coloca em votação? Então está  
570 em votação, o anexo ou permanecer no texto original. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL**  
571 **DE CURVELO - SSVP**: Os que concordam pela permanência no texto podem se  
572 manifestar. 12 votos pela manutenção. Os que concordam pelo anexo? **SIRLENE - CEAS**:  
573 Quatro, cinco. **ARLETE, GRAAL**: Quem se abstém? Então, considerando a votação,  
574 permanece no texto o que foi proposto que se tornasse anexo. Continuemos. **LUCAS,**  
575 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP**: Continuamos. Eu tenho só uma sugestão  
576 com relação a esse dispositivo para exclusão dos incisos XI, XII e XIII que são conceitos  
577 que nós não utilizamos dentro do regimento, então na construção e no aprimoramento do  
578 texto, nós não utilizamos esses três conceitos, então esses três eles podem ser excluídos  
579 do texto. O XI, o XII e o XIII, convalidação, anulação e veto, esses três conceitos eles não  
580 são utilizados ao longo do texto da minuta. A minha sugestão é pela supressão desses  
581 dispositivos. **ARLETE, GRAAL**: Nós acabamos de votar que esse anexo ia permanecer  
582 no texto e agora tem uma proposta em cima daquilo que nós acabamos de aprovar, é a  
583 retirada de três pontos, o XI, o XII e o XIII, então nós temos que votar de novo. Porque  
584 nós acabamos de aprovar, então agora a gente volta no mesmo que já aprovou. Sim, está  
585 em votação a supressão ou a permanência XI, XII e XIII, dos incisos XI, XII e XIII. Quem  
586 concorda com a supressão, por favor. Unanimidade, então será **LUCAS, CONSELHO**  
587 **CENTRAL DE CURVELO - SSVP**: Terceira inscrição Conselheira Juanita. Artigo 2º.  
588 **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG**: O artigo ele traz os órgãos que compõem o colegiado.  
589 Quando traz no inciso 1º o nome de colegiado, eu entendo que todos esses órgãos  
590 compõem o colegiado. O colegiado ele é amplo, então eu sugiro aqui que o inciso I seja  
591 plenária. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP**: Conselheira Gabriela.  
592 **GABRIELA, CMAS/SALINAS**: E fazendo coro com a fala da Juanita, se a gente for lá no

593 artigo 5º vai falar que o colegiado do CEAS é composto, então acho que aí a proposta  
594 mesmo é que fosse plenária, que há uma distinção entre o colegiado e plenária. **LUCAS,**  
595 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Dando um retorno sobre o entendimento  
596 do GT. O colegiado ele é entendido como coletivo dos membros de uma instituição. O  
597 colegiado pleno, na verdade o conselho pleno é a junção de todos os órgãos desta  
598 instituição. A ideia de colegiado é justamente a reunião dos membros. E a ideia de  
599 conselho pleno é a ideia dos órgãos. E plenária é o nome de uma sessão. Ela não é nome  
600 de um órgão. Ela pode ser dada o nome de uma sala plenária ou de uma reunião, mas  
601 não do órgão que se reúne, que é chamado de colegiado. Isso é questão de nomenclatura  
602 mesmo. Então o entendimento é de que colegiado é a reunião de todos os conselheiros.  
603 Conselho pleno é a reunião de todos os órgãos de uma instituição. E a plenária é o nome  
604 dado à sessão que é organizada. **PRESIDENTE:** A minha sugestão, para não haver  
605 dúvida, a gente criar um inciso com o conceito. **ARLETE, GRAAL:** E é importante que se  
606 tenha essa explicação porque todas as vezes que alguém se ater a esse documento não  
607 vai ter alguém perto para poder estar explicando. Então tem que ficar explícito no  
608 documento do que se trata. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Questão de ordem,  
609 Presidente. Considerando a explicação do GT, eu retiro a minha proposta. **ARLETE,**  
610 **GRAAL:** Ok. Obrigada, Juanita. E aí gente, nós vamos já preparando essa explicação,  
611 esses conceitos para que seja acrescido aqui no documento. Gabriela. **GABRIELA,**  
612 **CMAS/SALINAS:** É só para entender, então nós vamos acrescentar o conceito de  
613 colegiado, colegiado pleno e plenária, né? **PRESIDENTE:** Posso sugerir só para colocar  
614 o título? Volta no artigo 1º, nos três incisos que você marcou, Ângelo ou Sirlene, quem  
615 está digitando, já faz a troca e coloca lá no texto. Secretaria Executiva, o que já foi vencido,  
616 já vai tirando as marcações porque, senão, depois vocês vão ter dificuldade para formatar  
617 o texto final. Exatamente. Se não fizer isso agora, isso pode se perder. Os três incisos e  
618 vocês colocam o título e deixa só três pontinhos. Na hora do almoço, se for possível, a  
619 gente consegue fazer esse conceito, faz a leitura e aprova em seguida. **LUCAS,**  
620 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Só uma correção no texto que foi  
621 colocado, é: colegiado, conselho pleno e plenária. **SIRLENE - CEAS:** Conselho pleno?  
622 **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Conselho pleno. Isso. Próxima  
623 inscrição, Ludson, no mesmo artigo. **LUDSON, CRESS:** Só um instantinho. Só retirar a  
624 minha inscrição porque eu vou fazê-la em outro momento. Eu vi que tem um capítulo  
625 específico sobre o tópico que eu estava querendo abordar. **LUCAS, CONSELHO**  
626 **CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Iara. **IARA, CSJB:** Presidenta, eu fiquei com dúvida  
627 ainda. Qual que é a diferença de conselho pleno, plenária. Desculpa se passou  
628 despercebido, mas me deu dúvida. **ARLETE, GRAAL:** Eu vou pedir Lucas que, não é,  
629 explique esses conceitos, mas a gente, de antemão, já foi dito, eles serão substituídos aí

630 onde foi retirado o XI, o XII e o XIII. Esses incisos permanecem, só que agora com essas  
631 explicações. **IARA, CSJB:** Sim, eu entendi. Eu só queria entender o conceito da diferença  
632 dos dois, por favor. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSV:** O colegiado  
633 é reunião dos membros de um conselho. O conselho pleno é a organização. É a soma  
634 dos órgãos de um conselho. Quais são os órgãos? Secretaria Executiva, o colegiado, o  
635 grupo de trabalho, Mesa Diretora, comissão temática. Esse é o conselho pleno, ou seja, a  
636 plenitude de uma organização. O colegiado é a reunião dos membros desse conselho, ou  
637 seja, passa pelo processo de eleição para poder ocupar o mandato. E a plenária é a  
638 reunião, ou seja, pode ser nomeada o espaço onde é feito, ou seja, a sala plenária ou a  
639 própria sessão que é plenária, ou seja, onde todo mundo tem um espaço de fala. **IARA,**  
640 **CSJB:** Esclarecida. Agradecida. **ARLETE, GRAAL:** Obrigada. Podemos continuar,  
641 gente? Gabi? **GABRIELA, CMAS/SALINAS:** É porque fiquei me perguntando ao fazer a  
642 leitura do artigo 3º, se nós não temos que nos atentar às normativas e às organizações  
643 que compõem o SUAS. Foi só porque eu acho que talvez teríamos que deixar isso explícito  
644 aí no... É porque fala assim: “O conselho e seus órgãos devem se atentar às interfaces  
645 das políticas sociais de forma a propiciar significativos avanços tais como:” Aí a minha  
646 questão é: “O conselho ele não tem que atentar às normativas e às organizações que  
647 compõem o Sistema Único de Assistência Social?” Eu senti falta de deixar isso bem  
648 explícito aqui. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSV:** Na verdade, a  
649 ideia desse artigo ele é até uma cópia do artigo 19, da 237, do CNAS. Então ele não tem  
650 nenhum tipo de alteração. Na resolução quando o CNAS propõe que o conselho estadual  
651 formate o seu Regimento Interno, ele fala que no cumprimento das suas competências,  
652 ele foque as suas ações para que ele consiga propiciar esses avanços. Então nós estamos  
653 falando só dos avanços, ou seja, quais são os objetivos do nosso trabalho? Todo o nosso  
654 trabalho que é verificado em cima da Política de Assistência Social e aí a gente fala da  
655 interface das políticas sociais, que a gente não pode falar só da assistência social porque  
656 nós temos outras políticas sociais, como educação, saúde, que fazem interface com a  
657 assistência, para que se possa alcançar esses objetivos. É um texto que faz referência ao  
658 artigo 19. Ou seja, nós estamos trazendo aí quais são os objetivos da nossa atuação. É  
659 isso. Inscricção da Juanita no artigo 4º, sobre as competências do conselho. **MARIA**  
660 **JUANITA, FEAPAES/MG:** Eu trago alguns destaques e reflexão para o coletivo,  
661 considerando que eu senti falta de alguns e questiono, trago alguns questionamentos com  
662 relação a outros. No primeiro inciso “Aprovar a política de Assistência Social elaborada  
663 em consonância com as diretrizes estabelecidas pela conferência.” O artigo 1º, a minha  
664 sugestão é que venha para cá o artigo 1º do atual Regimento Interno vigente nosso, que  
665 eu entendo que ele é bastante completo, que é manter “Aprovar, monitorar e avaliar a  
666 execução da Política Estadual de Assistência Social, elaborada em consonância com a

667 Política Nacional na perspectiva do SUAS e com as diretrizes estabelecidas pelas  
668 conferências de assistência social.” **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO -**  
669 **SSVP:** Só para poder esclarecer. Com relação às competências do CEAS, o  
670 esclarecimento mesmo e entendimento do GT. As competências são aquelas que são  
671 definidas pela Lei nº 12.262, ou seja, o que a gente fez foi um copia e cola daquilo que  
672 está estabelecido na lei. Ou seja, a gente não pode nem acrescentar, nem alterar aquilo  
673 que é do texto da competência que é instituído pela lei. O texto ele vem um texto seco em  
674 conformidade com o dispositivo da lei. Essas alterações, ou de acréscimo ou de retirada  
675 ou de modificação, elas podem ser feitas a partir das atribuições. E aí eu preciso fazer um  
676 esclarecimento do que que é atribuição e do que que é competência para poder ficar mais  
677 claro. Competência: é aquilo que é estabelecido pela própria lei, ou seja, o que deve ser  
678 feito. Atribuições é aquilo que é estabelecido por regimento ou por normativas inferiores,  
679 que quer dizer o quê? Como deve ser feito? Então a competência é o que deve ser feito.  
680 E a atribuição é como deve ser feito, ou seja, nessa perspectiva nós só trouxemos aqui  
681 aquilo que a competência prevista na 12.262 e na 12.812. Por que a 12.812? Que é a  
682 normativa que trata sobre os processos de barragem. E lá traz competências do conselho,  
683 então nós fizemos um compilado daquilo que vem da 12.262 e daquilo que vem 12.812,  
684 sem fazer qualquer tipo de alteração no texto que está consolidado. Esse é o  
685 entendimento de que a gente não consegue nem alterar para acrescentar, nem alterar  
686 para poder fazer supressão ou algum tipo de alteração. **ARLETE, GRAAL:** Considerando  
687 a explicação, a gente, esse tempo todo, trabalhou com um equívoco? De acordo com o  
688 regimento que nesse momento ainda está em vigor? **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:**  
689 Eu não entendo dessa forma, dona Arlete. Eu acho que as normativas complementares  
690 que a gente vai fazendo, primeiro, é claro que saindo aqui da minha competência de  
691 direito, mas a gente tem leis grau de importância, vamos dizer assim, leis maiores, leis  
692 menores, leis complementares. O Regimento Interno ele tem caráter de lei. Ele é uma  
693 norma que regula o funcionamento do SUAS. Ele não pode desconsiderar as leis maiores,  
694 mas não justifica a gente fazer um Regimento Interno, no meu entendimento, somente  
695 engessada nas normativas amplas que a gente entende, que a gente já tem. Então as  
696 legislações complementares elas não podem descumprir o que as normas maiores têm,  
697 mas que a gente pode aprimorar, eu discordo aqui, e a gente está aqui é para isso  
698 inclusive, não é não? Eu acho que o SUAS, esse tempo todo de caminhada contribuiu  
699 para isso, por todas essas pessoas que compõem o coletivo, esse aprimoramento. Porque  
700 se a lei não tem nada que impede esse texto de vir no Regimento Interno, a gente não  
701 pode colocar ele aqui considerando porque ele não está na lei. **LUCAS, CONSELHO**  
702 **CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Assim, o nosso entendimento também é no mesmo  
703 sentido, Juanita. Só que a competência é aquilo que está na lei, que a gente não consegue

704 alterar. Mas nós temos como aperfeiçoar a partir das atribuições que estão dentro do artigo  
705 8º no próximo título. A competência, a gente está dizendo que a gente não consegue  
706 alterar porque ela é dada pela própria lei. É a própria lei que diz quais são as competências  
707 do conselho. Nós não conseguimos, com uma normativa que é complementar, ou seja,  
708 que é aquilo que respeita, aquilo que é previsto pela lei, colocar como uma competência  
709 sem passar pelo devido processo legislativo, ou seja, que passa pela Assembleia  
710 Legislativa. Esse pelo menos é o entendimento que nós tivemos. Marcela, se quiser  
711 complementar sob essa perspectiva mais jurídica também, que também nos deu esse  
712 suporte, então a perspectiva é nós conseguimos, sim, aprimorar justamente com o  
713 dispositivo em que nós trazemos sobre as atribuições, ou seja, aquilo como nós vamos  
714 fazer para poder consolidar isso que é competência do conselho. E lá nós podemos, sim,  
715 colocar todas as atribuições, todos os dispositivos de aperfeiçoamento que são  
716 importantes para o conselho. **ELDER, SEDESE:** Concordando com o posicionamento do  
717 Lucas e, principalmente as competências já estão previstas em lei, que geralmente  
718 quando você faz outra uma norma, você não pode trazer coisas novas. Na verdade, você  
719 desdobra o que já estava na norma anterior. Na hora que a gente cria uma competência,  
720 ela só pode ser recriada por lei porque a lei é onde a competência está. A gente faz outras  
721 normas, decretos, regimentos se a gente vai explicando mais como aquela competência  
722 vai se traduzindo na nossa realidade. Mas a gente realmente não pode mexer nisso, a não  
723 ser que a gente estivesse fazendo um projeto de lei. **MARIA JUANITA, FEPAES/MG:**  
724 Vamos pegar o que compete a nós lá na lei de acordo com o GT. Compete à lei, inciso I.  
725 Aprovar a Política Estadual de Assistência Social. É isso que eu falei aqui. A Política de  
726 Assistência Social ela é muito ampla e aqui a gente está regulando questões normativas  
727 ao estado. E no decorrer desse artigo 13, nos incisos que vai de I a 24, existem as  
728 questões de monitorar, que lá vem acompanhar. Para mim é a mesma coisa. E também  
729 tem de avaliar a Política Estadual de Assistência Social, então eu volto aqui trazendo essa  
730 proposta de alteração do texto considerando que a lei não tem nenhum impeditivo para vir  
731 de acordo com o que está no regimento vigente. E a minha proposta é de mantê-lo.  
732 **ARLETE, GRAAL:** Podemos ir para a votação das duas propostas, manutenção ou...  
733 **MARCELA, SEDESE:** Caso for mantida essa redação, adicionar Política Estadual de  
734 Assistência Social para fazer esse recorte porque é igual ao que está no artigo 13 da  
735 12.262. **PRESIDENTE:** Olha, o que estou percebendo? Eu sempre gosto de fazer uma  
736 retrospectiva quando a gente está em um impasse tão grande e trabalhando com um  
737 documento tão complexo como está sendo esse. Imagine, e eu volto a dizer, então o  
738 CEAS ficou esse tempo todo, desde que criou esse regimento, trabalhando de forma  
739 equivocada? Essa é uma pergunta e que nós temos que nos ater a isso para dizer: "Puxa,  
740 como que a gente errou tanto tempo." A outra questão é dizer se isso aqui sempre atendeu

741 a demanda do CEAS, por que nós vamos mexer naquilo que está dando certo? E agora,  
742 quando Gabriele fala isso, eu senti a falta aqui dessa definição, sim. Porque, fica assim,  
743 mas que política social é essa já que nós acabamos de falar das interfaces? Nós falamos  
744 de educação de saúde, de educação formal, então a gente precisa ter muito cuidado com  
745 isso que a gente vai consolidando. E por isso a gente está pronto para votar? **MARIA**  
746 **JUANITA, FEAPAES/MG:** E colaborando ainda com a minha proposta, considerando a  
747 fala do GT, no artigo 8º, que é a finalidade do CEAS, lá não tem essa finalidade que é de  
748 monitorar e avaliar a Política de Assistência Social. E, para mim, isso muda  
749 completamente a nossa competência e a nossa finalidade. **PRESIDENTE:** Olha, gente,  
750 percebe como que a gente ainda está meio atropelado na leitura e no encaminhamento  
751 desse documento? Primeiro é assumir que é uma produção nossa porque quando nós  
752 elegemos um GT para que pudesse trabalhar, esse GT estava e está trabalhando em  
753 nosso nome. Então é uma falha nossa e por isso a gente precisa se ater mais a tudo,  
754 inclusive nessa ausência agora desse artigo. Nós precisamos agora é nos ater e ir sem  
755 pressa para poder ficar um documento que vá atender as demandas. E a gente continua  
756 parado aí nesse imbróglio, onde que a gente vai parar com essa proposta porque nós  
757 precisamos ter aquela que de fato vá atender a demanda da Política de Assistência Social  
758 e do funcionamento desse CEAS. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO -**  
759 **SSVP:** Esse dispositivo que estava na competência ele não foi para a atribuição por falha  
760 mesmo, tá, gente. Por isso que nós submetemos o texto para todos os conselheiros para  
761 poder contribuir. Até porque é um trabalho com poucos conselheiros no GT e não daria  
762 conta de fazer, abraçar e atender a todas as demandas e todas as perspectivas que nós  
763 temos nessa coletividade. Nesse sentido, o que nós temos o entendimento é de que todo  
764 e qualquer normativa ou dispositivo que vá para além daquilo que traz o texto legal, ele  
765 deve entrar dentro da atribuição e não da competência. É isso que a gente está dizendo.  
766 Aí eu preciso saber de vocês se houve o entendimento do que que seria a competência e  
767 do que que seria a atribuição, e se a gente poderia trazer esse texto que é sugerido pela  
768 Conselheira Juanita para dentro da atribuição e não dentro da competência **GRAZIELE,**  
769 **CRP:** Pelo que eu compreendi da proposta da Juanita e do argumento que ela traz é que  
770 isso também está lá na lei. Então ela traz a lei e aí justifica a manutenção do artigo como  
771 está hoje. Porque ela trouxe a lei anteriormente para justificar que isso é competência do  
772 CEAS a partir da lei. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Obrigada pela contribuição, Grazi.  
773 Vamos ler o artigo 7º, da Lei nº 12.262. Compete ao Estado. Depois vem compete ao  
774 CEAS. “Artigo 13 – I. Aprovar a Política Estadual De Assistência Social; II. Apreciar e  
775 aprovar o Plano Estadual de Assistência Social; III. Normatizar as ações e regular a  
776 prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social; IV.  
777 Normatizar e efetuar o registro das entidades e organizações de assistência social cuja

778 área de atuação ultrapasse o limite de um município; V. Zelar pela efetivação do sistema  
779 descentralizado e participativo de assistência social; VI. Convocar ordinariamente, a cada  
780 dois anos, ou extraordinariamente, por decisão da maioria absoluta de seu membros, a  
781 Conferência Estadual de Assistência Social, que será antecedida de pré-conferências  
782 regionais e terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e definir diretrizes  
783 e prioridades para a Política Estadual De Assistência Social; VII. Apreciar e aprovar a  
784 proposta orçamentária da assistência social encaminhada pela SEDESE; VIII. Aprovar  
785 critérios para a transferência de recursos para os fundos municipais de assistência social,  
786 considerados os planos municipais de assistência, bem como indicadores que permitam  
787 uma distribuição mais equitativa entre as regiões, tais como população, renda per capita,  
788 mortalidade infantil e concentração de renda; IX. Disciplinar os procedimentos de repasse  
789 de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo do  
790 disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias; X. Fiscalizar, acompanhar, avaliar a gestão  
791 de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos  
792 aprovados; XI. Apreciar e aprovar os planos de aplicação de recursos do FEAS; XII.  
793 Determinar as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta  
794 utilização de recursos de assistência social por parte das entidades beneficiárias, ouvidos  
795 os conselhos municipais de assistência social; XIII. Sugerir e aprovar mecanismos de  
796 participação do indivíduo e de segmentos da comunidade na fiscalização da aplicação  
797 (ampliação) de recursos de assistência e na avaliação dos resultados; XIV. Aprovar  
798 critérios para a celebração de contratos ou convênios entre os órgãos governamentais e  
799 não governamentais na área de assistência social; XV. Propor a formulação de estudos e  
800 pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de  
801 assistência social no âmbito do Estado; XVI. Regulamentar, suplementarmente, as  
802 normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; XVII.  
803 Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados pelos órgãos  
804 governamentais e não governamentais do Estado, especialmente as condições de acesso  
805 da população a esses serviços, e indicar as medidas pertinentes à correção de exclusões  
806 constatadas; XVIII. Propor modificações na estrutura do sistema estadual que visem à  
807 promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da assistência social; XIX. Elaborar  
808 e aprovar seu Regimento Interno; XX. Fazer publicar, no órgão oficial do Estado e em  
809 periódicos de circulação no Estado, súmula de suas atas e resoluções, bem como  
810 demonstrativos das contas aprovadas do FEAS; XXI. Dar posse aos seus conselheiros, a  
811 partir da sua instalação; XXII. Estimular e incentivar a atualização permanente dos  
812 servidores de instituições governamentais e não governamentais envolvidos na prestação  
813 de serviços; XXIII. Articular com o CNAS e com os conselhos municipais de assistência  
814 social, bem como com organizações governamentais, nacionais e estrangeiras, e propor

815 intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vistas à superação de problemas  
816 sociais do Estado; XXIV. Zelar pela observância do disposto nesta lei e acionar o Ministério  
817 Público no caso de seu descumprimento.” Então, verifica-se que dentro da... **MARCELA,**  
818 **SEDESE:** (trecho incompreensível) porque está faltando (trecho incompreensível)  
819 [0:09:50] monitorar e avaliar (trecho incompreensível) [0:09:53]. **MARIA JUANITA,**  
820 **FEAPAES/MG:** É, eu já fiz a leitura. **GRAZIELE, CRP:** Não, é porque você leu um que já  
821 está lá, e monitorar também tem. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Então pronto.  
822 **MARCELA, SEDESE:** Acho que o texto que você está lendo, Juanita, está sem  
823 atualização dessa lei de 2011, suponho. Não sei se é isso (trecho incompreensível)  
824 [0:10:14]. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Esse ‘monitorar’ está  
825 lá, Inciso XXIII. Monitorar, avaliar e fiscalizar a execução física e orçamentária da Política  
826 Estadual de Assistência Social. Está na minuta. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Está  
827 esclarecida a minha proposta. Não precisa colocar mais não. **INTERLOCUTOR NÃO**  
828 **IDENTIFICADO:** Então pode manter da forma **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Não. Da  
829 proposta (trecho incompreensível) [0:10:39]. **GRAZIELE, CRP:** Manter o regimento.  
830 **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Do regimento anterior? **MARIA**  
831 **JUANITA, FEAPAES/MG:** Essa é a minha proposta. **GRAZIELE, CRP:** Porque compete.  
832 **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Porque a proposta que está vindo no regimento é só  
833 aprovar, Secretária. E a proposta do regimento... O que está no regimento vigente ele é  
834 muito mais amplo que é de acompanhar, monitorar e avaliar a Política de Assistência  
835 Social. **MARCELA, SEDESE:** É porque eu acho que a proposta, talvez da Conselheira  
836 Juanita seja incluir o que está no inciso XXIII. Mas é porque está fazendo diferença?  
837 **PRESIDENTE:** Sim. Monitorar, avaliar e fiscalizar a execução da política. **MARCELA,**  
838 **SEDESE:** Coloca o regimento (trecho incompreensível) [0:11:39]. **PRESIDENTE:** Na tela.  
839 **MARCELA, SEDESE:** É. Porque está tudo dentro do artigo 1º. Todos são incisos da  
840 competência. O XXIII está lá: monitorar, avaliar e fiscalizar a execução física e  
841 orçamentária da Política Estadual de Assistência Social. Seria uma junção **MARIA**  
842 **JUANITA, FEAPAES/MG:** Na verdade, o que eu estou falando não é isso. Não é só  
843 execução física e orçamentária, é a política estadual como um todo, que vem no Plano  
844 Estadual de Assistência, as capacitações, as ofertas de serviços. O que eu estou falando  
845 aqui é muito mais amplo. **PRESIDENTE:** Se está contemplado no texto, qual a dificuldade  
846 que nós temos então de juntar isso da forma como está aqui no vigente? Porque se ele  
847 está todo especificado aqui, não, em um lugar está aprovado, outro monitorar, outro  
848 fiscalizar. E no regimento vigente ele está todo condensado, porque não usar este?  
849 **PRESIDENTE:** A minha sugestão seria a gente, dentro do texto que está em votação,  
850 acrescentar a palavra que os conselheiros entendem que está faltando em algum inciso,  
851 que eu estou entendendo que é uma diferença muito pequena. Têm vários incisos e a

852 gente está falando da competência de zelar, avaliar, fiscalizar e monitorar, então, talvez  
853 se está faltando a palavra 'monitorar' em algum inciso, a gente acrescentar a palavra  
854 monitorar. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Eu discordo da Secretária porque, da forma  
855 como está no Regimento Interno e proposto hoje, não está contemplado. Nós não temos  
856 no inciso as questões de monitorar e avaliar a execução da Política de Assistência Social.  
857 Primeiro, não está em consonância com a política nacional, nem na perspectiva do SUAS,  
858 somente com as diretrizes pelas conferências de assistência. Então eu mantenho o meu  
859 pleito de trazer para o inciso primeiro a redação do Regimento Interno vigente. **GRAZIELE,**  
860 **CRP:** A questão é manter o artigo do atual. É. **PRESIDENTE:** O artigo do atual ele tem  
861 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO:** É o inciso primeiro. **PRESIDENTE:** É só o inciso.  
862 Não é o artigo. **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO:** (trecho incompreensível)  
863 [0:14:42]. **PRESIDENTE:** Ah, bom. Não, aí tudo bem. É porque eu estava entendendo que  
864 vocês queriam alterar o artigo inteiro. Um inciso eu concordo. **INTERLOCUTOR NÃO**  
865 **IDENTIFICADO [0:15:25]:** O retorno do inciso primeiro do atual Regimento Interno ele  
866 dispõe o seguinte: I. Aprovar, acompanhar, monitorar e avaliar a execução da PEAS  
867 elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na  
868 perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e com as diretrizes  
869 estabelecidas pelas conferências de assistência social. **PRESIDENTE:** Então podemos  
870 continuar? Concordam em colocar o inciso, gente? Precisamos votar ou está de comum  
871 acordo? Então, continuemos. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVF:**  
872 Tem mais alguma contribuição, Juanita? Porque o artigo é só você. **MARIA JUANITA,**  
873 **FEAPAES/MG:** No inciso IV. Acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das  
874 entidades e organizações de assistência social. O CEAS não tem essa competência de  
875 certificar, é só o CNAS, então a minha indicação é para supressão desse artigo. **MARIA**  
876 **JUANITA, FEAPAES/MG:** É, o inciso. **PRESIDENTE:** Supressão no inciso IV. Vamos  
877 votar então o inciso? **PRESIDENTE:** Olha, a proposta aqui é pegar todos que têm  
878 destaque. Ocorre que cada destaque é um destaque, então nós temos que ir realmente  
879 um por um. E está em votação a supressão do inciso IV da proposta desse novo regimento  
880 interno. Quem concorda com a supressão? **SIRLENE - CEAS:** É unânime. **PRESIDENTE:**  
881 Unânime, então ele será suprimido. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Bom, o próximo é  
882 o sexto. A minha sugestão é de incluir dentro do inciso que fala sobre as conferências,  
883 que esse colegiado tem a competência de aprovar as normas de funcionamento das  
884 conferências e de encaminhar as deliberações da conferência ao órgão gestor e monitorar  
885 seus desdobramentos. O inciso VI do artigo 4º é assim: “Convocar ordinariamente, a cada  
886 dois anos, ou extraordinariamente, por decisão da maioria absoluta de seus membros, a  
887 Conferência Estadual de Assistência Social, que será antecedida de pré-conferências  
888 regionais e terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social no estado e definir

889 diretrizes e prioridades para a Política Estadual De Assistência Social.” A minha sugestão  
890 além desse texto, incluir: aprovar as normas de funcionamento das conferências e  
891 encaminhar as deliberações aos órgãos competentes e monitorar os seus  
892 desdobramentos. **PRESIDENTE:** Eu acho que inclusão de texto. Vamos completar,  
893 convocar, lá no final. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Convocar ordinariamente a cada  
894 dois anos, ou extraordinariamente, por decisão da maioria absoluta de seus membro, a  
895 Conferência Estadual de Assistência Social, que será antecedida de pré-conferências  
896 regionais, aprovar as suas normas.” Aí vocês podem ajudar no texto. Avaliar e ter a  
897 atribuição de avaliar a situação de assistência social no estado. Definir diretrizes e  
898 prioridades para a Política Estadual de Assistência Social e encaminhar as deliberações  
899 aos órgãos competentes e monitora seus desdobramentos. **LUCAS, CONSELHO**  
900 **CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** A minha sugestão é que seja desmembrado e seja  
901 feito outro inciso, até porque não há falar em inciso com mais de duas competências, mais  
902 de uma competência, aliás. Então ali você tem dois incisos. Então você tem que dividir  
903 para poder facilitar até a leitura e a aplicação disso. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:**  
904 Para mim, tudo bem. **SIRLENE - CEAS:** Esse encaminhar vira outro? **MARIA JUANITA,**  
905 **FEAPAES/MG:** Para mim não tem nenhum problema desde que a informação entre na  
906 competência. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Avaliar a situação  
907 é outra competência. Encaminhar também é outra competência. **SILVESTRE, SEF/MG:**  
908 Teria mais sentido, mais dois incisos. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Na verdade,  
909 dentro desse inciso tem 3 competências, Lucas. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE**  
910 **CURVELO - SSVP:** É. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Convocar, avaliar e dar as  
911 diretrizes, então, além dessas 3, teriam mais 2. Eu não vejo impeditivo de estar aqui, mas  
912 aí é uma questão do jurídico que eu não me atento. **SIRLENE - CEAS:** Vamos lá.  
913 Convocar ordinariamente a cada dois anos, ou extraordinariamente, por decisão da  
914 maioria absoluta de seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social, que  
915 será antecedida de pré-conferências regionais. Ponto, certo? Aprovar as suas normas.  
916 Outra? Avaliar e ter **GRAZIELE, CRP:** Terá a **SIRLENE - CEAS:** E terá mesmo?  
917 **GRAZIELE, CRP:** A atribuição de avaliar. Mas avaliar no sentido **MARIA JUANITA,**  
918 **FEAPAES/MG:** É só avaliar a situação de assistência social no estado. **GABRIELE,**  
919 **SEDESE:** É porque esse final estava falando não das competências do CEAS, mas da  
920 atribuição das conferências. O finalzinho é: convocar as conferências que terão a  
921 atribuição de avaliar a situação da política e fazer deliberações. Então ali a gente está  
922 dizendo, o conceito da conferência, o papel da conferência está virando uma atribuição  
923 do CEAS. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Por isso que a minha sugestão foi de ficar  
924 só em um inciso. **SIRLENE - CEAS:** E aí, Lucas? **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE**  
925 **CURVELO - SSVP:** Esse trecho que fala da conferência ele tem que voltar para o texto

926 original e aquilo que for acrescentado tem que ser dividido. Igual mesmo, aprovar suas  
927 normas. Normas de quê? Não pode ficar só esse texto, então, aprovar as normas do  
928 processo conferencial, algo nesse sentido. Marcela. **MARCELA, SEDESE:** Só ia  
929 perguntar se as normas das conferências não são aprovadas pela própria conferência.  
930 Não é isso que a gente faz no início de toda conferência? Aprova o Regimento Interno da  
931 conferência? Vai virar competência do CEAS? É a minha pergunta. **LUCAS, CONSELHO**  
932 **CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** É aprovar normas orientadoras do processo  
933 conferencial, que a norma do processo conferencial é aprovada por quem participa, não  
934 é? Que é Regimento Interno e assim por diante. **PRESIDENTE:** Então, concluindo essa  
935 parte aqui, a gente vai almoçar. A gente olha a hora e retorna uma hora depois. **MARIA**  
936 **JUANITA, FEAPAES/MG:** O inciso 31 é: Fiscalizar a gestão dos recursos transferidos  
937 para o FEAS por meio do IGD. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:**  
938 IGD-SUAS. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** IGD-SUAS. E o 32 é: Fiscalizar a gestão  
939 dos recursos transferidos para o FEAS por meio do IGD Bolsa Família. A questão dos 3%  
940 é outro inciso e eu não estou colocando nada com relação a isso, não. **PRESIDENTE:**  
941 Encerrar aqui. A proposta de supressão do XXXI e XXXII. Podemos votar ou é consenso?  
942 Ninguém se manifestando, a gente caminha para a supressão dos dois, XXXI e XXXII. E  
943 agora vamos a proposta, a fala da Gabi. **GABRIELA, CMAS/SALINAS:** Desculpa, gente,  
944 é no inciso XXIX, eu vi que a Juanita fez no inciso posterior. Que no XXIX fala aprovar o  
945 plano de (trecho incompreensível) [0:01:06] na discussão entre outras coisas, então, eu  
946 acho que além de aprovar tem, de contribuir na elaboração, discussão do plano de,  
947 participar, então, alguma coisa nesse sentido com relação ao Plano de Educação  
948 Permanente. **PRESIDENTE:** Então, você tem a proposta para melhorar o texto nesse  
949 sentido? **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Eu tenho sugestão.  
950 Propor e deliberar. **GABRIELA, CMAS/SALINAS:** (trecho incompreensível) [0:01:44],  
951 mas como tem trazido essas alterações. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO**  
952 **- SSVP:** Eu acho que propor sugestões e deliberar sobre o Plano de Educação  
953 Permanente elaborado pelo órgão gestor. Já até esqueci o que que eu falei. **GABRIELA,**  
954 **CMAS/SALINAS:** Repeti, Lucas, por favor. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE**  
955 **CURVELO - SSVP:** Propor e deliberar, contribuir, isso, contribuir com a elaboração e  
956 deliberar o Plano de Educação Permanente apresentado pelo órgão gestor. **GABRIELE,**  
957 **SEDESE:** Só para a gente tentar padronizar o texto. No PEAS, que é o Plano Estadual de  
958 Assistência Social está (trecho incompreensível) [0:02:22] e deliberar sobre. **KARINY,**  
959 **BEM-ESTAR DO MENOR:** Só uma questão de entendimento mesmo. Os conselheiros já  
960 fazem parte do NEEP. E lá a gente já faz a contribuição na escrita desse plano. Quando  
961 coloca aqui, você coloca como a gente, para a gente sentar e fazer junto. E quando faz  
962 essa separação de contribuição à parte, não fica um pouco redundante? A gente vai estar

963 no NEEP e depois contribuir aqui. Aqui, o que esse grupo fizer, a gente vai provar e aqui  
964 na plenária a gente vai colocar as nossas sugestões, etc. e etc., e deliberar. Mas quando  
965 está colocando aqui você está falando que vai ser uma função nossa fazer. É uma função.  
966 Uma competência. Eu estou achando meio esquisito, mas é só para eu entender para  
967 votar. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVV:** A reflexão que a Kariny  
968 traz é muito pertinente porque no NEEP nós temos representantes do CEAS. Então o  
969 CEAS já contribui na elaboração junto do NEEP. É competência do NEEP. A Kariny tem  
970 toda a razão, então contribuir não cabe, mas cabe a deliberação que é o processo de  
971 discussão, encaminhamento e de aprovação. **GABRIELA, CMAS/SALINAS:** O que eu  
972 estou entendendo aqui? Por exemplo, essa foi uma atribuição destinada ao GT que  
973 discutiu o regimento, a minuta. Nós não estamos contribuindo com a elaboração também  
974 aqui? Quando chegar do NEEP, nós não vamos poder fazer contribuições? **LUCAS,**  
975 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVV:** Sim, mas o termo adequado é deliberar.  
976 **GABRIELA, CMAS/SALINAS:** Ah, sim. Será deliberar e apreciar, não é? **LUCAS,**  
977 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVV:** Não, só deliberar. **GABRIELA,**  
978 **CMAS/SALINAS:** Só deliberar. **PRESIDENTE:** Já tem uma proposta de texto?  
979 **GRAZIELE, CRP:** Proposta do texto. **SIRLENE - CEAS:** Deliberar o Plano de Educação  
980 Permanente elaborado pelo órgão gestor. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Na verdade,  
981 eu queria contribuir com o GT para inclusão de artigos. Eu senti falta de promover. Não é  
982 de inclusão mesmo. Promover capacitação de seus conselheiros. Estimular atualização  
983 permanente dos envolvidos na prestação dos serviços de assistência social. Proceder  
984 apuração de denúncias recebidas no CEAS. Promover e divulgar a defesa dos direitos  
985 socioassistenciais. Promover e regular a cada 2 anos a realização do processo de escolha  
986 para membros representantes da sociedade civil e CNAS na conferência. Se vocês  
987 entenderem que que isso já consta lá naquele artigo da conferência, tudo bem. E outra  
988 coisa que eu fiquei pensando sobre o Proassist. Nós temos uma responsabilidade com  
989 relação ao programa de assistência à populações atingidas por construções de barragem,  
990 ou seja, compatibilizar o programa com as normas e diretrizes do CEAS, do nosso  
991 regimento. Eu sei que a gente colocou aqui com relação ao PAS. É isso mesmo? A gente  
992 não tem só trazer a lembrança do GT. Não precisa ficar mais explícito a questão do  
993 Proassist? Então eu senti falta nesse artigo das competências do CEAS, e queria trazer  
994 para reflexão do GT sobre isso. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVV:**  
995 Sobre o Proassist, Juanita, nós íamos fazer uma cópia do dispositivo da 12.812. Contudo,  
996 o Proassist ele não foi implementado. Ele não é executado. Não existe esse fundo porque,  
997 na verdade, um dos meus relatórios, principalmente sobre Jequitaí, eu dou indicativo para  
998 que possa ser utilizado recurso do Proassist para poder fazer algumas ações. Contudo  
999 não foi aprovado pelo colegiado esse indicativo porque o Proassist ele não existe, ou seja,

1000 ele está ali como mera formalidade **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO**: Não está na  
1001 lei (trecho incompreensível) [0:07:55]. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO -**  
1002 **SSVP**: É. É. Ele nunca foi regulamentado. Não sabe de onde que vai vir o recurso para  
1003 poder colocar ali, então por isso a gente não trouxe ele para dentro do texto do regimento.  
1004 A Mariana pode até complementar isso melhor, mas lembro que quando a gente foi discutir  
1005 sobre esse ponto em específico, a gente consolidou que não traria mesmo porque, sabe,  
1006 ele não existe. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG**: Ok. **PRESIDENTE**: E só  
1007 complementando, é porque seguindo a lógica também do regimento, a questão da  
1008 capacitação dos conselheiros ela foi prevista em outro artigo. Mas também não vejo  
1009 problema de repetir, não. Mas só para contribuir. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG**: Eu  
1010 acho que a gente tem que ir um por um. Proassist, o Lucas do GT já explicou. Com relação  
1011 a esse CEAS promover capacitação a seus conselheiros e aos conselheiros do SUAS.  
1012 Isso nós vamos deixar sem entrar na competência? **PRESIDENTE**: Tem uma discussão  
1013 que a gente fez. Uma coisa é capacitar os nossos conselheiros, os estaduais, que eu acho  
1014 que isso tem que ser feito pelo CEAS mesmo em conjunto com o órgão gestor. Agora, a  
1015 questão de capacitação de conselhos municipais ou conselheiros, eu entendo e a gente  
1016 fez essa discussão no grupo, que a atribuição de executar capacitação ela é do órgão  
1017 gestor. A capacitação para o Estado de Minas, que estamos falando de capacitar  
1018 trabalhadores do SUAS, conselheiros, ela é do órgão gestor. Então o conselho estadual,  
1019 pelo fato de ele ser órgão de controle social, ele não é executor de capacitação. Agora,  
1020 capacitar os próprios conselheiros, aí é diferente. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG**:  
1021 Então eu proponho a inclusão do inciso: promover capacitação continuada de seus  
1022 conselheiros e estimular a capacitação continuada dos conselheiros municipais de  
1023 assistência social. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP**: No artigo  
1024 111, nas disposições finais, está na última página. Nós temos um dispositivo que fala o  
1025 seguinte. Deverão ser programadas ações de **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG**: Espera  
1026 aí. Muita calma nessa hora. Vamos lá. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO -**  
1027 **SSVP**: Tá bom. Página 42, artigo 111. Deverão ser programadas ações de capacitação  
1028 permanente e continuada aos conselheiros, por meio de palestras, fóruns ou cursos,  
1029 visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e  
1030 deliberação e, para tanto, provendo esse recurso financeiro no orçamento. **MARIA**  
1031 **JUANITA, FEAPAES/MG**: Obrigada, Lucas. Retiro a minha proposta de inclusão. A outra  
1032 questão é proceder apuração das denúncias recebidas no CEAS. **PRESIDENTE**: (trecho  
1033 incompreensível) [0:11:06] na Ouvidoria (trecho incompreensível) [0:11:06] denúncia foi  
1034 parar em outro lugar. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP**: Isso.  
1035 **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG**: Qual o artigo, por favor. **PRESIDENTE**: Dentro da  
1036 **SIRLENE - CEAS**: Ouvidoria, página 17. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG**: Aonde que

1037 está na página 17? **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Artigo 23,  
1038 página 18. Ouvidoria Social tem por finalidades a coordenação e o aprimoramento do  
1039 processo de apuração de denúncia, a ampliação dos canais de manifestação dos atores  
1040 da Política Estadual de Assistência Social, bem como de todos e quaisquer interessados,  
1041 visando o aperfeiçoamento, transparência, efetividade de serviço, programas, projetos e  
1042 benefícios socioassistenciais ofertados no estado e fiscalizados pelo CEAS-MG. **MARIA**  
1043 **JUANITA, FEAPAES/MG:** Então, eu não concordo, assim, eu não entendo o que está  
1044 agraciado a questão porque isso é uma competência do CEAS. A ouvidoria você vai ouvir  
1045 as pessoas que pode ser uma denúncia ou não. Ela pode ter ali para ter uma escuta, então  
1046 eu acho que precisa ficar claro essa questão de proceder a apuração das denúncias  
1047 recebidas, principalmente que a gente recebe demais. Então eu peço para incluir e  
1048 agradeço o GT aí. Se vocês quiserem ficar com essa redação: Proceder a apuração das  
1049 denúncias recebidas no CEAS. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:**  
1050 A gente poderia colocar até mais amplo: Proceder a apuração das manifestações que são  
1051 recebidas no CEAS. Porque aí a gente não fala só de denúncia, fala também de  
1052 sugestões, de outras manifestações que possam ser feitas junto com o conselho. **MARIA**  
1053 **JUANITA, FEAPAES/MG:** Lá na lei acho que está denúncia, não está? Estou sem a  
1054 (trecho incompreensível) [0:12:53]. **ELDER, SEDESE:** Pode ser análise. **MARIA**  
1055 **JUANITA, FEAPAES/MG:** A lei fala denúncia, Marcela? **LUCAS, CONSELHO CENTRAL**  
1056 **DE CURVELO - SSVP:** É. Tenho até uma sugestão: Tratar as manifestações que são  
1057 encaminhadas ao conselho. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Por exemplo, por que eu  
1058 estou falando isso? Está na Comissão de Orçamento uma denúncia sobre assédio e a  
1059 pessoa que é titular da denúncia, vamos dizer assim, ela questiona isso. Primeiro, por que  
1060 a comissão? Foi explicado para ela. Só que a questão da denúncia consta no nosso  
1061 regimento e não consta na lei. Então eu acho que ela precisa, a questão da denúncia  
1062 precisa constar no regimento de forma clara. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE**  
1063 **CURVELO - SSVP:** Eu acho que a gente pode colocar: Tratar as manifestações recebidas  
1064 pelo CEAS nos termos de resolução específica. Porque a gente vai ter as resoluções  
1065 específicas, no caso da própria Ouvidoria, e também da própria Comissão de Ética aqui  
1066 que pode, não é, também cuidar disso. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Tem uma outra  
1067 questão também, qual? **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:**  
1068 Resolução (trecho incompreensível) [0:15:14]. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Não,  
1069 mas aí não vai entrar a questão da denúncia? Tratar as manifestações recebidas pelo  
1070 CEAS nos termos de resolução específica. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE**  
1071 **CURVELO - SSVP:** É. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** A minha sugestão é que entre  
1072 a questão das denúncias especificamente, manifestação e apuração de denúncia.  
1073 **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** No texto que fala da Ouvidoria

1074 ela trata tanto das denúncias quanto de manifestações no geral. Manifestação seria um  
1075 termo geral para denúncias, sugestões, elogios e assim por diante. Seria latu sensu e o  
1076 stricto sensu seria a denúncia, entendeu. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Lá no artigo  
1077 1º, lá dos conceitos, tem que vim essa questão da manifestação. **LUCAS, CONSELHO**  
1078 **CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** No termo da Ouvidoria tem especificado o que que a  
1079 gente considera como manifestação. **SIRLENE - CEAS:** O conceito da ouvidoria? **LUCAS,**  
1080 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** É. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:**  
1081 Então, eu acho que a gente não peca em esclarecer nesses documentos. Essa é a minha,  
1082 a gente está tendo questionamento. Eu vi, inclusive, uma nota técnica que a Soraia  
1083 compartilhou no conselho, que é essa questão do pronunciamento lá do jurídico lá da  
1084 SEDESE ou do governo não sei, com relação à apuração de denúncia, a competência. Eu  
1085 fiz a leitura também, então eu acho que a gente precisa de estar com essa palavra  
1086 'denúncia' registrada no nosso Regimento Interno. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:**  
1087 Mais duas, né? Aí eu não sei se está em outro artigo. Eu peço ajuda aí dos universitários  
1088 também. Promover e regulamentar a cada 2 anos a realização do processo de escolha  
1089 para membros representantes da sociedade civil e CMAS na conferência estadual. Já está  
1090 em outro artigo? Qual? **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Página  
1091 9, art. 5º, parágrafo 3º. "O processo de eleição e indicação das representações para  
1092 compor e exercer o mandato no colegiado será coordenado por uma comissão eleitoral  
1093 especial e será disciplinada em resolução específica. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:**  
1094 Aí trata no geral, não é? **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Isso. E  
1095 aí nós estamos falando também **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO [0:19:13]:**  
1096 (trecho incompreensível) sugestão (trecho incompreensível). **LUCAS, CONSELHO**  
1097 **CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Só falta incluir uma palavrinha, depois de colegiado:  
1098 será coordenado. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** E, por fim: promover e divulgar a  
1099 defesa dos direitos socioassistenciais. Promover e divulgar a defesa dos direitos  
1100 socioassistenciais. **PRESIDENTE:** Nós terminamos o primeiro bloco, não é? Ehhhhh!!  
1101 Pois é. A gente está colocando em votação o primeiro bloco. Quem aprova, se manifeste,  
1102 por favor, com as alterações devidas. Foi unanimidade, Sirlene? Aprovado por  
1103 unanimidade. E viva o povo! **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:**  
1104 Título 2, nós vamos dividir ele em capítulos porque ele é a espinha dorsal do CEAS, então  
1105 nós vamos passar por cada um dos capítulos para poder facilitar. E vamos votar em bloco  
1106 da mesma forma, mas só que por capítulos. **ELDER, SEDESE:** Eu vou fazer a leitura  
1107 Capítulo 1, do Título 2. "Art. 5º O colegiado do CEAS-MG é composto de 20 membros  
1108 titulares nomeados pelo governador, cujos nomes são indicados à Secretaria de Estado  
1109 responsável pela PAS no Estado de Minas Gerais, de acordo com a seguinte distribuição  
1110 paritária:" Destaque Gabriela. "Inciso I. 10 representantes de órgãos governamentais

1111 mediante indicação ou eleição, pela composição de: A) 2 indicados pela Secretaria de  
1112 Estado de Desenvolvimento Social ou congêneres. B) 1 indicado pela Secretaria de Estado  
1113 de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou congêneres. C) 1 indicado pela Secretaria de  
1114 Estado de Educação ou congêneres. D) 1 indicado pela Secretaria de Estado de Fazenda  
1115 ou congêneres. E) 1 indicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão ou  
1116 congêneres. F) 1 indicado pela Secretaria de Estado da Saúde ou congêneres. G) 1 por  
1117 eleição entre secretários municipais de assistência social. H) 2 por eleição entre os  
1118 representantes governamentais indicados pelos conselhos municipais de assistência  
1119 social – CMAS; II. 10 representantes de entidades da sociedade civil eleitos durante a  
1120 conferência estadual de assistência social pela composição: A) 2 representantes de  
1121 organizações de usuários da assistência social de âmbito estadual. B) 4 representantes  
1122 de entidades e organizações de assistência social de âmbito estadual. C) 2 representantes  
1123 de organizações de trabalhadores da área da assistência social de âmbito estadual. D) 2  
1124 representantes da sociedade civil pelos conselhos municipais de assistência social.”  
1125 Destaque Isac. Em qual? Inciso II, em qual letra ou geral? Ah, tá. Ok. “Parágrafo 1º Os  
1126 membros suplentes do colegiado participam das sessões plenárias com direito a voto lhes  
1127 sendo garantido o direito a voto quando da condição de titularidade. Parágrafo 2º O  
1128 Ministério Público estadual poderá indicar representantes titular e suplente para participar  
1129 do colegiado na qualidade de membro convidado sem direito a voto.” Tem uma sugestão  
1130 aqui embaixo. É sua, Juanita? **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:**  
1131 É da Juanita. **ELDER, SEDESE:** Você vai fazer destaque? **MARIA JUANITA,**  
1132 **FEAPAES/MG:** Tem? **ELDER, SEDESE:** Tem. Tem uma sugestão. **SIRLENE - CEAS:**  
1133 Não tem, não. **ELDER, SEDESE:** Aqui tem no que estou lendo, enfim, mas era só texto  
1134 também. “Parágrafo 3º O processo de eleição e indicação das representações para  
1135 compor e exercer o mandato no colegiado coordenado por uma comissão especial  
1136 eleitoral será disciplinada em resolução específica. Parágrafo 4º A nomeação,  
1137 responsabilidade do governador, e a posse dos conselheiros devem ocorrer em prazo  
1138 adequado e suficiente para não existir descontinuidade ou vacância na composição do  
1139 conselho.” Destaque? Qual? **GRAZIELE, CRP:** No Inciso II. **ELDER, SEDESE:** Destaque  
1140 no inciso II. **GRAZIELE, CRP:** Parágrafo. **ELDER, SEDESE:** Tá, ok. “Artigo 6º Os  
1141 mandatos são exercidos pelas representações eleitas e indicadas por um período de 2  
1142 anos, para titularidade e suplência sendo permitida uma única recondução por igual  
1143 período, conforme disciplinado pela Lei 12.262, de 23 de julho de 1996. Parágrafo Único  
1144 – Os conselheiros que representam o mandato não são remunerados e suas funções são  
1145 consideradas serviço público relevante. Art. 7º O colegiado, órgão máximo de deliberação  
1146 do CEAS-MG, se reunirá ordinariamente em sessão plenária mensal, sob a coordenação  
1147 da Mesa Diretora. Art. 8º O colegiado tem por atribuição: 1) deliberar sobre assuntos de

1148 competência do CEAS-MG. 2) aprovar o Regimento Interno do conselho. 3) eleger a Mesa  
1149 Diretora. 4) eleger membros da comissão de ética e da ouvidoria social. 5) aprovar  
1150 normas, diretrizes e outros atos complementares necessários ao funcionamento e à  
1151 organização do conselho e da Política Estadual de Assistência Social. 6) propor a criação  
1152 ou a extinção de comissões temáticas e grupos de trabalho, definindo competências,  
1153 composição, procedimentos e prazos de duração.7) solicitar, quando necessário,  
1154 assessoramento de órgãos ou entidades vinculadas à administração pública do estado. 8)  
1155 aprovar os relatórios de atividades dos órgãos do conselho. 9) deliberar sobre: a) questões  
1156 de orçamento e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; b) o relatório de execução  
1157 físico e financeira do FEAS apresentado pelo órgão gestor trimestralmente; c) a  
1158 instauração de processo disciplinar contra os membros da Mesa Diretora. d) os recursos  
1159 de decisão pela aplicação de sanções decorrentes do processo disciplinar coordenado  
1160 pela comissão de ética. X. Aplicar as sanções decorrentes de **MARIA JUANITA,**  
1161 **FEAPAES/MG:** Só um minuto. Você vai terminar de ler, eu só queria um esclarecimento.  
1162 **PRESIDENTE:** O capítulo acaba agora. **ELDER, SEDESE:** Termina no artigo 9º. **MARIA**  
1163 **JUANITA, FEAPAES/MG:** Então vai. Eu quero só um esclarecimento com relação à  
1164 equipe. **ELDER, SEDESE:** Tá. Eu parei no 10? **PRESIDENTE:** Artigo 9º é o último.  
1165 **ELDER, SEDESE:** “IX. Aplicar as sanções decorrentes de processo disciplinar  
1166 coordenado pela comissão de ética. Esse é o X, desculpa. XI. Referendar resoluções  
1167 emitidas ad referendum; XII. Promover audiências públicas e; XIII. Exercer outras  
1168 atividades correlatas que lhe forem conferidas legalmente por esse regimento. Parágrafo  
1169 1º As matérias decididas pelo colegiado devem ser respeitadas como decisão soberana  
1170 do conselho e serão manifestadas por meio de atas, resoluções, portarias,  
1171 recomendações, pareceres, notas informativas, instruções normativas, pedidos de  
1172 informações, moções, instrumentos outros que possibilitem o cumprimento das  
1173 deliberações. Parágrafo 2º Das deliberações aprovadas pelo colegiado e não respeitadas  
1174 caberá Arguição de Descumprimento de Deliberação Colegiada - ADDC, suscitada por  
1175 conselheiro que deverá ser analisada pela comissão temática de normas da assistência  
1176 social sobre a sua procedência. Parágrafo 3º Verificado o descumprimento de deliberação  
1177 colegiada, a matéria deverá ser levada ao colegiado para sanar o descumprimento e  
1178 garantir o respeito de sua deliberação. Parágrafo 4º É permitido a qualquer interessado a  
1179 apresentação de requerimento de reexame de qualquer ato exarados pelo colegiado  
1180 justificando, se possível, a legalidade incorreção inadequação técnica administrativa ou  
1181 financeira, que deverá ser analisada pela Mesa Diretora da sua fundamentação para  
1182 posterior apreciação do colegiado. Art. 9º O colegiado se reunirá extraordinariamente e  
1183 sempre que se fizer necessário, mediante convocação do presidente ou pela maioria  
1184 absoluta de seus membros.” **GABRIELA, CMAS/SALINAS:** É que eu achei que ficou

1185 confuso o texto da maneira como que está. E a sensação que eu tive que ficou faltando  
1186 aí no conceito do art. 5º, logo no início, sobre a sociedade civil. E aí voltando no conceito  
1187 que a gente havia discutido lá no artigo 1º, se seria colegiado mesmo, colegiado pleno aí  
1188 nesse e tudo isso. Eu vou ler aqui o art. 5º para poder me esclarecer. O pleno é esse aqui?  
1189 Aí fiquei na dúvida se esse conceito aí é o que vocês estão pretendendo fazer. **LUCAS,**  
1190 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Não. O colegiado é reunião dos  
1191 membros, ou seja, aqueles que são eleitos. Aqueles 20 da composição mais os 20  
1192 suplentes, então esse é o colegiado. Conselho pleno são os órgãos: colegiado, Mesa  
1193 Diretora, comissão temática, grupos de trabalho, Secretaria Executiva e assim por diante.  
1194 **GABRIELA, CMAS/SALINAS:** A questão que eu falo que ficou confuso foi porque na  
1195 leitura o colegiado do CEAS é composto de 20 membros titulares nomeados pelo  
1196 governador, cujos nomes são indicados à Secretaria de Estado, responsável pela Política  
1197 de Assistência Social no Estado de Minas Gerais, de acordo com as seguintes  
1198 distribuições paritárias. E não menciona a sociedade civil organizada. Eu penso que aqui  
1199 também deveria mencionar porque lá embaixo vai descrever que são os membros do  
1200 governo e depois descreve que é a sociedade civil. Qual que é a minha sugestão? “O  
1201 colegiado do CEAS é composto de 20 membros titulares nomeados pelo governador,  
1202 cujos nomes são indicados à Secretaria de Estado, responsável pela Política de  
1203 Assistência Social do Estado de Minas Gerais e pela sociedade civil organizada eleita na  
1204 conferência estadual, de acordo com as seguintes distribuições paritárias.” **LUCAS,**  
1205 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Só um minuto. **GABRIELA,**  
1206 **CMAS/SALINAS:** 10 do governo e 10 da sociedade civil, não sei como seria isso. **LUCAS,**  
1207 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Eu acho que vocês só fizeram  
1208 interpretação equivocada porque, veja bem, todos nós, todos nós, Gabi, todos nós da  
1209 sociedade civil somos nomeados pelo governador, então é isso que está dizendo. E os  
1210 nomes são indicados para a Secretaria de. São indicados para a secretaria. Não é ‘pela’.  
1211 É’ para a’. Está adequado o texto. Eu não estou aqui falando do segmento governo. Eu  
1212 estou falando do ato em si. **GABRIELA, CMAS/SALINAS:** (trecho incompreensível)  
1213 governador (trecho incompreensível) [0:31:58]. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE**  
1214 **CURVELO - SSVP:** É. **GABRIELA, CMAS/SALINAS:** Esclarecida, gente. Obrigada.  
1215 **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** A dona Arlete está sugerindo  
1216 para poder acrescentar: composto de 20 membros titulares e seus respectivos suplentes  
1217 nomeados pelo governador, cujos nomes são indicados à Secretaria de Estado. Isac  
1218 **ISAC, ASQUIS:** O meu destaque é só com relação à composição. Eu sei que vocês devem  
1219 ter discutido isso, mas me lembro que é, eu estou trazendo aqui porque é uma cobrança  
1220 dos usuários. Eu vivi isso nos momentos, tanto de conferências nos meus mandatos  
1221 anteriores nesse conselho, referente exatamente à eleição da representação da

1222 sociedade civil. O questionamento dos usuários é com relação ao número inferior de vagas  
1223 que no regimento traz 2 representantes de usuários, 4 representantes de entidades, 2 de  
1224 trabalhadores e 2 de conselhos municipais. A gente discutia isso, eu enquanto  
1225 conselheiro, discutia mais quando a gente chegava para formar a comissão de eleição do  
1226 CEAS. E na hora que a gente chegava começava a discutir e voltava na fala que o usuário  
1227 traz lá na conferência porque a gente é menos representante, por que que tem mais vagas  
1228 para os outros se tem mais usuários na política de que outros segmentos. E aí a discussão  
1229 que a orientação para a gente é que a gente não podia mudar na hora da conferência, na  
1230 hora da eleição porque isso está no regimento. Então, mesmo estando na lei, eu trago  
1231 essa solicitação da ampliação do número de vagas para os usuários aqui para o regimento  
1232 e, se não for possível, a gente discute o que que é possível fazer. Essa é a demanda dos  
1233 usuários. **IARA, CSJB:** Isac, já dá a sua sugestão de proporcionalidade. **SANDRA:**  
1234 Exatamente. Antes de você falar, é nessa linha da proporcionalidade, gente. É essa  
1235 discussão vai chegar nos estados porque já está discutindo em âmbito nacional pela  
1236 comissão de acompanhamento dos conselhos nacionais, a experiência que está no  
1237 estado, cada um de um jeito e não está sendo respeitado a proporcionalidade. Porque tem  
1238 que ter, se são 9, 3 usuários, 3 entidades, 3 trabalhadores. Aí eu trago para o segmento  
1239 de trabalhadores que é a menor representação que tem nos conselhos a nível dos estados  
1240 no Brasil todo. Já fizeram esse levantamento. E essa discussão vai chegar aos estados  
1241 no sentido de reordenar e adequar e, de repente, vai propor mudar a lei. Mudanças na lei.  
1242 **ISAC, ASQUIS:** Sim. Acho que ficaria melhor se a proposta fosse 3 representantes de  
1243 usuários, 3 representantes de entidades e 3 de trabalhadores, e aí pudesse vir uma de  
1244 conselho municipal. Eu sei que na vaga dos conselhos municipais há uma orientação para  
1245 que venha um usuário, que venha um trabalhador, mas eu entendo também que o usuário  
1246 que vem representando o CMAS é diferente de uma representação que vem  
1247 representando um grupo de usuários e assim para os outros segmentos. **GRAZIELE,**  
1248 **CRP:** É você a sugestão. **IARA, CSJB:** A minha já está alinhada com o Isac. A gente já  
1249 conversou sobre e a única coisa que eu falei com ele que era para sinalizar qual que era  
1250 a proporcionalidade que ele sugeria. Aí ele já sugeriu. **GRAZIELE, CRP:** E pensando  
1251 nessa lógica de que está na lei, eu entendo que está na lei e que a gente pode ter uma  
1252 dificuldade aí. Eu queria saber, na letra D, né? 2 representantes da sociedade civil pelos  
1253 conselhos municipais, se a gente poderia especificar que um já temos 4 entidades, que  
1254 seja 1 trabalhador e 1 usuário. Se isso contempla. Tem essa orientação, mas deixar claro  
1255 aqui. **SIMONE:** Eu acho que não. Porque, na verdade, aí a gente vai estar também  
1256 infringindo lá com o CMAS. No caso, vamos supor, se chega lá e seja entidade que queira  
1257 participar? Entendeu? Então ele que vai indicar, então lá ele é sociedade civil. No meu  
1258 entendimento, a sociedade civil lá é um só. A gente pode pedir para diminuir para 1 e seja

1259 lá no momento o usuário, aí é o segmento, mas aqui eu faço também a contribuição junto  
1260 com o Isac de ser 3, 3 e 3. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Com  
1261 relação a esse tema eu preciso trazer aqui até um histórico da discussão desse colegiado.  
1262 Nós já discutimos sobre essa composição no mandato passado. Eu fui o único conselheiro  
1263 vencido. Foi um tema muito polêmico. Em cima disso eu apresentei uma denúncia para o  
1264 Ministério Público sobre a resolução que foi apresentada porque ela não foi uma resolução  
1265 de recomendação. Foi uma resolução que alterou a composição do conselho. Ela tem a  
1266 natureza ilegal porque você não faz alteração da composição do conselho se não por ato  
1267 normativo, ou do governador que é o caso do decreto, que é ele que dá respaldo nessa  
1268 composição que está atual, ou mesmo pela lei que passou pelo processo legislativo. Com  
1269 relação a isso, o meu entendimento é de que essas cadeiras elas têm que ser divididas  
1270 igualmente entre todas as representações, 3, 3 e 3. E, dentro dessa divisão, incluir os  
1271 conselhos municipais que teriam também 3 cadeiras. Vou desenhar para vocês. Calma,  
1272 Kariny, deixa eu explicar. Então nós vamos ter 3 representantes de usuários, 2 deles que  
1273 viriam da eleição mesmo do segmento de usuários ou mesmo de alguma organização, e  
1274 um deles viria do CMAS. O CMAS indica um usuário. Eleito um usuário representando o  
1275 CMAS. Na entidade, 2 da votação geral e 1 do CMAS. E o trabalhador, 1 do CMAS e o  
1276 outro aberto. Foi essa a proposta que eu apresentei para poder contemplar os 3  
1277 segmentos: trabalhador, usuário e entidade, e também trazer representação do CMAS. Aí  
1278 vocês vão me perguntar: Por que desse cuidado com o CMAS? Nós temos um histórico.  
1279 Hã? **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO [0:39:29]:** Mas e o 1? **INTERLOCUTOR**  
1280 **NÃO IDENTIFICADO [0:39:30]:** Trabalhadores você falou só 2. **IARA, CSJB:** Na sua  
1281 conta, a gente já fez várias contas aqui, tá Lucas. Está dando 3, 6, 9. **LUCAS, CONSELHO**  
1282 **CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Na verdade **IARA, CSJB:** São 10. **LUCAS,**  
1283 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** A proposta que eu apresentei no mandato  
1284 passado foi de que ampliasse, fosse 12. **IARA, CSJB:** Para 12. **LUCAS, CONSELHO**  
1285 **CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Para 12. **IARA, CSJB:** Compreendi. **LUCAS,**  
1286 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Porque a gente precisa desse número,  
1287 então a gente precisa entender que, e até porque, gente, quando a gente faz oficina com  
1288 o município falando com ele que ele tem que ter um número par, que esse número tem  
1289 que ser múltiplo de 3 e divisível por 2, nós também temos que nos adequar a essa  
1290 contagem, a essa capacitação que a gente oferece para os municípios. Tanto é que a  
1291 primeira oficina que foi feita aqui pelo CEAS, fui eu que conduzi. Eu falei justamente sobre  
1292 essa necessidade. Então seria 4, 4 e 4, na representação e porquê que eu faço a defesa  
1293 da representação do CMAS? Não sou do segmento CMAS, mas eu faço a defesa. Minas  
1294 Gerais é o único estado no país que tem 853 municípios, 853 conselhos municipais de  
1295 assistência social. Quando a gente pega o histórico da discussão da Lei 12.262, nós temos

1296 o registro dos parlamentares fazendo a defesa da necessidade da representação territorial  
1297 dentro do estado. Porque o estado não consegue chegar a vários pontos de atenção no  
1298 âmbito do município. Então eu sou um defensor ferrenho da representação do CMAS  
1299 dentro do CEAS. Eu fiquei muito chateado porque da outra vez nem os próprios  
1300 representantes de CMAS compraram a briga como eu comprei. E espero que hoje os  
1301 atuais representantes de CMAS possam fazer coro junto comigo nessa defesa de  
1302 representação territorial. E a gente precisa justamente nos colocar em uma condição de  
1303 especialidade. Ainda que seja um Sistema Único de Assistência Social, nós temos que  
1304 trazer a nossa característica que é de um território muito vasto, muito extenso. E por isso  
1305 eu faço a defesa da representação também dos conselhos municipais, claro que  
1306 respeitando essa paridade que é exigida pela própria Lei 12.262. **MARIA JUANITA,**  
1307 **FEAPAES/MG:** Eu sou completamente adepta à proposta. A gente tem que aprimorar e  
1308 tal, entretanto, é só para uma reflexão aqui. A gente vai para um processo eleitoral em  
1309 uma conferência onde a gente vai tomar a decisão e dispor em uma resolução a  
1310 composição desse colegiado, sendo que está contrário ao que está na lei. A gente pode  
1311 ser questionado com relação a essa eleição, inclusive tornar a eleição sem efeito. Então  
1312 isso é uma reflexão muito séria que eu gostaria de fazer aqui. Eu sou completamente  
1313 adepta a essa proposta, mas é essa reflexão que a gente precisa fazer no sentido de nós  
1314 vamos para a conferência esse ano onde vai ter a eleição dos representantes da  
1315 sociedade civil. Com esse regimento já altera a composição, então nós vamos trazer 12  
1316 pessoas para cá. Significa que o governo também vai ter que mandar 12, não sei se o  
1317 governo vai mandar porque lá na lei consta 10. Então a gente tem que ficar muito atento  
1318 com relação a isso. A gente pode ser questionado pelo estado. Pode ser questionado pelo  
1319 Ministério Público, inclusive tornar sem efeito a nossa eleição, e aí a gente pode ter perda  
1320 no controle social. É uma reflexão para a gente pensar direitinho. **LUCAS, CONSELHO**  
1321 **CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** A minha ideia é de não fazer nenhum tipo de alteração  
1322 no Regimento Interno porque a lei e o próprio decreto não nos permite faze-la. A minha  
1323 ideia é que, a partir dessa discussão, a gente possa criar até um grupo de trabalho para  
1324 que a gente possa fazer uma proposta de alteração da lei. Por quê? A gente precisa  
1325 aprimorar o texto da própria competência do conselho. A gente precisa fazer o  
1326 aprimoramento dessa redistribuição das vagas, encontrar quem serão as cadeiras  
1327 complementares do governo, se vai ter mais uma cadeira para o COGEMAS, se vai ter  
1328 mais uma cadeira para a SEDESE. Como que fica esse novo desenho. Nesse momento  
1329 nós ficamos de mãos atadas, justamente por esse limite legal para poder fazer essa  
1330 alteração, mas não nos impede de, a partir dessa discussão, a gente abrir esse  
1331 encaminhamento para poder cuidar dessa normativa. Eu sugiro que até possa ser o  
1332 próprio GT do Regimento Interno para poder cuidar de tentar aprimorar ou apresentar um

1333 texto, aprimorando tanto as competências como também a alteração para a composição.

1334 **PRESIDENTE:** Ludson. **LUDSON, CRESS:** Aí só uma dúvida. Então a gente está

1335 considerando, só em relação à composição do conselho porque a gente sabe que a gente

1336 tem aquele vácuo normativo de que a lei foi revogada, a sociedade civil ficou sem

1337 composição e o governo, enfim, não teve nenhum compromisso com o controle social

1338 nesse caso e, ao invés de enviar um projeto de lei, fez um decreto que ainda nem foi

1339 resolvido completamente em seus problemas. Então a gente vai manter no Regimento

1340 Interno a composição dada pelo decreto? Essa era a proposta. Era mais uma dúvida

1341 mesmo. O decreto pode ser alterado a qualquer momento por ato do governador alterando

1342 a partir da mera vontade dele a composição da sociedade civil. E não teve aqui, e eu

1343 queria registrar, nenhuma movimentação da secretaria de estado para superar esse tipo

1344 de problema, embora tenha sido falado várias vezes aqui. Porque já existia uma minuta

1345 de projeto de lei aprovada por esse CEAS para ser enviada à assembleia desde o ano

1346 passado. **MARCELA, SEDESE:** Mariana, eu ia até perguntar porque eu acho que o

1347 entendimento da assessoria jurídica é de que não existe um vácuo normativo. Eles tinham

1348 entendido, é isso, calma. Tinha duas interpretações. em um primeiro momento houve uma

1349 interpretação de que havia, aí esse CEAS fez toda a discussão. Eu não estava aqui, então

1350 eu só recuperei pelos documentos. Depois, em um segundo momento, esse entendimento

1351 jurídico, se eu não me engano, que era da assessoria jurídica da SEDESE foi enviada

1352 para a AGE geral. E a AGE deu um novo parecer explicando que era repriminção, se eu

1353 não me engano, um erro super técnico, que quando houve revogação de uma lei, com

1354 isso, ela não revogava a composição da sociedade civil. Ela devolvia a composição

1355 anterior e que não havia um vácuo legislativo. Era isso que **LUDSON, CRESS:** E que foi

1356 trazido para cá e, inclusive em relação à AGE era que o decreto era o grande motivo, a

1357 emissão do decreto era, enfim, foi a justificativa para superar o vácuo normativo. Isso foi

1358 trazido para cá pela SEDESE. Só para pontuar. SEDESE trouxe essa informação para a

1359 gente. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Baião. **MARIA BAIÃO,**

1360 **FMTSUAS-BH:** Lucas, eu achei importante você trazer esse momento de discussão

1361 porque toda conferência que a gente faz, toda, a discussão principalmente de usuário é o

1362 número de pessoas que participa da conferência. Porque a gente tem um entendimento

1363 assim, a conferência, o SUAS, quem é o protagonismo do SUAS é o usuário. Então a

1364 gente está sempre pedindo, toda conferência, a gente pede um número maior porque esse

1365 número tem que ser maior para que não haja brecha para que outras pessoas ocupem o

1366 seu lugar. Então eu acho que esse é o momento da discussão, mas que não fique só na

1367 discussão porque qualquer um pode prestar atenção, quando chegam as comissões que

1368 vêm as bases até chegar a conferência final, a nossa discussão ela não tem falar assim,

1369 não vamos discutir. Essa discussão é a primeira pauta. É o número de usuários para não

1370 abrir brecha para outra entidade. **PRESIDENTE:** Obrigada, Baião. É isso, gente? Após  
1371 aprovação nesse. **GABRIELE, SEDESE:** É só porque vai ser uma proposta de alteração  
1372 da 12.262? A minha dúvida se isso não é competência da Comissão de Normas do que  
1373 criar um novo GT para tratar disso. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** É da Comissão de  
1374 Normas, Gabriele. Muito bem lembrado. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO**  
1375 **- SSVP:** Agora é a Grazi. **GRAZIELE, CRP:** Lucas, talvez você possa me ajudar porque  
1376 eu lembro que teve uma vez uma apresentação dos promotores. E eles falaram quais  
1377 eram as competências necessárias para assumir uma procuradoria. O Ministério Público,  
1378 o procurador, o pessoal do Ministério Público. E aí qual que era a lei que eles teriam que  
1379 ter a clareza e o conhecimento. Eu não sei se nesse caso o Ministério Público, por  
1380 exemplo, está aqui: O Ministério Público estadual poderá indicar. Então é algo assim,  
1381 quando a gente coloca dessa forma, é como se o Ministério Público ele teria que ficar  
1382 atento a essa questão. Então, no momento, ele vai lá e indica. Será que não talvez a gente  
1383 poderia colocar isso, mas fazendo um convite também para o Ministério Público indicar o  
1384 nome, mudar a redação, mas que seja responsabilidade do CEAS, da Secretaria  
1385 Executiva, falar: Olha, Ministério Público, vocês podem ter cadeira aqui, então sugiro que  
1386 vocês indiquem um nome para participar. Então só para poder deixar isso claro porque,  
1387 senão, às vezes a gente coloca aqui e isso não se efetiva porque eles nunca vão ficar  
1388 sabendo que eles podem indicar e a gente não faz esse convite. Entendeu o que eu quero  
1389 dizer? **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Sim, mas é um trabalho  
1390 nosso de enquanto conselheiro cobrar isso da Secretaria Executiva e centrar no próprio  
1391 circuito de atenção da Secretaria Executiva. **GRAZIELE, CRP:** Então, vamos colocar aqui  
1392 então na redação: O Ministério Público poderá indicar um representante e nesse caso  
1393 cabe à Secretaria Executiva no momento convidar. Colocar alguma coisa assim. Convocar  
1394 para...né? É convidar porque ele pode ou convocar, não sei. Acho que a gente pode  
1395 convidar, provocar. Obrigada. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:**  
1396 Sugestão de texto, então. **GRAZIELE, CRP:** A Sirlene está colocando aqui se não teria  
1397 entrar lá nas competências da Secretaria Executiva convidar o Ministério Público ou entra  
1398 aqui mesmo? **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Não. Esse aí é  
1399 serviço administrativo. Vamos lá. Parágrafo 2º O conselho convidará o Ministério Público  
1400 Estadual que poderá indicar representantes titulares e suplentes para participação no  
1401 colegiado na qualidade de membro convidado, sem direito a voto. Atende? **GRAZIELE,**  
1402 **CRP:** Muito. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Pronto. Juanita.  
1403 **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Eu queria um esclarecimento na letra D, com relação  
1404 a deliberar. No inciso IX desse artigo fala deliberar sobre os recursos de decisão pela  
1405 aplicação de sanções decorrentes de processo disciplinar coordenado pela Comissão de  
1406 Ética. Essa letra D ela vai contra a resolução nossa que nós temos sobre Código de Ética.

1407 Porque lá na resolução fala que a pena aplicável ao conselheiro pela Comissão de Ética  
1408 será precedida de deliberação de plenária conforme sua gravidade. Eu sugiro que volte  
1409 com esse texto porque, da forma que está aqui, eu estou entendendo que a Comissão de  
1410 Ética ela é superior à plenária. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:**  
1411 Não. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Na minha interpretação está assim. **LUCAS,**  
1412 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Na verdade, a Comissão de Ética,  
1413 instaurado o procedimento ético, a Comissão de Ética emite uma decisão que ela é  
1414 opinativa. E essa decisão ela vem para o colegiado para poder ser apreciada. **MARIA**  
1415 **JUANITA, FEAPAES/MG:** Mas não está dessa forma aqui no texto. **LUCAS, CONSELHO**  
1416 **CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Está sim. Se ela vai decidir sobre recurso, ou seja  
1417 **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Aonde que está, gente? Qual artigo que fala que está?  
1418 Porque nesse aqui na letra D não está. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO**  
1419 **- SSVP:** Veja bem, esse dispositivo, o inciso IX ele fala que o colegiado ele vai deliberar  
1420 sobre. O recurso da decisão da Comissão de Ética, ou seja, aquele que foi condenado na  
1421 Comissão de Ética ele pode recorrer ao colegiado. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:**  
1422 Pois é, mas o que eu estou falando é anterior a isso. A Comissão de Ética não aplica uma  
1423 sanção para o conselheiro. Isso é competência do colegiado. Ele indica, indica essa a  
1424 sanção. Ele não aplica a sanção. É esse colegiado que aplica. É isso que eu estou falando.  
1425 **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** A Comissão de Ética ela  
1426 apresentou uma nova minuta de um novo Código de Ética e dentro dele está essa  
1427 competência. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Mas foi aprovado por nós aqui? **LUCAS,**  
1428 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Por enquanto não por causa do  
1429 Regimento Interno. A Comissão de Ética entendeu que deveria aguardar aprovação do  
1430 Regimento Interno primeiro, para depois submeter o texto. E lembrando que esse texto foi  
1431 apresentado para todos os conselheiros e não houve nenhum tipo de contribuição com  
1432 relação a isso. Até porque nesse Código de Ética da Comissão de Ética ela apresenta  
1433 novas formas de sanção como, por exemplo, advertência verbal ou escrita, que pode ser  
1434 decidida, sim, pela própria Comissão de Ética sem precisar passar pelo colegiado, por  
1435 exemplo. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Essa questão é uma coisa que me deixa  
1436 muito desconfortável. Muito desconfortável e eu acho que a gente não deve fazer essa  
1437 decisão sem antes, mudar isso aqui sem antes fazer essa discussão. E eu vou justificar  
1438 porquê. Eu já vivi nesse colegiado duas situações muito desconfortáveis para conselheiros  
1439 que foram aplicadas sanções pela Comissão de Ética sem passar por esse pleno e os  
1440 conselheiros eram usuários. Então eu não quero que isso aconteça de novo nesse  
1441 colegiado, não. Eu acho que a plenária tem que deliberar sobre as sanções. Na minha  
1442 interpretação, a Comissão de Ética deve sugerir como as outras comissões fazem, a esse  
1443 plenário a aplicação de sanção. Mas isso tem que vir para o debate maior do colegiado.

1444 A minha sugestão é que aqui contenha hoje o que está na resolução em vigor. Se a gente  
1445 for fazer alguma outra alteração que a gente faça isso em um outro momento.  
1446 **SILVESTRE, SEF/MG:** Juanita, foi elaborada uma minuta desse regimento da Comissão  
1447 de Ética e encaminhado para todo conselheiro. E em novembro nós deveríamos ter  
1448 deliberado sobre isso. Só que o tempo não permitiu. É uma pena a Rosa não estar aqui.  
1449 A Rosa está aí? **SIRLENE - CEAS:** Não, ela falou (trecho incompreensível) [0:57:08].  
1450 **SILVESTRE, SEF/MG:** Mas você está e lembra disso. Então, Juanita, foi encaminhado  
1451 isso. Nós encaminhamos para vocês. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Só responder  
1452 porque a questão dele foi diretamente comigo. Não é porque eu não contribuí no  
1453 documento que eu não posso contribuir nesse. Talvez no outro eu fui impedida de fazer  
1454 essa leitura mais criteriosa. Como nesse Regimento Interno eu trabalhei nele três vezes,  
1455 eu fui e revia, fui e revia pela minha preocupação do texto bastante extenso e a gente  
1456 mudando coisas substanciais do funcionamento desse conselho, então agora estou me  
1457 atentando a essa questão e por situações que eu vivi como conselheira. Dois conselheiros  
1458 usuários tiveram essas sanções aplicadas pela Comissão de Ética. Eu era conselheira e  
1459 esse conselheiro que era usuário me pediu socorro. Então, assim, a gente não pode deixar  
1460 que isso saia da deliberação do pleno, que não pode ser tratado em uma comissão.  
1461 Porque todas as comissões funcionam dessa forma. Elas existem para subsidiar o  
1462 coletivo. Então por que a Comissão de Ética tem que ter uma conduta diferente das  
1463 outras? Eu sou da Comissão de Orçamento. Eu trago um parecer aqui. A comissão,  
1464 quando eu falo 'eu' é a comissão, traz um parecer aqui. A plenária pode votar  
1465 diferentemente da comissão. Entendeu? **SILVESTRE, SEF/MG:** Eu entendo, Juanita. O  
1466 que eu estou colocando para você é que foi uma minuta para ser levada para o pleno para  
1467 ser aprovada depois das devidas contribuições. Isso é que estou colocando para você.  
1468 **GRAZIELE, CRP:** E eu concordo com a Juanita por que como que vamos aprovar parte  
1469 disso se a gente vai ter que aprovar depois? **KARINY, BEM-ESTAR DO MENOR:** Eu  
1470 coaduno e endosso a fala da Conselheira Juanita e acrescento, eu não tive acesso a esse  
1471 Código de Ética, então eu nem sei o que está escrito. Mas, a princípio, parece que as  
1472 sanções são verbais e por escrito. Eu considero incoerente até por isso acredito que não  
1473 foi votado na plenária de novembro, além de não ter tempo de aprovar um Código de Ética  
1474 sem aprovar o Regimento Interno. Eu endosso que deve ter a mesma escrita do atual  
1475 regimento que a Juanita leu. E eu acredito que a plenária ela precisa decidir sobre qual  
1476 sanção vai ser executada para aquele conselheiro e não essa comissão. Essa é a minha  
1477 contribuição. **PRESIDENTE:** Essa é uma comissão, eu vou dizer que ela é bem  
1478 melindrosa, essa Comissão de Ética. Eu já estive nessa comissão um dado momento e  
1479 não é fácil lidar com isso porque, na verdade, a gente precisa avançar nesse processo  
1480 que nós entendemos que ele deve ser educativo e não punitivo. E não foi fácil lidar com a

1481 situação. Foram várias reuniões com a pessoa que estava naquela condição de ser  
1482 ouvida, de também dizer de suas dores, da situação. Não foi fácil. Mas o que eu quero  
1483 dizer aqui é que, talvez a gente pode ter, popularmente falando, passando o carro diante  
1484 dos bois. Primeiro a gente pensa no texto, por exemplo, da Comissão de Ética e depois  
1485 nós vamos para o regimento. Eu acho que não tem problema ter feito. O que é importante  
1486 é que não foi votado e que agora a gente está revendo isso. E isso eu chamo de  
1487 maturidade, essa capacidade que a gente tem de rever. Não é dizer que foi um trabalho  
1488 jogado fora, mas que a gente precisa rever e, de fato, referendar o poder que esse pleno  
1489 tem de tomar as decisões. Porque na medida em que a gente tomar decisões referente a  
1490 uma situação enquanto comissão, a gente também tira o papel desse pleno que é quem  
1491 recebe as recomendações e aí vai para uma discussão, inclusive para contribuir nas  
1492 tomadas de decisões. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVV:** Só  
1493 preciso resgatar aquilo que está no documento que foi encaminhado para todos os  
1494 conselheiros. A minuta apresentada do novo Código de Ética, apresentado pela Comissão  
1495 de Ética, ele faz a introdução de diversos dispositivos e diversos procedimentos. Quais  
1496 são eles? E aí não para poder assustá-los, é mesmo para poder apaziguar a nossa  
1497 discussão. Primeiro, a Comissão de Ética ela não instaura nenhum tipo de procedimento  
1498 sem antes assumir o caráter de orientação. Isso não tem no nosso atual regimento, no  
1499 atual Código de Ética. Então ela tem, antes de tudo, de fazer qualquer tipo de instauração  
1500 de qualquer tipo de procedimento ético, ela faz uma averiguação antes, ter uma conversa  
1501 antes do conselheiro. A sanção ela deve ser precedida de um processo ético garantindo  
1502 o contraditório e ampla defesa para aquele que tem o ato investigado. Isso é importante  
1503 destacar que isso ficou consolidado no Código de Ética, na minuta do Código de Ética que  
1504 foi submetida a todos os conselheiros. Então, primeiro, a Comissão de Ética assume o  
1505 caráter de educação para poder orientar todos os conselheiros. Esse é o primeiro ponto  
1506 de inovação. O segundo ponto, ela retira aquela imediatividade de instaurar um processo  
1507 de apuração ética contra qualquer tipo de ato para poder mesmo tentar verificar se aquele  
1508 ato inicialmente, ter uma conversa direta com o conselheiro que por ventura possa sofrer  
1509 algum tipo de denúncia de conduta ética. E, logo em seguida, depois dessa averiguação  
1510 preliminar que era algo muito importante e que teve contribuição da d. Anédia, teve  
1511 contribuição da d. Ivone, teve contribuição do próprio Silvestre quando eu ainda estava  
1512 na... Philipe também, Rodrigo, a Lindinha também estiveram conosco nessa construção.  
1513 Nós tivemos todo o cuidado de trazer meios com os quais afastasse o máximo possível  
1514 qualquer tipo de sanção. E tanto é que, até falando sobre a questão da sanção, hoje o  
1515 Código de Ética ele tem três tipos de sanções. A primeira é a advertência em plenária.  
1516 Advertência em plenária. A segunda é a comunicação com a representação para uma  
1517 possível substituição daquele conselheiro. E a quarta é a perda da cadeira desse

1518 conselheiro. São sanções gravíssimas que a Comissão de Ética apresenta novos tipos de  
1519 sanção, seja ela sanção escrita ou verbal. Seja ela suspensão de prerrogativa do exercício  
1520 do mandato de 3 ou 6 meses e, por fim como último grau, a perda do mandato, ou seja,  
1521 fazer a inclusão de novos tipos de sanção para poder ir gradativamente afastando  
1522 qualquer tipo de penalidades mais rígidas como é o atual Código de Ética. E o que é  
1523 importante destacar o cuidado da comissão de ética com relação a isso? Então qual foi o  
1524 cuidado também que a comissão de ética ao prever todo caminho? Justamente preservar  
1525 a imagem do conselheiro. Por que que o cuidado é direto com a Comissão de Ética? Para  
1526 justamente não constranger ele em plenária. Por exemplo, a primeira sanção do Comissão  
1527 de Ética é punir o conselheiro pelo ato praticado que em tese contraria a conduta ética de  
1528 advertência verbal em plenária. Vocês querem uma situação mais constrangedora do que  
1529 chamar o conselheiro para a plenária e advertir ele aqui? **INTERLOCUTOR NÃO**  
1530 **IDENTIFICADO [1:06:17]:** Acho que não. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE**  
1531 **CURVELO - SSVP:** Então, assim, aquilo que é tratado pela Comissão de Ética ela deve  
1532 ser resguardada a imagem, o sigilo das informações que estão lá, preservando justamente  
1533 a atuação do conselheiro. E foi esse o cuidado com o qual foi conduzido o trabalho pela  
1534 Comissão de Ética. E o Silvestre está aqui como coordenador e pode corrigir qualquer ato  
1535 que eu tenha cometido falha na explicação. **MARIANA SOUSA:** Lucas, agradeço. Só  
1536 queria entender que mudanças foram essas porque se é uma coisa que está fresquinha,  
1537 saiu do forno, tinha motivo para, assim, é só de **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE**  
1538 **CURVELO - SSVP:** (trecho incompreensível) [1:06:53] maturar aqui junto com o  
1539 colegiado. **MARIANA SOUSA:** A gente começou a trucar uma coisa que **LUCAS,**  
1540 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Na verdade, gente, não é nem que uma  
1541 coisa está passando na frente da outra. Tudo, e aí a gente precisa entender, tudo tem que  
1542 nascer a partir do Regimento Interno. Então, veja, a revolução sobre a Ouvidoria ela não  
1543 foi apresentada. Ela está pronta pela Comissão de Normas, mas ela não foi apresentada.  
1544 Por quê? Precisa nascer do próprio Regimento Interno. Algumas coisas nascem do  
1545 regimento e são especificadas em um segundo momento, vai ser maturado. Como, por  
1546 exemplo, a eleição do colegiado que nós colocamos lá. “Conforme resolução específica.”  
1547 É por isso que tem que nascer do regimento questões mais gerais, mas vai ser trabalhado  
1548 mais específico em resolução separada. **PRESIDENTE:** Iara. **IARA, CSJB:** Eu fui  
1549 contemplada, tá Lucas, na sua fala. Eu fiquei imaginando a cena vexatória de a gente  
1550 trazer a questão **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** (trecho  
1551 incompreensível) [1:07:36]. **IARA, CSJB:** Nossa, um constrangimento muito grande  
1552 assim, né. Aí eu fiquei pensando assim, da Comissão de Ética trazer um indicativo de  
1553 parecer para a gente e a gente tomar essa decisão aqui enquanto plenária. Eu entendo a  
1554 conselheira Juanita pelos receios que a gente tem de a comissão de ética assumir esse

1555 trabalho e, por ventura, ser definido um indicativo de algo que não contempla o olhar de  
1556 nós outros conselheiros em relação aquilo que foi indicado. A gente não vai usar o termo  
1557 punição, mas dependendo da situação ela só usa o termo. É como se fosse uma punição,  
1558 mas eu entendo que é uma outra questão. Mas eu fico com muito receio mesmo de trazer  
1559 isso aqui para esse plenário e a exposição dado que nós, enquanto defensores do SUAS,  
1560 se tem uma coisa que a gente trabalha muito é o cuidado e o zelo para poder não colocar  
1561 nenhuma pessoa em situações vexatórias e os nossos usuários principalmente em  
1562 condição de julgamento. Eu fico pensando se a gente não reproduz aqui questões que  
1563 nós cada vez mais queremos avançar inclusive no atendimento dos nossos usuários  
1564 nesse cuidado. Eu penso que a Comissão de Ética ela tem que assumir esse papel com  
1565 maturidade para poder tomar essa decisão no espaço apropriado que não é na plenária.  
1566 **PRESIDENTE:** Kariny. **KARINY, BEM-ESTAR DO MENOR:** Eu fui contemplada em parte  
1567 pelos esclarecimentos do Lucas e em parte pela Conselheira Iara. Só que eu vou trazer à  
1568 tona o que está sendo discutido aqui: atribuição do conselho. Como usurpando a fala do  
1569 Lucas, é o como fazer. Quando você coloca aqui “Os recursos de decisão pela aplicação  
1570 de sanção decorrente de processo disciplinar coordenador pela Comissão de Ética.” Eu  
1571 entendo que vocês já vão vir com algo pronto para essa plenária e neste ponto eu  
1572 discordo. Aqui não está dizendo que a Comissão de Ética não é importante, mas eu acho  
1573 que a gente precisa deixar claro o que nós vamos fazer enquanto conselheiros. E  
1574 posteriormente avaliar e deliberar sobre esse novo Código de Ética. Traduzindo, aqui deve  
1575 constar que a indicação conforme a defesa, o direito de defesa amplo contraditório que  
1576 suponho vai estar nesse Código de Ética, eu não li **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE**  
1577 **CURVELO - SSVP:** (trecho incompreensível) [1:10:35] pode ter certeza. **KARINY, BEM-**  
1578 **ESTAR DO MENOR:** Eu não li. Já deixei claro isso. Deve deixar aqui claro que a indicação  
1579 da sanção deste comitê vai ser submetida à plenária. É isso que eu estou falando, não,  
1580 não está não. Aqui falando que o recurso **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO**  
1581 **- SSVP:** Recurso. **KARINY, BEM-ESTAR DO MENOR:** Recurso. **LUCAS, CONSELHO**  
1582 **CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** A sanção (trecho incompreensível) [1:10:55]. **KARINY,**  
1583 **BEM-ESTAR DO MENOR:** A sanção **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO -**  
1584 **SSVP:** (trecho incompreensível) [1:10:57] recurso da sanção. **KARINY, BEM-ESTAR DO**  
1585 **MENOR:** O recurso da sanção que a gente vai avaliar. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL**  
1586 **DE CURVELO - SSVP:** Veja bem, gente, **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Se o  
1587 conselheiro não entrar com o recurso, não chega na plenária. **KARINY, BEM-ESTAR DO**  
1588 **MENOR:** Aí essa sanção vai ser exclusiva do comitê. E o que a gente está dizendo que o  
1589 trabalho, o que eu estou dizendo é o trabalho realizado pelo Comissão de Ética deve ser  
1590 apreciado em plenária pelos conselheiros. Isso é uma atribuição da plenária, não do  
1591 Comissão de Ética. É isso que estou tentando dizer. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE**

1592 **CURVELO - SSVF:** Então não precisa de Comissão de Ética. Vocês vão me desculpar.  
1593 Porque, veja bem. Juanita. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Obrigada, Lucas, pelos  
1594 esclarecimentos. Bom, aqui ninguém está questionando a importância ou não da  
1595 Comissão de Ética. Ela é necessária, inclusive obrigatória para toda instituição do estado.  
1596 O que eu estou colocando aqui, pela minha análise e a redação do texto que como a  
1597 Kariny, eu também não li a outra propositura que a Comissão de Normas está trazendo.  
1598 A Comissão de Ética tem o poder maior do que o coletivo. Só vem para o coletivo em caso  
1599 de recurso. Vou dar um exemplo. A d. Baião, a Comissão de Ética aplicou as sanções à  
1600 d. Baião e a d. Baião não entrou com recurso. Não vem para esse coletivo. Só vem para  
1601 esse coletivo se a d. Baião entrar com recurso na Comissão de Ética. Então, da forma  
1602 como está escrito, Lucas, na minha interpretação, a Comissão de Ética tem poder maior  
1603 que o coletivo. E na minha análise, a Comissão de Ética, como a Comissão de  
1604 Monitoramento, de Orçamento, ela tem a função de subsidiar o pleno na tomada de  
1605 decisão. Eu também, não tem que haver situação vexatória para conselheiro aqui. Nós  
1606 temos que pensar em como fazer isso. Agora, essa decisão, na minha análise, é do  
1607 coletivo. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVF:** Gente, quando eu trago  
1608 que não precisa da Comissão de Ética é porque, veja, a Kariny ela trouxe de que vai  
1609 chegar algo pronto para o colegiado. Vai. Porque o trabalho da Comissão de Ética é  
1610 apuração do ato. É ela que faz a diligência. Ela é que faz a apuração com todo sigilo e a  
1611 preservação da ampla defesa e do contraditório. É isso que estou querendo deixar claro.  
1612 A gente não quer colocar nenhum tipo de conselheiro em situação vexatória na qual ele  
1613 pode cometer qualquer ato, está sendo investigado, o ato está sendo investigado pela  
1614 Comissão de Ética e todos os conselheiros estão sabendo. A Comissão de Ética ela tem  
1615 por atribuição o zelo pelo decoro e pela ética do conselho. Ela é uma comissão especial.  
1616 Ela é totalmente distinta da Comissão Temática. Ela é uma comissão especial. Ela é uma  
1617 comissão que tem por ideia a preservação da institucionalidade. A urbanidade do trato  
1618 entre os membros daquele conselho, a organicidade de todo o trabalho. O trabalho dela  
1619 também é para poder zelar a integridade e a atuação dos conselheiros. Orientando os  
1620 conselheiros de como que é uma conduta ética, identificando formas com as quais pode  
1621 ser melhorada a relação entre os conselheiros em algum caso de choque de ideias e que  
1622 avance para uma questão de pessoalidade, além da discussão das ideias, então a ideia é  
1623 justamente essa. Quando a gente coloca que vai ser apresentado o recurso é justamente  
1624 um instrumento desenho que foi projetado dentro do próprio Código de Ética preservando  
1625 a imagem do conselheiro em primeiro momento, antes mesmo de instaurar um processo  
1626 de apuração ética do ato você tem averiguação, uma conversa com o conselheiro para  
1627 poder evitar qualquer tipo de constrangimento. Se, por exemplo, um conselheiro é  
1628 denunciado de algum ato que possa atentar contra a ética, a Comissão de Ética ela não

1629 pode então conversar com o conselheiro. Ela tem que pedir autorização para o colegiado  
1630 para fazê-lo? **KARINY, BEM-ESTAR DO MENOR:** (trecho incompreensível) [1:15:37].  
1631 **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVV:** Com a Comissão de Ética,  
1632 Kariny? Não senhora. Não senhora. A Comissão de Ética, para vocês terem uma noção,  
1633 ela é executiva e normativa. Ela própria que faz as suas normativas e ela própria que  
1634 executa suas normativas. Isso está no nosso Código de Ética. Está lá. Por isso que a  
1635 própria Comissão de Ética está apresentando uma nova minuta preservando a imagem  
1636 de todos os conselheiros porque a Comissão de Ética ela tem que apurar. Ela tem que  
1637 escutar as partes envolvidas, o denunciante, o denunciado. Quando é identificado o  
1638 denunciante ou quando não é para que se possa preservar a imagem do conselheiro.  
1639 Vamos supor que eu seja denunciado na Comissão de Ética por ter xingado a Soraia, por  
1640 exemplo, no colegiado. Eu vou querer que todos saibam que está tendo um processo  
1641 ético? Eu posso sofrer uma sanção lá no final no mais alto grau de que eu possa perder a  
1642 minha cadeira? Jamais, muito menos que eu quero que venha aqui para o plenário para  
1643 eu poder sofrer advertência verbal na frente de todo mundo, antes mesmo da sanção. Vir  
1644 para cá para poder discutir a minha situação se poderia ser discutida na Comissão de  
1645 Ética. Tanto é, gente, a Comissão de Ética ela é uma comissão tão especial que nós  
1646 fazemos a eleição de quem são os membros que vão a compor. Ela é diferente das demais  
1647 comissões, então eu vou fazer a defesa veemente da Comissão de Ética porque já estive  
1648 coordenador, já estive na pele de ter que conduzir processo ético porque o atual Código  
1649 de Ética ele não preserva uma parceria da comissão de ética com os conselheiros. Ela  
1650 não preserva a imagem dos conselheiros como deveria fazer. **PRESIDENTE:** Gabi.  
1651 **GABRIELA, CMAS/SALINAS:** Eu queria manifestar a minha preocupação pensando no  
1652 que a Juanita colocou. No mandato passado nós tivemos um conselheiro e acho que ele  
1653 chegou até a desistir de continuar como conselheiro e, por sinal, tratava-se um  
1654 representante de usuário por causa da ameaça de ser levado à Comissão de Ética. Só  
1655 isso, gente, já é muito constrangedor. E aí, o que é que eu penso? A Comissão de Ética  
1656 ela vai avaliar uma série de questões que estão descritas, mas ela também tem o papel  
1657 de avaliar um monte de coisas que não estão, que vão envolver subjetividade. E aí a  
1658 subjetividade vai dizer da moral, dos costumes e dos valores. Nós estamos em um espaço  
1659 que ele é muito diversificado. A comissão ela seria, talvez, no meu entendimento, pequena  
1660 demais para dar prosseguimento a qualquer procedimento que envolve uma penalidade  
1661 ou que envolve sequer a capacidade de julgar uma postura de um conselheiro. Inclusive  
1662 a minha preocupação é justamente no que diz respeito aos usuários porque muitas vezes  
1663 é a parte mais fragilizada desse espaço. Estou muito preocupada com essa discussão e  
1664 para mim está muito claro que aqui só chegará a nós, à plenária, depois de um recurso.  
1665 O recurso prevê o quê? Que vai ser algo que vai ser discutido depois da aplicação de uma

1666 sessão. Seja ela, recurso, no meu entendimento, o que que é um recurso? Você recorre  
1667 a quê? **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Quando você tem uma  
1668 decisão ela não é aplicada. **GABRIELA, CMAS/SALINAS:** Sim, então tá, uma decisão,  
1669 então vai ter um recurso de uma decisão de um... E aí essa decisão pode envolver uma  
1670 série de questões. Não é? E essas questões eu penso que desde o início do procedimento  
1671 eu acho que precisa, sim, vai instaurar baseado nisso, nisso e naquilo. A Comissão de  
1672 Ética acha que isso é suficiente, mas será que todo mundo acha que é suficiente? Eu me  
1673 preocupo. Eu acho que é algo que a gente precisa parar um pouco, refletir e discutir. Eu  
1674 tenho uma preocupação muito grande com essa questão, então eu gostaria de manifestar  
1675 essa minha preocupação. **PRESIDENTE:** Mariana, depois Kariny, depois Philipe. **LUCAS,**  
1676 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** A Marcela pediu há muito tempo.  
1677 **PRESIDENTE:** Gente, eu não vi. Marcela e.... **MARCELA, SEDESE:** Eu acho, pelo que  
1678 entendi a questão está supercomplexa. Eu acho que muita gente não leu a proposta que  
1679 foi encaminhada. Não tem possibilidade de a gente suspender essa discussão e voltar  
1680 essa específica na próxima? Porque aí a gente pode pensar a partir do texto que foi  
1681 proposto? **PRESIDENTE:** Mariana. **MARIANA SOUSA:** Vou falar bem rapidinho. É  
1682 porque, pelo que estou entendendo, eu acho que a gente poderia acreditar um pouco mais  
1683 nas instituições que a gente mesmo está criando. A gente está abrindo caminho com esse  
1684 documento aqui para validar o que vai ser proposto na Comissão de Ética. Então tudo que  
1685 vai acontecer na Comissão de Ética, vai ser primeiro validado aqui. A Comissão de Ética  
1686 não vai tomar nenhuma atitude que não foi validada aqui na plenária. Não, em questão  
1687 de... O que que a Comissão de Ética pode ou não fazer, assim. O que ela pode ou não  
1688 aplicar é o que a gente vai decidir aqui. Eu acho que a gente tem que confiar na instituição  
1689 que a gente mesmo está criando. Aqui a gente abre precedente para a Comissão de Ética  
1690 ter algum tipo de autonomia. Que autonomia é essa? A autonomia que a gente vai definir  
1691 aqui. **PRESIDENTE:** Gente, nós vamos seguir a inscrição. Ainda faltam duas pessoas e a  
1692 gente vai recuperar a fala da Marcela para a gente poder também avançar. Kariny.  
1693 **KARINY, BEM-ESTAR DO MENOR:** Eu vou voltar na discussão. Eu estou entendendo  
1694 aqui, se a gente aprovar a proposta do Lucas, a gente está dando a **LUCAS, CONSELHO**  
1695 **CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Do Lucas, não, do GT. **KARINY, BEM-ESTAR DO**  
1696 **MENOR:** Do GT, me corrigindo, a gente está aprovando uma independência desta  
1697 Comissão de Ética. O que eu estou trazendo à reflexão é: Não. A gente não pode permitir  
1698 uma independência e, sim, todo o processo submetido do contraditório e ampla defesa  
1699 que aqui está descrito deliberar sobre ele deve ser submetido a essa plenária." Eu afirmo  
1700 que está no atual Código de Ética, Resolução nº 320/2010, que atualmente regulamenta  
1701 a Comissão de Ética e dispõe a pena aplicável ao conselheiro pela Comissão de Ética  
1702 será precedida de deliberação em plenária conforme a sua gravidade. **LUCAS,**

1703 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVV:** Aplicação. (trecho incompreensível)  
1704 [1:23:10] aplicação. **PRESIDENTE:** Lucas. Lucas, vamos pela ordem. **KARINY, BEM-**  
1705 **ESTAR DO MENOR:** É isso aqui que eu quero, assim, a minha sugestão é que o recurso  
1706 não seja a única coisa da qual a gente vai deliberar, mas o resultado da aplicação,  
1707 conforme isso aqui, seja apreciado pela plenária. **PRESIDENTE:** Philippe. **PHILIFE,**  
1708 **FETSUAS:** Primeiro que eu compartilho da preocupação de todas, Juanita, Kariny, Gabi,  
1709 eu, como integrante da comissão junto com o Silvestre, Jacqueline. Nós tínhamos a  
1710 Camila que o Altair está substituindo aqui e aí o governo também vai ter que indicar  
1711 alguém para substituir na Comissão de Ética. O fato é o seguinte, a nossa preocupação  
1712 na Comissão de Ética com essa exposição é gigante, então, para vocês terem noção,  
1713 esse ano, recentemente, a Comissão de Ética já realizou uma intervenção com uma  
1714 conselheira e ninguém aqui ficou sabendo. O que que acontece? Foi decidido entre nós  
1715 se essa conselheira seria chamada na Comissão de Ética para conversar sobre as  
1716 atitudes dela. A própria Comissão de Ética decidiu que nem na Comissão de Ética ela  
1717 seria exposta, então eu fui escolhido para poder conversar com ela. Expliquei para ela e  
1718 foi resolvido. A preocupação nossa é gigante com essa questão da exposição e  
1719 principalmente em separar a questão da ética da questão moral. Em momento nenhum a  
1720 Comissão de Ética trata de questões morais, inclusive, durante a revisão do texto nós  
1721 tínhamos um artigo que delimitava a questão do vestuário. Se o vestuário do conselheiro  
1722 era adequado para a plenária. Isso foi suprimido. Nós não vamos tratar da questão de  
1723 vestuário. A pessoa se veste como ela quiser. Eu queria finalizar sugerindo desde já aqui  
1724 para a Comissão de Ética, Silvestre aí que é o nosso coordenado de comissão, Silvestre,  
1725 é que nós tivemos essa minuta, a proposta do novo Código de Ética com o link que foi  
1726 compartilhado para todas nós para que pudéssemos fazer sugestão. Nesse compartilhar,  
1727 nós delimitamos um período para que todas pudessem sugerir, propor alterações na  
1728 proposta. Dentro desse período, o Rodrigo foi o único que contribui e inclusive foi  
1729 convidado a participar de uma reunião da Comissão de Ética para esclarecer, para explicar  
1730 sobre a contribuição dele. A minha sugestão é que a Comissão de Ética volte a  
1731 compartilhar essa minuta, que fique novamente aberta para sugestões já que ela não foi  
1732 ainda apresentada e votada porque nós entendemos que o Regimento Interno tem que vir  
1733 primeiro. A minha sugestão é que a Comissão de Ética compartilhe novamente a proposta  
1734 do Código de Ética para que as conselheiras, para que o pleno possa contribuir até que  
1735 ela seja apresentada definitivamente aqui no pleno. Obrigado. **PRESIDENTE:** Silvestre e  
1736 depois a gente vai para os encaminhamentos. **SILVESTRE, SEF/MG:** É rápido. Eu  
1737 gostaria, primeiro, de agradecer o Philippe da ponderação dele, do equilíbrio dele. E, por  
1738 essa razão, por esse equilíbrio dele, é que ele foi chamado para conversar com essa  
1739 conselheira. Mas, o que eu quero dizer é que a sua ideia está correta e é o que deverá

1740 ser feito. Porque a Comissão de Ética não vai tomar nenhuma atitude sem antes escutar  
1741 todos os conselheiros. Isso é importante e fundamental para que saia uma matéria  
1742 extremamente positiva. Obrigado. É isso que eu queria falar. **LUCAS, CONSELHO**  
1743 **CENTRAL DE CURVELO - SSVV:** Só para poder arrematar, a Comissão de Ética ela  
1744 vetou esse posicionamento justamente avançando sobre aquilo que hoje é colocado. O  
1745 que deveria ser o procedimento comum? Comum, não, o que o próprio, o atual Código de  
1746 Ética prevê? Instauração do procedimento ético, ou seja, apurar a conduta do conselheiro  
1747 ou da conselheira. A situação foi tão bem trabalhada pela Comissão de Ética que nem  
1748 dentro da comissão o conselheiro ou a conselheira foi exposta. E houve o cuidado dos  
1749 membros em, não, tal pessoa vai cuidar e não precisou da instauração do processo ético.  
1750 Foi feito o trabalho de orientação, antes mesmo de chegar aqui para o colegiado. E  
1751 acredito que deve ter sido solucionado. E essa questão que o Philipe traz da questão da  
1752 moral, em nenhum momento é colocado qualquer dispositivo que trate ou mencione sobre  
1753 moral porque moral cada um tem a sua. Nós estamos falando de ética. Ética é preservação  
1754 da institucionalidade, ou seja, aquilo que é relação saudável e aquilo que não é relação  
1755 saudável na relação institucional, entre os conselheiros, os conselheiros de um outro  
1756 órgão externo, do conselho como órgão externo, do órgão externo com o conselho com  
1757 qualquer um dos seus membros. O trabalho foi muito bem feito pela Comissão de Ética.  
1758 Eu preciso reconhecer isso também porque o pessoal fez isso, então, faço aqui  
1759 novamente, reforço o trabalho da Comissão de Ética e faço essa defesa. **PRESIDENTE:**  
1760 Nós vamos considerar e respeitar todas as contribuições, mas a gente propõe o seguinte,  
1761 a partir da sugestão de Marcela e também da proposta de Philipe, que a gente tenha  
1762 conhecimento do documento dentro de todo esse cuidado, os bons cuidados que eu  
1763 aprendi essa forma de falar aqui hoje. Dentro dos bons cuidados e que a gente possa  
1764 contribuir e esse será o nosso primeiro ponto de pauta para a continuidade dos trabalhos  
1765 do regimento na nossa próxima reunião. Pode ser? **INTERLOCUTOR NÃO**  
1766 **IDENTIFICADO [1:29:44]:** Pode. **PRESIDENTE:** Então esse assunto se encerra aqui  
1767 hoje, agora, e vai ser retomado na próxima reunião. Há consenso? **MARIA JUANITA,**  
1768 **FEAPAES/MG:** Qual próxima reunião porque a próxima (trecho incompreensível)  
1769 [1:29:55]. **PRESIDENTE:** Antes de encerrar a gente tem que aprovar a resolução. A  
1770 Secretaria Executiva conseguiu colocar? A resolução da Mesa Diretora (trecho  
1771 incompreensível) [1:30:05] hoje? **ARLETE, GRAAL:** A próxima reunião que eu estou  
1772 dizendo é assim, o próximo encontro do CEAS. Retomar o Regimento Interno.  
1773 **PRESIDENTE:** A minha sugestão é que a gente... Eu quero propor, eu acho que  
1774 considerando a complexidade, a extensão da reunião de hoje, a gente vai levar mais duas  
1775 ou três reuniões, talvez, para conseguir esgotar a discussão do Regimento Interno. A  
1776 minha proposta é a seguinte, no mês de fevereiro, amanhã na plenária a gente vai aprovar

1777 o calendário de 2023. Olha só, amanhã, a gente vai aprovar a proposta do calendário de  
1778 2023. E nessa proposta a reuniões estão para a partir de fevereiro porque em janeiro  
1779 geralmente tem recesso, tem a questão ainda de abrir orçamento que a gente não sabe  
1780 se tem diária disponível. Esse mês de dezembro a gente fez as reuniões das comissões  
1781 de forma virtual. E as comissões elas estão com as pautas mais ou menos em dia, tirando  
1782 a Comissão de Política que está sempre mais sobrecarregada. As outras eu acredito, os  
1783 coordenares, a secretaria, as outras pautas estão mais tranquilas. A minha proposta seria  
1784 para o mês de fevereiro a gente fazer da forma como a gente fez esse mês. Na quinta  
1785 mais uma extraordinária para Regimento Interno e na sexta a ordinária. A gente não  
1786 precisa resolver agora. Acho que é para pensar, para conversar e amanhã, mas amanhã,  
1787 no nosso calendário, a gente tem que tomar essa decisão. Era a terceira semana. A gente  
1788 manteve a terceira semana todos os meses. Só nas de feriado que dá uma quebra. Ah,  
1789 não, a gente mudou. A gente colocou quarta e quinta porque para Belo Horizonte está  
1790 prevendo o 3º maior carnaval do Brasil. Não. A gente mudou. Eu falei com a Sirlene, não  
1791 põe sexta-feira de carnaval porque a cidade vai ficar vários lugares vão estar fechados  
1792 então quarta e quinta. Não, quarta e quinta. Põe no grupo. Sirlene, põe no grupo.  
1793 **GRAZIELE, CRP:** Ainda bem que o Código de Ética permite eu vir com a roupa que eu  
1794 quiser, então eu já vou (trecho incompreensível) [1:32:54]. **PRESIDENTE:** Na segunda e  
1795 terça? Pode ser. Gente, a Sirlene vai mandar essa proposta no grupo. Vocês pensam,  
1796 conversam. O Lucas já está propondo que nessa, considerando que vai ser a semana que  
1797 vai ter o carnaval na sexta, para a gente já fazer, ao invés de quinta e sexta, fazer segunda  
1798 e terça? A nossa proposta... Vocês olham lá no grupo e a gente resolve amanhã, pode  
1799 ser? Porque isso nem é **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Eu  
1800 estou falando com relação a essa reunião no início da semana. **PRESIDENTE:** A gente,  
1801 realmente, foi um dia cansativo, mas a gente tem que de fato caminhar para a conclusão  
1802 desses trabalhos, dos informes, os avisos, enfim. E nós ainda ficaremos aqui por alguns  
1803 minutos sob coordenação da Lindinha para o amigo oculto, então vamos acelerar agora,  
1804 manter a calma e caminhar para concluir essa tarde de trabalho. **LUCAS,**  
1805 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** A minha sugestão é de que a gente faça  
1806 logo no início da semana por questão de trânsito para o pessoal voltar para casa. Porque  
1807 o fluxo em Belo Horizonte ele começa quarta, quinta-feira, principalmente pessoal vindo  
1808 para carnaval. Por isso que estou sugerindo que seja no início da semana. **PRESIDENTE:**  
1809 Isso é para discussão amanhã, mas eu só quero explicar um problema também. O  
1810 orçamento do estado na assembleia legislativa não foi votado e, pelo visto, só vai ser  
1811 votado em fevereiro. O governo de Minas vai iniciar o ano sem orçamento aprovado. Isso,  
1812 para nós executivo, traz uma série de dificuldades que tumultuam porque a gente não vai  
1813 ter orçamento aprovado. Não tem decreto de programação orçamentária. Eu não sei nem

1814 se em fevereiro, considerando hoje, que a assembleia legislativa não votou o nosso  
1815 orçamento, como que vai ser a nossa situação aqui. Entendeu? Então não posso dizer  
1816 vamos fazer no início de fevereiro porque corremos o risco de não ter orçamento aberto  
1817 para executar. A gente tem as exceções na lei que a gente tem que executar um  
1818 percentual, que a gente pode, mas isso para as dificuldades administrativas para a gente  
1819 por isso que a gente também não propôs início do mês. **PRESIDENTE:** Então a gente  
1820 encerra esse dia de trabalho. A resolução. **SIRLENE - CEAS:** Gente, só um minutinho que  
1821 a gente tem que aprovar essa resolução hoje ainda. **INTERLOCUTOR NÃO**  
1822 **IDENTIFICADO [1:36:00]:** “Artigo 1º Tornar pública a nova composição da Mesa Diretora  
1823 do CEAS eleita na 36ª Plenária Extraordinária do Conselho, no dia 15 de dezembro de  
1824 2022, sendo: Presidente Arlete Alves de Almeida – Sociedade Civil representando o  
1825 Movimento Graal do Brasil; Vice-Presidente Mariana de Resende Franco –  
1826 Governamental representando a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social; 1º  
1827 Secretário Lucas Estevão Ribeiro da Silva – Sociedade Civil representando o Conselho  
1828 Central de Curvelo São Vicente de Paulo; 2º Secretário Marinete da Silva Morais –  
1829 Governamental representando o COGEMAS. Esta resolução entra em vigor na data de  
1830 sua publicação. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2022.” **PRESIDENTE:** A gente tinha  
1831 colocado conselheiro nas comissões. Eu achei que (trecho incompreensível) [1:37:14] na  
1832 mesma. **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO [1:37:16]:** Fez uma parte.  
1833 **PRESIDENTE:** Ok. Então tá bom. **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO [1:37:20]:**  
1834 Então essa aqui está ok? **PRESIDENTE:** A outra já tinha (trecho incompreensível)  
1835 [1:37:22]. **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO [1:37:24]:** Aprovado. Deixa eu ver,  
1836 atenção, só trocar aquele nome. A outra deixa eu ver se a Rosa fez. **INTERLOCUTOR**  
1837 **NÃO IDENTIFICADO [1:37:34]:** A gente já tinha feito. **PRESIDENTE:** Vocês tinham feito  
1838 (trecho incompreensível) [1:37:37]. **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO [1:37:40]:**  
1839 Deixa eu voltar aqui **PRESIDENTE:** Então pega o que a gente deixou (trecho  
1840 incompreensível) [1:37:42] porque tem a mudança dos conselheiros. **INTERLOCUTOR**  
1841 **NÃO IDENTIFICADO [1:37:50]:** Têm as mudanças. Acho que está aqui na 280. Está aqui  
1842 na 280. Cadê? Não, é que é Regimento Interno. Isso aqui é só pauta. Acho que ela está  
1843 aqui na 280. Só um minutinho. **PRESIDENTE:** Sirlene? **INTERLOCUTOR NÃO**  
1844 **IDENTIFICADO [1:38:53]:** Ok. Acho que é esse aqui. Pode ir? **PRESIDENTE:** Vamos  
1845 ouvir a leitura da outra resolução. **PRESIDENTE:** Você pegou os nomes?  
1846 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO [1:39:17]:** Não. **PRESIDENTE:** Não pegou os  
1847 nomes? **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO [1:39:21]:** Peguei. Peguei. (trecho  
1848 incompreensível) [1:39:24]. É muita conversa mesmo, mas já está aqui, tá: **PRESIDENTE:**  
1849 Gente, vamos ouvir, por favor. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVF:**  
1850 “Artigo 1º Aprovar a composição das comissões temáticas do Conselho Estadual de

1851 Assistência Social – CEAS-MG, de caráter permanente que integram a estrutura do  
1852 conselho. Artigo 2º As comissões temáticas passam a funcionar com a seguinte  
1853 composição: 1. Comissão de Apoio aos conselhos municipais de assistência social. A)  
1854 Philipe Nunes Vieira e Silva, Coordenador (Sociedade civil – Fórum Estadual dos  
1855 Trabalhadores SUAS/FETSUAS; João Vítor da Silva Jorge, Coordenador Adjunto  
1856 (Governamental – CMAS Caeté); Arlete Alves de Almeida (Sociedade Civil - O Movimento  
1857 do Graal no Brasil, Presidente do Conselho); Anna Karla Ribeiro Silva (Governamental –  
1858 Secretaria Estadual Agric. Pec. Abastecimento – SEAPA); Cleuza Maria de Oliveira  
1859 (Governamental – Secretaria de Estado de Educação – SEE); e Isac dos Santos Lopes  
1860 (Sociedade civil - Associação Quilombola do Suassuí e Pitangueiras – ASQUIS);  
1861 Jacqueline Caldeira de Menezes Bossi – (Sociedade Civil - CMAS/Cordisburgo); Marinete  
1862 da Silva Morais – (Governamental – COGEMAS) 2ª Secretária. 2) Comissão de Normas  
1863 de Assistência Social. Érica Pereira Alves Beltrame – Coordenadora Governamental  
1864 CMAS/Coronel Fabriciano); Ludson Rocha Martins – Coordenador Adjunto – Sociedade  
1865 Civil – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS); Altair Roberto de Carvalho –  
1866 (Governamental – Sec. Est. Agric. Pec. Abast. - SEAPA); Carla Valéria Soares Vita –  
1867 (Sociedade Civil Federação das Associações sem fins econômicos de Minas Gerais –  
1868 FASEMIG); Leandro Luís da Cruz Sena – Instituto de Desenvolvimento Sociopolítico  
1869 Brasileiro – ID Brasileiro); Lucas Estevão Ribeiro da Silva – (Sociedade Civil - Conselho  
1870 Central de Curvelo - São Vicente de Paulo) 1º Secretário; Mariana de Resende Franco –  
1871 (Governamental - Sec. Est. Desenvolvimento Social – SEDESE) Vice-Presidente; Vinícius  
1872 de Queiroz Castanheira – (Governamental - Sec. Est. Fazenda - CEF). 3) Comissão de  
1873 Orçamento e Financiamento de Assistência Social. Gabriele Sabrina da Silva –  
1874 Coordenadora – Governamental - Sec. Est. Desenvolvimento Social – SEDESE); Maria  
1875 Aparecida Baião – Coordenador Adjunta – (Sociedade Civil - Fórum Municipal dos  
1876 Usuários do SUAS); Daniel Martins de Mello Neto – (Governamental - CMAS/Barbacena);  
1877 Grazielle Vieira Cachapuz Machado – (Sociedade Civil - Conselho Regional de Psicologia  
1878 – CRP); João Victor de Almeida Chaves – (Governamental – Sec. Est. Planej. Gestão -  
1879 SEPLAG); Maria Juanita Godinho Pimenta – (Sociedade Civil - Federação das APAES do  
1880 Estado de Minas Gerais); Silvestre Dias – (Governamental - Sec. Est. Fazenda - CEF);  
1881 Rodrigo dos Santos França – (Sociedade Civil - Associação Profissionalizante do Menor  
1882 de Belo Horizonte – ASSPROM). 4) Comissão de Política de Assistência Social. Marilene  
1883 Faustino Pereira – Coordenadora (Sociedade Civil - Federação dos Trabalhadores na  
1884 Agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG); Soraia Vanessa Silva Cruz  
1885 Coordenadora Adjunta – (Governamental – Sec. Est. Desenvolvimento Social – SEDESE);  
1886 Claudia Cristina Da Silva – (Governamental - CMAS/Uberaba); Crislaine Cristina  
1887 Nascimento Flauzino – (Sociedade Civil -CMAS/Conselheiro Lafaiete); Kariny de Amorim

1888 Silva – (Sociedade Civil - Bem Estar do Menor); Magna Cupertino Carvalho –  
1889 (Governamental – COGEMAS); Michelle Andrade – (Governamental - Sec. Est. Educação  
1890 - SEE); Sandra Regina Ferreira Barbosa – (Sociedade Civil – Sindicato dos Emp. em Inst.  
1891 Benefic., Relig. e Filant. do Estado de MG – SINTIBREF). 5) Comissão de Monitoramento  
1892 das Deliberações da Conferências Estaduais de Assistência Social. Elder Carlos Gablich  
1893 – Coordenador (Governamental – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social –  
1894 SEDESE); Iara da Costa Nogueira Reis – Coordenadora Adjunta - (Sociedade Civil -  
1895 Congregação São João Batista – CSJB); Cinara Lucena dos Santos Pio – (Sociedade Civil  
1896 - Agência Adventista de Desenvolvimento e Rec. Assistenciais Sudeste Brasileira –  
1897 ADRA); Elisa de Deus – (Governamental – Secretaria de Estado de Saúde – SES);  
1898 Gabriela de Almeida Loiola – (Sociedade Civil - CMAS/Salinas); Lígia Camargos da Silva  
1899 – (Governamental - Sec. Est. Saúde - SES); Marina Sousa Lopes – (Governamental –  
1900 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG); Simone Maria da Penha de  
1901 Oliveira – (Sociedade Civil - CMAS/Belo Horizonte), nossa representante no FONACEAS.  
1902 Artigo 3º Ficam revogadas a resoluções CEAS nº 764 de 25 de maio de 2022 e a nº 788  
1903 de 1º de setembro de 2022. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
1904 Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2022.” **PRESIDENTE:** Em votação. Consenso?  
1905 Aprovada. Gente, obrigada. Foi um dia difícil. Amanhã às 9h da manhã todo mundo aqui.  
1906 E vamos ao amigo oculto. [0:29:23] Início **PRESIDENTE:** Boa tarde, gente. Boa tarde.  
1907 Vamos lá, Sirlene. **SIRLENE - CEAS:** Já temos quórum, dona Arlete. **PRESIDENTE:**  
1908 Então podemos retomar os trabalhos, gente. Nós paramos lá no inciso IV, foi? XIV? Nem  
1909 me lembro. No artigo 4º, é isso? Então vamos retomar e ver o que que a gente produz de  
1910 agora até à tarde. **ELDER, SEDESE:** Vamos continuar a leitura da minuta do regimento?  
1911 “Inciso VIII. Estabelecer as normas orientadoras do processo conferencial. IX. Encaminhar  
1912 as deliberações das conferências aos órgãos competentes e monitorar seus  
1913 desdobramentos. X. Apreciar e aprovar a proposta orçamentária relativa aos recursos.”  
1914 **MARIA JUANITA, FEPAES/MG:** É o VII, né? “Apreciar, aprovar a proposta orçamentária  
1915 relativa aos recursos destinados à assistência social alocados no FEAS.” A minha  
1916 sugestão é que deve abranger: “Aprovar a proposta orçamentária estadual da assistência  
1917 social que deve abranger recursos próprios e oriundos do governo federal.” Qual que é a  
1918 minha justificativa aqui? Nós temos um problema histórico no FEAS que tem dotações  
1919 orçamentárias da assistência que não entram nela, então se a gente aprovar nesse  
1920 formato como era antes, podem questionar por que que a gente está solicitando a  
1921 prestação de contas de outras dotações orçamentárias que não constam no FEAS. Então,  
1922 na verdade, o Regimento Interno ele precisa ampliar essa concepção da assistência  
1923 social, lembrando que as duas dotações que estão fora do FEAS orçamento da SEDESE,  
1924 diz respeito ao Programa 065 que é da Política Estadual de Assistência. Querem que eu

1925 leia novamente? “Apreciar e aprovar a proposta orçamentária estadual da assistência  
1926 social que deve abranger recursos próprios e recursos oriundos do governo federal.”  
1927 Porque antes de a gente aprovar, a gente aprecia, não é? Mas aí, não querendo colocar  
1928 também, para mim não é o problema. O problema aí é ampliar os recursos da assistência  
1929 e não vincular ao FEAS. Já que nós não temos competência aqui nesse colegiado de que  
1930 todas as ações as dotações orçamentárias da assistência vão para o FEAS, então,  
1931 entendi. A senhora quer que suprimi apreciar? É aprovar? Entendi. Entendi. Eu aceito a  
1932 colaboração da... Aprovar. **GABRIELE, SEDESE:** Só assim explicando que no GT houve  
1933 esse entendimento inicial que esse artigo a gente ia trazer só as competências, só o que  
1934 estava previsto na lei, por isso que esse inciso estava idêntico a 12.262, que é que está  
1935 esse texto lá, alocados no FEAS. Se esse entendimento agora do conceito de  
1936 competência a gente está alterando para o artigo, aí é uma nova discussão. Mas ele veio  
1937 idêntico ao que está na 12.262, que vai continuar sendo uma normativa maior que o  
1938 Regimento Interno. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** O raciocínio da Gabriele e do GT  
1939 foi corretíssimo, entretanto a gente tem um desvio de finalidade aqui. A gente não tem  
1940 todas as dotações orçamentárias vinculadas ao programa que vem para a assistência.  
1941 Não é, não? Então nós estamos esse ano inteiro que passou questionando isso. Eu não  
1942 posso acordar com isso aqui que vai novamente, mais um ano, colaborar para que isso  
1943 aconteça. O que eu proponho é que nós ampliamos a questão da Política de Assistência  
1944 Social e não exclusivamente no FEAS. **PRESIDENTE:** Eu entendo, sim, os argumentos,  
1945 só que eu quero pontuar e ponderar que o regimento ele também é uma norma feito à luz  
1946 da lei estadual. Então eu entendo que a gente não pode ampliar a normativa por meio de  
1947 um regimento. Não estou colocando o mérito da questão. Eu estou colocando a questão  
1948 formal do regimento está ultrapassando o que a lei prevê. Só ponderar isso aqui. **MARIA**  
1949 **JUANITA, FEAPAES/MG:** Você está corretíssima, Secretária. Entretanto, nós temos uma  
1950 lei 12.262 que não é cumprida pelo estado. Então o controle social atua nesse propósito,  
1951 se nós não temos o cumprimento da lei que é a norma maior, nós temos que ter um  
1952 regulamento interno que aprimore essa questão. Eu continuo com a minha proposta.  
1953 **ELDER, SEDESE:** É. Eu até concordo com a alteração do texto, mas eu entendo que  
1954 colocar no regimento não estando na lei o inciso vai se tornar nulo por consequência. Não  
1955 vai ter efetividade porque a lei fala uma coisa diferente. O encaminhamento adequado  
1956 seria alterar. Fazer um próximo projeto para alterar a lei. **CRISTIANO, SEDESE:** Eu estou  
1957 acompanhando assim até um pouco a distância, mas é só uma questão para reflexão  
1958 porque eu acho que nessa discussão a respeito do Regimento Interno, é bom pensar  
1959 assim para frente também. Porque vocês estão aqui hoje como conselheiros, mas  
1960 futuramente pode haver um entendimento diferente. E aí esse entendimento a respeito da  
1961 legislação ele pode ser usado inclusive de falar “Espera aí, tem uma coisa no Regimento

1962 Interno que está diferente do que está na lei.” E a lei tem uma questão superior de  
1963 execução, então é só para essa questão. Futuramente isso pode, né? **SIRLENE - CEAS:**  
1964 Só uma sugestão da Rosa aqui que seria: Aprovar e deliberar sobre a proposta. Deliberar,  
1965 isso. E deliberar. Ah, só deliberar? Entendi. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE**  
1966 **CURVELO - SSVP:** É só mesmo para questão de conceito. A deliberação ela pressupõe  
1967 etapas que é a discussão, encaminhamento e aprovação. Então, quando a gente fala “o  
1968 deliberar” ele já engloba a apreciação, o encaminhamento e a aprovação. Então o termo  
1969 mais adequado seria deliberar que ele engloba todo esse procedimento. O termo deliberar  
1970 tem todos esses passos. **SIRLENE - CEAS:** Deliberar. Ah, você quer continuar como?  
1971 Aprovar? **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Não. Deliberar a proposta orçamentária  
1972 relativa. **SIRLENE - CEAS:** Deliberar a proposta orçamentária estadual de assistência  
1973 social que deve abranger os recursos oriundos do governo federal. **MARIA JUANITA,**  
1974 **FEAPAES/MG:** Aos recursos destinados à assistência social que deve abranger recursos  
1975 próprios e oriundos do governo federal. **SIRLENE - CEAS:** E o FEAS? **MARIA JUANITA,**  
1976 **FEAPAES/MG:** Não. Não tem. Deliberar a proposta orçamentária. **SIRLENE - CEAS:**  
1977 Orçamentária estadual da assistência social que deve abranger os recursos oriundos do  
1978 governo federal. **PRESIDENTE:** Nós temos duas propostas que nós vamos colocar em  
1979 votação agora. Primeiro nós vamos votar a proposta que está sendo apresentada lá. Por  
1980 favor. Eu não estou conseguindo ler daqui. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE**  
1981 **CURVELO - SSVP:** O texto que está sugerido pela Conselheira Juanita é: “Inciso X.  
1982 Deliberar a proposta orçamentária estadual da assistência social que deve abranger os  
1983 recursos próprios e oriundos do governo federal.” **PRESIDENTE:** E a proposta do GT,  
1984 pode ler, Mariana. Obrigada. **PRESIDENTE:** A proposta do GT é: “Apreciar e aprovar a  
1985 proposta orçamentária relativa aos recursos destinados à assistência social alocados no  
1986 FEAS.” **PRESIDENTE:** Nós temos as duas propostas. Quem concorda com a proposta  
1987 que está apresentada lá, por favor, se manifeste. A de alteração. **GRAZIELE, CRP:** A  
1988 proposta da Juanita, porque (trecho incompreensível) [0:42:55]. A proposta de alteração.  
1989 **PRESIDENTE:** Agora eu entendi. É. Quem concorda com a alteração da proposta  
1990 recomendada pela Conselheira Juanita, por favor, se manifeste. **SIRLENE - CEAS:** Oito.  
1991 Deixa eu contar de novo. Nove. **PRESIDENTE:** Nós temos a proposta do GT. **SIRLENE -**  
1992 **CEAS:** Sete. **PRESIDENTE:** E quem se abstém? **SIRLENE - CEAS:** Um. **PRESIDENTE:**  
1993 Um. Então aprova a sugestão da Conselheira Juanita. Continuando. **MARIA JUANITA,**  
1994 **FEAPAES/MG:** “Inciso X. Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira e  
1995 aprovar a prestação de contas ao fim de cada exercício.” Nós tivemos, no meu  
1996 entendimento, uma perda aqui porque o Regimento Interno atual fala em acompanhar a  
1997 avaliar a execução orçamentária e financeira da Política Estadual de Assistência Social  
1998 trimestral e aprovar a prestação de contas ao final de cada exercício, bem como os ganhos

1999 sociais e os impactos. Essa é a minha proposta de manutenção da redação. Então, na  
2000 verdade, gente, a lei, como eu não sou advogada aqui, mas estudiosa. A lei ela sempre  
2001 deve ser mais ampla, mais genérica e vem as outras normas complementares para  
2002 aprimorar, para dar mais especificidade desde que não contrarie a lei. Aqui não tem  
2003 nenhuma contrariedade à lei, ao contrário. Agora, como é que nós vamos aprovar  
2004 prestação de contas anual e como é que a gente faz o monitoramento disso? Olha a perda  
2005 significativa que esse conselho vai ter deixando de ter uma análise da prestação de contas  
2006 trimestral para acontecer só anual? **PRESIDENTE:** Deixa eu esclarecer. A lei diz que o  
2007 órgão gestor tem que encaminhar para o CEAS os relatórios trimestrais e anuais de  
2008 atividades de execução financeira. A lei diz que o encaminhamento dos relatórios ele é  
2009 trimestral, então o meu ponto é que a gente tem que manter o que está na lei. A lei diz  
2010 encaminhar. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** O gestor vai encaminhar para o CEAS  
2011 para quê? Para a gente colocar na gaveta? Não é para deliberar, gente? **MARCELA,**  
2012 **SEDESE:** Já acontece assim hoje. O que acontece é isso, a gente já encaminha  
2013 trimestralmente. Isso está na lei e a gente até tinha pensado, né Lucas, em alterar para  
2014 quadrimestralmente. Depois a gente viu que na lei está trimestralmente, então não dava  
2015 para alterar. Mas já acontece. A gente encaminha trimestralmente para avaliação, mas a  
2016 aprovação ela é anual. Inclusive a gente teve essa discussão no final do ano passado que  
2017 era isso, que esse CEAS pensou em fazer a aprovação apenas do último quadrimestre  
2018 que seria, enfim, é isso mesmo. Do último quadrimestre e a gente falou: Não, precisa fazer  
2019 a aprovação anual porque a lei diz que a aprovação é anual. Vocês podem usar as  
2020 aprovações dos relatórios que foram encaminhados trimestralmente para fazer a  
2021 aprovação anual. Mas a aprovação é anual e os relatórios são encaminhados  
2022 trimestralmente. E a gente manteve isso. Continua encaminhando o relatório trimestral  
2023 para aprovação, mas tem que a aprovação anual das contas. Só para esclarecer. **LUCAS,**  
2024 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Sobre esse dispositivo, o dispositivo ele  
2025 segue o mesmo padrão da lei. A lei traz o texto seco: Acompanhar e avaliar a execução  
2026 orçamentária e financeira, e aprovar a prestação de contas ao final de cada exercício. No  
2027 artigo 8º, da proposta que a gente traz, ele vem dizendo como que vai se dar essa  
2028 aprovação. Então o colegiado vai deliberar sobre o relatório de execução física e financeira  
2029 do FEAS, apresentado pelo órgão gestor trimestralmente. Nas atribuições ela já fala a  
2030 periodicidade com que o CEAS vai fazer a avaliação. Ele não está dentro da competência,  
2031 mas está dentro da atribuição. Artigo 8º, inciso IX, alínea B. Kariny. **KARINY, BEM-ESTAR**  
2032 **DO MENOR:** É só uma questão de dúvida. Eu estou entendendo que aquilo que está na  
2033 lei é competência. Se isso é uma competência que está na lei não teria que sair das  
2034 atribuições que está, pelo que o Lucas acabou de ler, e jogar aqui nesse artigo? A  
2035 avaliação trimestral blá, blá, blá, blá? **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO -**

2036 **SSVP:** Não. Vamos lá de novo. A competência é o que deve ser feito. A atribuição é como  
2037 deve ser feito, ou seja, o que que o CEAS tem que fazer? Acompanhar e avaliar a  
2038 execução físico e financeira e aprovar a prestação de contas ao final de cada exercício.  
2039 Como deve ser feito? Trimestralmente. Está lá na atribuição. É isso. A competência é  
2040 acompanhar e avaliar. Como deve ser feito? Trimestralmente. **KARINY, BEM-ESTAR DO**  
2041 **MENOR:** Eu estou entendendo que essa atribuição, que é o como fazer, ela deve ser  
2042 lidada como competência. Está aqui, ó. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO**  
2043 **- SSVP:** (trecho incompreensível) [0:49:55] conceito de competência é uma coisa, de  
2044 atribuição é outra. **KARINY, BEM-ESTAR DO MENOR:** É o meu entendimento. **MARIA**  
2045 **JUANITA, FEAPAES/MG:** Assim, eu, particularmente, tive alguma dificuldade da  
2046 compreensão do Regimento Interno. Já coloquei no grupo da sociedade civil. Já coloquei  
2047 na Mesa Diretora. Porque é um documento extenso onde você tem que estar o tempo  
2048 inteiro lá na frente, lá atrás para conferir se aquilo que gente precisa fazer está. A minha  
2049 análise, é claro que não desconsiderando o trabalho de todo o grupo que foi pensado em  
2050 cada detalhe, ele não é um documento muito acessível, considerando um ambiente de  
2051 participação social onde a gente está. E onde você tem uma legislação, uma norma, que  
2052 dificulta o entendimento dos próprios conselheiros, eu acho que esse é um dificultador de  
2053 melhorar, de fazer o CEAS funcionar como deveria. Essa é uma análise pessoa da  
2054 Juanita. Segundo, eu estou vendo aqui após a colocação do Conselheiro Lucas, que ele  
2055 vem lá realmente no artigo 8º, e aqui não estou falando com perdas na aprovação de  
2056 contas final. A minha questão é que nós temos um avanço da prestação de contas  
2057 trimestral e que isso não pode perder nesse colegiado. Aonde que ela vai ficar? Ela tem  
2058 que ficar no regimento. Eu entendo que quanto mais simples, melhor que a gente entende  
2059 o regimento, mas se for um entendimento aqui do plenário, para mim é indiferente. Eu  
2060 continuo com a minha proposta, mas ambas que forem aprovadas me atendem. Por que  
2061 que eu continuo com a minha? Na ideia de fazer um documento que você já lê ali e já  
2062 sabe o que é que tá. Aí você lê lá e depois vai lá, e depois vai lá. É uma dificuldade minha,  
2063 né? Eu tive que fazer a leitura três vezes desse documento para mim pegar tudo que  
2064 estava para não trazer aqui proposta, né? Obrigado. **GRAZIELE, CRP:** E aí ratificando o  
2065 que a Juanita está falando, se a gente não tiver um Conselheiro Lucas nos próximos  
2066 plenos, aí a gente vai ter isso: “Olha, no regimento fala que é anual.” Mas depois na  
2067 atribuição fala que é a cada três meses e porque o tempo todo a gente precisa de uma  
2068 orientação jurídica para ler o regimento. Então quando eu falo lá do anexo lá no inciso I é  
2069 justamente porque ele não... Eu entendi completamente os argumentos da Mariana, mas  
2070 o texto não é acessível. Não é acessível. Se a gente precisa de uma orientação jurídica o  
2071 tempo todo para compreender, é isso que a gente tem que ter claro. Aí vai ter que ter um  
2072 pouquinho mais de paciência para os nossos argumentos, para as nossas questões. A

2073 gente está compreendendo o que vocês trouxeram e que o trabalho anterior foi muito bem-  
2074 feito, porém a gente que não participou do GT, que não tem a orientação jurídica, vocês  
2075 vão ter que ter um pouquinho mais de paciência e compreender os nossos argumentos  
2076 porque a gente também está pensando com a nossa incompetência aqui de não saber ler  
2077 um texto jurídico. **PRESIDENTE:** E eu quero dizer aqui o seguinte, eu não sei se tem mais  
2078 alguém aqui que é da área de educação que realmente vai para dentro de sala de aula  
2079 trabalhar com aluno alfabetização, educação infantil porque se tiver vai entender do que  
2080 a gente está falando e do que está sendo dito. O processo de alfabetização ele começa  
2081 das questões mais simplórias do ponto de vista intelectual e da visão de mundo que cada  
2082 um chega. E essa visão de mundo traz essas experiências do cotidiano que antecede a  
2083 escola. Vem assim um documento aqui no CEAS, mesmo estando aqui já por duas vezes,  
2084 completando agora, como conselheira, e me enrolo toda para poder chegar à  
2085 compreensão do texto. Então, essa alfabetização, porque o processo de alfabetização ele  
2086 é a vida toda. Esse processo de alfabetização ele não está me ajudando a vencer as  
2087 etapas. E isso não é dizer que o trabalho feito até agora e aqui apresentado ele esteja  
2088 ruim, não, pelo contrário, ele está tecnicamente ótimo. Só que para que a gente possa  
2089 compreender, para que a gente possa sair do lugar só dos símbolos e ir para a nossa  
2090 compreensão, não é perder tempo, mas nós precisamos de muito tempo para essa  
2091 compreensão. E é disso que a gente está falando. O texto ele tem que ser enxuto. Ele  
2092 precisa animar a fazer a leitura. E cada vez que a gente ler a gente sai emponderado da  
2093 informação porque, na verdade, quem está aqui é porta-voz de outros que virão e das  
2094 nossas comunidades e de Minas Gerais, porque nós estamos aqui representando não é  
2095 só a cidade que a gente mora. Então eu acho que a dificuldade de fluir no  
2096 encaminhamento aqui do Regimento Interno é exatamente a nomenclatura, que ela é  
2097 técnica. E não estou dizendo que não tem que ser, mas a gente poderia estar pensando  
2098 realmente da informação tem um dado aqui e a informação está lá atrás, então você tem  
2099 que estar nesse ir e vir. Eu estou sentindo dificuldade também de me emponderar da  
2100 informação considerando que ela rompe e você tem que ir depois buscar. E aí, quem já  
2101 tem a informação por um conhecimento de prática de exercício nesse lugar, faz, por  
2102 exemplo, igual Mariana não é porque está falando disso em tal lugar. Sim, está  
2103 pesquisando, mas tem o tempo e exerce essa função. Exerce essa função de estar lá  
2104 independente de ser no CEAS e não é o lugar de todo mundo aqui e das demais pessoas  
2105 de Minas Gerais. Alguém pediu inscrição? Marinete. **MARINETE, COGEMAS:** Eu só  
2106 queria pegar um gancho na fala da dona Arlete e dizer que o desafio é porque nós estamos  
2107 construindo e entendendo. Agora, é óbvio e lógico, que depois do regimento pronto, o  
2108 primeiro passo que tem que se fazer no conselho, é estudar o regimento. E na hora que  
2109 você vai estudar, certamente para quem for estudar o regimento, vai ser muito mais

2110 tranquilo do que estamos vivenciando porque estamos construindo. É diferente. Por isso  
2111 que eu acho que é desafiador, enquanto pedagoga, como a senhora, e educadora.  
2112 Quando você está construindo um planejamento com os educadores é doído, mas depois  
2113 que ele está pronto, você senta e vai discutir e vai capacitar e vai trabalhar, a coisa flui  
2114 com mais naturalidade. Então eu só queria trazer essa reflexão do desafio que é construir  
2115 e, ao mesmo tempo, discutir. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Eu  
2116 só gostaria de pegar esse momento enquanto a gente está ajustando o texto para poder  
2117 fazer um registro. Vocês vão perceber que ao longo das votações eu vou me abster. Eu  
2118 vou me abster justamente em respeito ao trabalho do GT, ao trabalho também que está  
2119 sendo construído pelo colegiado, até porque tem boa parcela de contribuição minha no  
2120 texto. Então é justamente para poder ter liberdade, para que vocês possam ter liberdade  
2121 e nenhum tipo de influência do meu voto mesmo. Tá? Então eu vou me abster de fazer  
2122 qualquer tipo de posicionamento com relação ao texto. Só mesmo fazendo a defesa,  
2123 explicação naquilo que for pertinente, mas é uma construção coletiva e a minha  
2124 contribuição já está aí. **ELDER, SEDESE:** Do mesmo jeito que estava o outro inciso, eu  
2125 acho que esse inciso nesse texto desse jeito, ele está colocando duas competências em  
2126 uma só, que fala de acompanhar, avaliar execução orçamentária e financeira, bem como  
2127 ganhos impactos sociais onde são duas atividades diferentes. Uma coisa é você avaliar a  
2128 execução orçamentaria e financeira e regularidade de contas. Outra é avaliar os ganhos  
2129 e impactos sociais das ações, então, mais uma vez, estamos tendo duas competências  
2130 misturadas no mesmo. É no mesmo inciso. Teria que dividir. E, segundo, ganhos sociais,  
2131 impactos sociais, são extremamente importantes para você corrigir rumos da política e  
2132 decidir onde você vai alocar recurso. Só que, mais uma vez, a gente estaria mais uma vez  
2133 colocando algo que não está na legislação como competência. E mais uma vez, se não  
2134 está como competência é passível de ser anulado posteriormente. Primeiro, eu acho que  
2135 não deveria ter essa parte depois da vírgula porque é uma outra competência, e a gente  
2136 está juntando as duas coisas. E, segundo, essa segunda competência acho que ela pode  
2137 vir em um outro momento porque nas legislações ela não está expressa desta maneira.  
2138 **MARIA JUANITA, FEPAES/MG:** Eu continuo com a minha proposta, com essa redação  
2139 de texto que está aí. Primeiro, porque os impactos e os avanços sociais a gente precisa  
2140 avaliar para saber se a gente aprova no outro ano, aprova no trimestre seguinte, mais  
2141 especificamente no ano seguinte, que esse recurso vai direto para essa ação. O que que  
2142 justifica a transferência de um recurso para uma ação? A gente só está avaliando aqui a  
2143 execução financeira e execução orçamentária. E na verdade, quando você faz análise de  
2144 prestação de contas você tem que avaliar os avanços e os impactos sociais o que aquele  
2145 recurso abrange diretamente se não nós vamos ficar aqui só fazendo conta, olhando  
2146 percentual de execução orçamentária e financeira que é uma questão quantitativa. Aí eu

2147 descordo do meu colega conselheiro e proponho que a redação fique dessa forma porque  
2148 uma coisa é vinculada a outra. Não tem como você fazer desmembro. **GABRIELE,**  
2149 **SEDESE:** Eu entendo, assim como, eu acho que esse trecho é importante, mas também  
2150 acho que ele está deslocado. O entendimento é assim, uma análise de prestação de  
2151 contas. Você vai analisar se o recurso foi aplicado na finalidade com regularidade, se  
2152 atingiu a meta física e financeira. Isso é uma prestação de contas. Agora, os ganhos  
2153 sociais e impactos sociais avaliação da política pública, avaliação daquela iniciativa, isso  
2154 pode estar em um relatório de gestão. Pode estar na análise para proposta orçamentária  
2155 do ano seguinte, mas não quer dizer, você fez uma política de assistência social por ene  
2156 motivos externalidades às políticas públicas, se ela não atingiu impactos sociais não quer  
2157 dizer que aquele recurso tem que ser reprovado porque ele foi aplicado na finalidade de  
2158 acordo com o previa a legislação. É importante a gente talvez trazer isso como um ganho,  
2159 como um papel do conselho, mas na análise de prestação de contas trimestral acho que  
2160 está deslocado. **SANDRA:** Boa tarde. Seguindo também a linha da Juanita e outros, eu  
2161 acho que deve, talvez, colocar ele separado, mas esse item da avaliação que é uma  
2162 avaliação qualitativa, a gente não pode deixar de constar. Porque senão, é isso que eu  
2163 falo, a gente vem aqui, analisa os números (trecho incompreensível) [1:03:02], primeiro  
2164 que a gente tem que fazer essa análise e deliberar sobre o recurso, fazer a análise política  
2165 também e de resultados e efetividades porque senão a gente está deliberando e está  
2166 avaliando o quê? Somente os números? Eu lembro que eu falava muito disso nas  
2167 parcerias no nível do município ficava lá aquele chamamento no deserto o ano inteiro e a  
2168 demanda sendo necessária. Chegava lá, não, não houve entidade que apresentou, então  
2169 a gente não vai gastar, reprogramar o recurso. Espera aí, esse é o momento da  
2170 deliberação, agora, por que não está tendo entidade? Por que que não está isso vai fazer  
2171 com que a gente muda rumos para o próximo ano. Não fazia o estudo por que as entidades  
2172 não estavam indo. Era a questão do estudo de custo, os valores do (trecho  
2173 incompreensível) [1:03:48], não tinha entidade apresentando. E aí vamos reformar e a  
2174 demanda ficava lá. A necessidade ficava lá. Então eu penso que tem que ele constar. Eu  
2175 não sei se vai ficar junto aí que eu não entendo muito dessa questão da escrita, dessas  
2176 formalidades, mas que tem que estar que a gente delibera na avaliação da execução  
2177 financeira o qualitativo e os resultados, eu acho que deve permanecer. Obrigada.  
2178 **PRESIDENTE:** Eu quero acrescentar, no mesmo sentido da discussão aqui, o seguinte,  
2179 além de eu achar que não cabe junto na mesma frase, a forma como está colocada,  
2180 ganhos sociais e impactos sociais, ela também acaba ficando um pouco abstrata. Porque  
2181 para fazer uma avaliação de impactos e resultados sociais tem que ser criados  
2182 indicadores, metodologias, têm ferramentas próprias para isso. Então também não vejo  
2183 como que isso cabe na mesma frase porque prestação de contas sobre a execução

2184 orçamentária e financeira é uma questão objetiva. Tem previsão legal, tem forma. Agora,  
2185 avaliação de ganhos e impactos sociais se não houver indicadores, instrumentos,  
2186 ferramentas específicas, não vejo nem como concretizar isso. Se a discussão está em  
2187 cima do que se pretende. **ÉRICA, CMAS/CORONEL FABRICIANO:** Eu compreendo  
2188 também que a avaliação de impactos sociais e ganhos sociais que a gente está falando  
2189 são questões subjetivas. E para que a gente chegue a um acordo, a gente tem que antes  
2190 disso delimitar onde aonde a gente quer chegar. Se isso não foi feito quando foi  
2191 disponibilizado o orçamento, fica impossível atrelar o gasto em si, dinheiro, reais, junto  
2192 com o de fato que aquilo trouxe de benefício para a população. Então eu penso que é  
2193 importante, mas é como a Mariana disse, nós temos que fazer outro movimento então  
2194 também de levantar esses indicadores, fazer as propostas subjetivas da política. E é uma  
2195 outra coisa. É diferente de aprovar os gastos. Aprovar os gastos é nós destinamos xis  
2196 reais para tal coisa. Ele foi gasto da forma que a gente orientou? Então está certo. Agora  
2197 os resultados disso, o que que essa política vai trazer são outros medidores. São outras  
2198 avaliações que a gente vai fazer, então eu penso que é importante porque nós estamos  
2199 aqui para acompanhar mesmo o desenvolvimento da política de assistência social, porém  
2200 a gente não pode atrelar uma coisa com a outra. Elas têm uma representatividade de  
2201 articulação, mas elas são distintas quando a gente coloca isso na mesa para avaliação e  
2202 entendimento. E outra, impacto social, em muitas vezes, ele não vai ser previsto dentro  
2203 daquele ano que a gente está avaliando o recurso porque eles são subjetivos. Às vezes a  
2204 gente pode conseguir ver os resultados no ano seguinte, dois, três anos posteriores à  
2205 utilização desse recurso. Se a gente fica batendo nessa tecla, a gente corre o risco de  
2206 ficar fazendo avaliações rasas que não vão interferir de fato no que a gente está pretendo  
2207 aqui. **ELDER, SEDESE:** Se a gente for pela lógica de colocar outras competências, eu  
2208 sugiro que essa parte do bem como ganhos de impactos sociais seja separado por esses  
2209 motivos. A gente não pode juntar a questão da avaliação de prestação de contas, que é  
2210 uma avaliação objetiva que vai verificar se as contas foram gastas conforme a  
2211 regularidade seguindo o devido processo legal com sua finalidade com a avaliação de  
2212 ganho impacto social. Principalmente, eu tenho falado aqui, impacto social é algo difícil de  
2213 ser medido e algo que demora muito tempo. A primeira avaliação de impacto do Programa  
2214 Bolsa Família ela foi feita pelo IPEA. Ela foi negativa e ela saiu 10 anos depois. Então,  
2215 assim, a gente não consegue atrelar um relatório trimestral a uma avaliação de impacto,  
2216 exceto quando essas coisas vão acontecer coincidentemente no mesmo tempo. Se você  
2217 começa um programa hoje, você não vai ter impacto social tão cedo. Então acho, sim, que  
2218 o conselho tem que fazer a avaliação. Acho que isso muito legal e eu acho que as  
2219 avaliações elas são importantes para definir rumos da política. No próximo ano definir as  
2220 nossas prioridades orçamentárias. Quais ações serão alocadas os recursos, mas a

2221 prestação de contas é um processo objetivo. Eu sugiro que se for continuar com essa  
2222 lógica de criar as competências, depois a gente faz a análise para ver, para continuar  
2223 dessa forma, mas que esse bem como os ganhos e impactos sociais se tornem em um  
2224 novo inciso que trate especificamente criar indicadores para avaliar os impactos sociais,  
2225 os ganhos sociais das diversas ações. Um texto nesse sentido. **MARIA JUANITA,**  
2226 **FEAPAES/MG:** A gente tem que ter muito cuidado na fala e não colocar palavras na boca  
2227 do outro, assim, considerando o que foi dito pelo colega. Então, assim, eu mantenho a  
2228 minha proposta da redação como está. Eu não entendo que análise prestação de contas  
2229 é só cumprimento de finalidade. Nós estamos muito além disso, mas é uma análise  
2230 pessoal da conselheira. Quando a gente faz uma norma, uma regra, não necessariamente  
2231 você tem que aplicar a regra no mesmo instante. Isso aqui é no contexto geral. Nós temos  
2232 há anos que tem a lei do SUAS de Minas Gerais aprovado desde 1996. Até hoje nós não  
2233 temos todos os recursos da assistência vinculados ao FEAS. Então, assim, a gente vive  
2234 processos, um desses processos aqui é para corrigir questões que ainda voltam para a  
2235 gente e que a gente ainda tem que aprovar trimestralmente e tal. O próprio instrumento  
2236 de prestação de contas que esse colegiado construiu, que eu nem estava aqui na época,  
2237 mas que eu utilizo para fazer análise. Tem lá o último tópico de cada ação é impactos  
2238 sociais e resultados. Como que não tem que ter, gente? Então eu mantenho a minha  
2239 proposta do jeito que está a redação. **KARINY, BEM-ESTAR DO MENOR:** É só uma  
2240 questão de entendimento para ver se eu estou abstraindo essa informação. Vamos pegar  
2241 um exemplo do Aproximação SUAS. Quando você escreve uma proposta, você coloca lá  
2242 o objetivo, a meta e o que você quer como resultado. E supõe que você tem um indicador  
2243 para esse dado. Quando eu pego um projeto e escrevo, o indicador que eu coloco ali é o  
2244 que ele vai fazer eu mensurar a eficácia, a efetividade e eficiência daquele programa ou  
2245 não. E isso vai impactar no quanto eu gasto no recurso alocado. Quando a Juanita coloca  
2246 ali impactos sociais e resultado, eu acho que ela quer... Eu acho. Não colocando palavras  
2247 na boca dela, mas da forma que eu entendi. A gente pressupõe que... - Perdi a minha  
2248 linha de raciocínio. - Que esse resultado ele vem atrelado com quanto eu investi. Quando  
2249 eu leio uma prestação de contas, eu vejo quanto eu aloquei de recurso, qual foi o meu  
2250 objetivo, meu objeto de intervenção e se ele realmente cumpriu aquilo que ele teve como  
2251 finalidade amparada nesse indicador. Por isso que tenho dificuldade de entender essa  
2252 prestação de contas. Quando eu leio lá que vocês colocam um milhão e tal na conta  
2253 ípsilon, no programa dáblui, eu preciso saber se além de dar dinheiro, eu cumpro o impacto  
2254 local. Então eu entendo que quando colocar essas duas coisas, elas não são separadas.  
2255 Ela complementa a informação. Podemos colocar em um outro inciso? Cabe a essa  
2256 plenária deliberar, mas ela precisa entrar com uma competência para embasar a avaliação  
2257 trimestral. Não significa que vocês têm que, eu entendo, apresentar uma avaliação de

2258 impacto por trimestre, mas no decorrer do ano, nos quatro trimestres, aquele impacto que  
2259 vai dar a avaliação final, a aprovação final da prestação de contas, ela precisa me mostrar  
2260 um resultado. Eu entendo dessa forma. Eu coaduno com a linha de raciocínio da Juanita  
2261 de que precisa entrar como uma competência. **LUDSON, CRESS:** Eu só queria corroborar  
2262 com a fala das pessoas porque, veja, é evidente quando a gente está falando impacto  
2263 resultado, obviamente a análise ela, aliás, essas palavras elas remetem para o fim do  
2264 processo de implementação de política pública. Então você vai olhar mais para o macro,  
2265 não para o micro. Você vai olhar para o final do processo e não para o início do processo.  
2266 Entretanto, e isso já apresentado pela SEDESE quando a gente faz as pactuações dos  
2267 diversos programas das ações. O próprio estado apresenta os indicadores do processo  
2268 de monitoramento e avaliação da política pública nos interessa acompanhar os  
2269 indicadores que estão estabelecidos que fazem a conexão com a questão do impacto,  
2270 com a questão do resultado. Evidentemente isso não vai ser o ponto decisivo para  
2271 aprovação ou para reprovação, mas faz parte do processo de prestação de contas, não  
2272 necessariamente precisar estar junto, mas faz parte do processo de prestação de contas  
2273 entender como que estão os indicadores de impacto resultado como que eles estão sendo  
2274 desempenhados porque isso já é elencado. A SEDESE quando ela vai, por exemplo,  
2275 apresentar um programa, ela fala: A gente vai implementar tantos CREAS regionais. A  
2276 gente vai atender tantas pessoas com isso. A gente vai acobertar a demanda de violência  
2277 e violação de direitos. A gente quer promover determinadas questões, encaminhar tantas  
2278 mulheres. Isso já chega para nós. No final do ciclo isso se transforma. Minha colega está  
2279 falando que não é impacto. Mas no final do ciclo essas informações permitem chegar,  
2280 apurar impacto resultado porque você vai ter o cenário completo. Mas interessa também  
2281 saber o desenrolar da situação por isso que para mim não é necessariamente um erro. E  
2282 quando eu vejo esse artigo e pensando nas questões de legalidade, e tendo em vista que  
2283 o Regimento Interno ele é regulamento, então ele regulamenta as competências que estão  
2284 estabelecidas no texto legal? Eu acho que aqui a gente não está ultrapassando o limite  
2285 da lei. Acho que o que está acontecendo aqui é a interpretação da lei e a discriminação  
2286 da competência a partir do texto principal. O regimento, na minha visão, principalmente  
2287 pensando em entender o que que é as questões estritamente financeiras de finalidade. E,  
2288 para além delas, as questões mais macro, acho que não tem uma infração legal, mas a  
2289 discriminação de um processo que já existe. Então não vejo problema de ter a temática.  
2290 A gente pode separar. Pode ser que junto com a prestação de contas vão ser  
2291 apresentados os indicadores relacionados a impacto e resultado para que o CEAS  
2292 acompanhe detalhando um pouco melhor, mas eu não vejo nenhum problema do ponto  
2293 de vista da avaliação da lei no sentido de que a gente está inovando em termos de  
2294 competência. E não vejo nenhum problema do ponto de vista técnico. Acho importante

2295 que o CEAS esteja alerta para a questão porque nós vamos conseguir compor a nossa  
2296 própria análise de impacto e resultado acompanhando o monitoramento de todo o  
2297 processo de execução para além simplesmente dos valores e da meta física.  
2298 **PRESIDENTE:** Soraia. **SORAYA, SEDESE:** Eu preciso trazer uma questão para a  
2299 discussão. Pode até ser que já tenha sido dito aqui, mas o que que ocorre? Esse aspecto  
2300 para mim quando está ali “bem como os ganhos e impactos sociais” fica totalmente  
2301 atrelado a uma prestação de contas trimestral. E aí qual que é a minha preocupação e eu  
2302 até penso que o CEAS ele pode avançar nisso como contribuição para a Política de  
2303 Assistência Social. Lá na Comissão de Política, quando o Elder e a equipe foram  
2304 apresentar a avaliação e o monitoramento do Aproximação SUAS, e nós tivemos a reunião  
2305 essa semana, a Lara trouxe umas questões e aí eu também pontuei, e acho que é  
2306 interessante de falar. Por quê? Os impactos sociais eles vão muito além, no meu  
2307 entendimento enquanto assistente social e atuante como profissional, como trabalhadora  
2308 do SUAS também, esse impacto social ele é realmente mais prolongado. Ele vai vir aí com  
2309 minimamente de 3 a 5 anos. A gente não consegue ver em uma família ter um retorno  
2310 objetivo em uma família do que que teve de impacto direto ali antes disso. E aí é uma  
2311 coisa que a gente pode falar assim: “Não, Soraia, com um ano a gente percebe as  
2312 melhorias na família.” A gente percebe, mas a família pode voltar no ciclo de violência, de  
2313 violação de direitos. Então, por que que eu estou trazendo aqui a unidade família? Porque  
2314 são os nossos usuários. Nós estamos falando aqui de resultado que vai impactar lá  
2315 diretamente na vida do usuário. Para a gente ter esse impacto, esse tempo ele vai ser  
2316 mais extenso. E quando a gente fala de uma prestação de contas, aí eu penso que está  
2317 realmente ligado à finalidade do recurso R\$ 115 mil para comprar um carro para o  
2318 município xis. Essa foi a finalidade. O município alcançou. Comprou o carro. Mas, e aí,  
2319 qual que foi o impacto social desse carro lá no município xis? Isso é o tempo que vai nos  
2320 dizer. Por quê? A equipe conseguiu realmente se organizar para fazer visita in loco e trazer  
2321 melhorias para aquela família, considerando orientação que é o que a Política de  
2322 Assistência Social faz? Quando o Ludson fala que quando a gente apresenta um  
2323 programa, um projeto aqui, a gente traz indicadores, a gente traz mesmo. Mas, realmente,  
2324 a gente tem a dificuldade do tempo. E aí a gente que eu falo, a gente política pública de  
2325 assistência social lá no município, aqui no estado e no governo federal porque eu  
2326 desconheço algum documento do governo federal que consiga direcionar a gente para  
2327 impactos sociais na Política de Assistência Social e aí considerando CRAS. Belo  
2328 Horizonte comemorou 20 anos de CRAS. Quais são os impactos na vida daquelas  
2329 pessoas que o CRAS conseguiu fazer? Vinte anos depois, melhorou por um tempo, caiu  
2330 depois. Então, assim, eu estou tentando trazer esses exemplos para a gente pensar só  
2331 na relação do impacto social com a prestação de contas porque eu vejo, por exemplo, em

2332 um relatório de gestão, a gente escreve qualitativamente quais são os resultados que nós  
2333 conseguimos de acordo com dados, e aí eu estou falando estado. Os municípios vão  
2334 preenchendo os instrumentais e o estado compila esses dados e a gente escreve sobre  
2335 aquilo, então isso é qualitativo e um relatório de gestão diz disso. A prestação de contas  
2336 é uma coisa realmente mais concisa e que vai trazer números e o que foi realizado ou  
2337 não. Então eu penso que nesse momento aí é que não pode estar atrelado. E aí quando  
2338 eu falo que a gente precisa aprofundar enquanto CEAS, é de colocar isso em outro local,  
2339 essa avaliação de impactos sociais e aprofundar nisso, se é criar um grupo de trabalho.  
2340 Não sei. Eu já estou lá viajando em sugestões porque eu vejo que é necessário fazer, mas  
2341 que a gente ainda não tem direcionamentos físicos normativas para isso. Obrigada.  
2342 **ELDER, SEDESE:** Primeiro que a minha fala não estava citando fala específica de  
2343 ninguém. Estou falando das discussões que já tem feito no conselho que tem falado muito  
2344 de impacto social. Estava até conversando com a Kariny um pouco e até concordei com  
2345 ela, que é importante você ver resultados e impactos, você receber esses documentos  
2346 para você fazer uma análise das ações e ver e elas são ações que deveriam continuar ou  
2347 não. Mas o que eu estava discutindo e quando a gente analisa a prestação de contas  
2348 especificamente é julgar a regularidade da conta. Isso, assim, se já está previsto tanto na  
2349 legislação quanto em jurisprudências que são decisões jurídicas a respeito disso. Acho  
2350 que tem que fazer as avaliações mesmo e é até muito difícil de diferenciar essa questão  
2351 de resultado e de impacto. Resultado, por exemplo, transferência de renda. Resultado é  
2352 você transferiu para xis pessoas, todo mundo recebeu. As pessoas receberam o que  
2353 deveriam ter recebido mesmo. Não teve vazamento nesse sentido. Mas impacto social já  
2354 fala, mas o que que aconteceu com a vida dessas pessoas? Elas conseguiram sair da  
2355 situação de pobreza? Elas conseguiram, por exemplo, melhorar os seus índices de  
2356 educação? Elas conseguiram acessar o serviço de saúde? Por isso que eu falo que é algo  
2357 mais profundo. E foi até por isso que o Bolsa Família ele deu o resultado de impacto  
2358 negativo porque as pessoas elas, o resultado da política foi muito positivo, mas o impacto  
2359 é que infelizmente essas pessoas não conseguiram romper esse círculo de pobreza. Mas  
2360 isso não significa que o programa foi ruim, muito pelo contrário, uns dos programas mais  
2361 premiados. Isso também não significa que tinha que reprovar as contas. Ah, então vamos  
2362 reprovar as contas do Bolsa Família porque não houve impacto positivo. Não. Isso seria  
2363 péssimo, inclusive. É por isso que eu falo que são coisas que podem andar juntas, mas a  
2364 gente tem que diferenciar. E do jeito que está no texto parece que a gente está falando de  
2365 uma coisa só. Inclusive sugiro de a gente fazer uma nova competência falando  
2366 especificamente sobre resultados, sobre impacto que é o que a gente tem falado muito  
2367 aqui. **LUDSON, CRESS:** Mariana, só para pontuar que pegando a questão de todo mundo  
2368 e para tentar para a gente avançar, eu queria apresentar uma sugestão para ver se a

2369 gente consegue chegar a um consenso. Pode ser? Eu não sei se consigo contemplar a  
2370 sociedade civil, tá, mas se o pessoal não estiver satisfeito, pode interromper porque às  
2371 vezes eu não consegui pegar bem o espírito da coisa. Pensando em todo o debate, a  
2372 gente poderia acrescentar no final, concordo com o Elder, talvez, de fazer uma  
2373 competência específica para impacto e resultado além disso que eu vou falar, mas dizer,  
2374 acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira e aprovar a prestação de  
2375 contas. Aliás, acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira incluindo a  
2376 apresentação, então, apresentação de indicadores de desempenho dos serviços,  
2377 programas e projetos e benefícios. E depois a gente poderia aprofundar uma competência  
2378 específica para resultado. **PRESIDENTE:** Só para... Eu nem vou estender tanto a  
2379 discussão, não, mas eu quero trazer aqui, pedir especialmente à Sandra que está lá no  
2380 CNAS porque eu acho que também esse CEAS, a discussão aqui ela é extremamente  
2381 importante. Essa discussão ela é muito relevante para nós do ponto de vista da avaliação  
2382 dos impactos. O que nós estamos discutindo é regimento interno. É competência do  
2383 conselho e aí a gente entrou em uma outra questão que é até a forma como isso vai  
2384 acontecer. Então, acho que para a gente não extrapolar, primeiro, competências. A gente  
2385 está batendo muito nessa tecla. Tudo bem que eu acho que as vezes o conselho tem até  
2386 dificuldade de entender o que a gente está falando que significa extrapolar competência.  
2387 Mas eu também chamo aqui para a gente pegar um exemplo do conselho nacional, se a  
2388 Sandra puder contribuir, porque eu acho que a gente trouxe vários exemplos, gente. A  
2389 gente pega grandes programas, Bolsa Família, grande quantidade de recursos. Como que  
2390 o controle social atua. Uma coisa é avaliar a execução física e financeira. Outra coisa é  
2391 avaliar resultado de programa social. São coisas completamente diferentes. **LUCAS,**  
2392 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSV:** Sandra, só um minutinho. Nós vamos  
2393 seguir a ordem de inscrição. Tem um monte de gente ainda para poder falar. Kariny. Baião.  
2394 **MARIA BAIÃO, FMTSUAS-BH:** Quando você fala aí agora do que nós estamos  
2395 discutindo, mas para mim que já estou há 4 anos na mesa de financiamento, nós, a maior  
2396 prioridade nossa para a questão financeira, veio tanto, não veio, o governo pôs, o governo  
2397 não colocou, é essa questão nossa de avaliação do programa porque a nossa prestação  
2398 de contas nós não falamos em cifrões, números, não. Sem avaliar CRAS, CREAS, todos  
2399 os programas são avaliados. Às vezes a gente faz na semana três reuniões. Ontem eu  
2400 tive um dia inteiro de reunião, a financiamento. Por quê? Porque o governo federal cobra.  
2401 Outro dia nós fizemos uma reunião. Não me lembro algo que a gente colocou foi para  
2402 Brasília e voltou porque o Estado de Minas Gerais não tinha prestado conta. Nós tivemos  
2403 que refazer a prestação de contas do estado. Depois tornar a enviar a forma na qual o  
2404 governo federal. Então eu acho, eu não sei falar como técnica ou como técnico, mas eu  
2405 acho de uma importância porque nós trabalhamos assim. Não se faz o financiamento...

2406 Não se lê financiamento sem prestar conta igual ele colocou. O Programa Bolsa Família,  
2407 para quem foi bom, para quem não foi. Foi bom para 10? Não foi? Então vamos  
2408 desqualificar o programa. Não. Vamos avaliar porque que foi ruim para um e bom para  
2409 outro. E aí aonde que vamos colocar mais dinheiro ou se vamos igualar. Então é muito  
2410 séria a prestação de contas do financiamento. Então colocar no estatuto essa questão nós  
2411 temos que estar assegurando e pedindo a continuidade, a permanência desse dinheiro.  
2412 Não é de vez em quando, quando que o governo quiser que ele vai mandar não. É a  
2413 permanência do financiamento para a assistência social porque emenda parlamentar elas  
2414 podem acabar e mudar a ponto de chegar uma hora se não tiver garantido no estatuto,  
2415 não ter. **GRAZIELE, CRP:** Um dos princípios da administração pública e nós estamos em  
2416 uma instituição pública, é eficiência. Só lembrando que a cada trimestre quando a gente  
2417 faz a avaliação das contas, a gente já faz isso. A gente teve o Aproxima SUAS. A gente  
2418 pediu uma avaliação do Aproxima SUAS. Eu não... E aí... Eu acho que a gente fica  
2419 reproduzindo algumas falas: Ah, isso é subjetivo. Isso é objetivo. A gente não tem. A gente  
2420 precisa romper com essa lógica dicotômica que uma coisa é separada da outra. Então  
2421 pegando o exemplo da Soraia, qual que é o impacto de receber um carro a mais no  
2422 município? Estruturação de serviço. Não precisa exatamente de a gente dizer se a família  
2423 mudou ou não mudou, mas o impacto é estruturar melhor o serviço, aumentar a equipe,  
2424 aumentar o número de usuário participante, diminuir, aumentar o índice de  
2425 desenvolvimento. Então eu entendo que têm algumas coisas que a gente está avançando,  
2426 está caminhando, mas a gente também, se a gente está dando exemplos de 10 anos  
2427 atrás, 20 anos atrás, como a realidade hoje é diferente. Então, sim, nós precisamos agir  
2428 de forma eficiente, ou seja, usar o recurso, ele tem que ser destinado para o impacto  
2429 positivo da população. E a gente já faz isso, gente. A gente só quer transformar isso  
2430 legalmente. Eu sei que vocês não estão discordando, mas a gente está entrando e  
2431 voltando no mesmo lugar. A nossa função aqui é deixar claro, deixar mais transparente e  
2432 garantir tentar garantir de uma forma melhor no texto nosso do nosso regimento e que  
2433 outros vão fazer isso também. **PRESIDENTE:** Nós temos aqui ainda 4 inscrições e após  
2434 as falas, Juanita, Marcela, Sandra, eu e Kariny, 5, aí a gente vai partir para a votação.  
2435 Obrigada. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** É a minha última colocação, até porque eu  
2436 acho que a gente já está todo mundo esclarecido sobre as questões. Eu só queria trazer  
2437 o grupo para reflexão, da seguinte forma, o SUAS existe para transformar a sociedade,  
2438 para transformar as pessoas que aí estão. Como é que a gente vai ver essa  
2439 transformação? É somente por meio de execução orçamentária e financeira? Não. Não é.  
2440 Vamos trazer um exemplo de um programa novo que o estado trouxe aqui para a gente,  
2441 o Recupera Minas, que esse conselho deliberou, que foi transformar o recurso para  
2442 benefícios emergenciais para atender um benefício específico por causa da chuva

2443 considerando outros indicadores exceto CadÚnico. A gente aprovou. Foi um programa  
2444 temporal. Um benefício temporário. A gente precisa saber qual o impacto que esse  
2445 Recupera Minas, no âmbito da assistência social, trouxe para os municípios que foram  
2446 atendidos ou vocês não concordam com isso? Se a gente não coloca isso no papel, quem  
2447 é que vai trazer esses resultados para a gente? A gestão está lá. O controle social está  
2448 aqui. Zelar pelo funcionamento do SUAS é isso. É ir aprimorando o que a gente já tem  
2449 mesmo com dificuldade, falar da impossibilidade de demonstrar os impactos nesse  
2450 momento, como a SEDESE tem feito. SEDESE tem falado o relatório não é possível  
2451 chegar agora. Ele vai chegar posteriormente, mas esse conselho tem que fazer a busca  
2452 desses avanços do SUAS. É só isso. Obrigada. Eu mantenho com a minha proposta.  
2453 **ARLETE, GRAAL:** Eu fico aqui pensando, ouvindo todo mundo e também a mim mesma  
2454 fazendo essa escuta minha porque, senão, na hora de aprovarmos as contas, então a  
2455 gente vai dizer que é parcialmente quando a gente não tem o retorno dos indicadores para  
2456 o qual aquele recurso foi aplicado? O dinheiro é para comprar o copo. O copo foi  
2457 comprado. Como que ele está sendo usado? Aí a gente não sabe quantas pessoas esse  
2458 copo conseguiu alcançar. A gente não sabe. Então essa aplicação financeira ela atingiu  
2459 parcialmente a motivação daquele investimento. Como que a gente lida com isso? É  
2460 reprovando? A próxima pessoa é Marcela. **MARCELA, SEDESE:** Dona Arlete, acho que  
2461 vou pegar um gancho na sua pergunta porque é exatamente o que eu ia falar. Porque  
2462 vocês falaram que todos estão esclarecidos. Eu não estou esclarecida porque eu não  
2463 estou entendendo se está todo mundo entendendo uma coisa e só eu não. Por quê? Para  
2464 mim, a questão é se está ou não está atrelado, exatamente isso que a senhora falou. Uma  
2465 vez que os impactos sociais e os ganhos sociais não tenham sido atingidos ou  
2466 comprovados, o que a gente está dizendo aqui isso é motivo para reprovação das contas?  
2467 Então, pois é. Então, é isso, porque para mim, eu não sei se todo mundo está concordando  
2468 que não. Porque a gente também é isso, eu acho que a nossa proposta é que não. E que  
2469 não por que motivo? Porque, uma vez que a gente planeja, olha, as contas são planejadas.  
2470 Primeiro a gente apresenta para esse conselho como que a gente pretende gastar os  
2471 recursos. E quando a gente apresenta para esse conselho, a gente fala: Olha, esse  
2472 programa aqui ele tem o objetivo de isso, isso e isso, inclusive ele tem o objetivo de  
2473 melhorar a vida. A gente apresenta quais são os objetivos dos ganhos e impactos sociais  
2474 quando ele é criado. E a gente apresenta aqui o gasto do recurso antes de ele ser feito é  
2475 aprovado pelo CEAS, então não é um gasto que é da cabeça do governo apenas. Aí, o  
2476 governo fala: "Então a gente vai investir tantos reais dessa forma. O objetivo é esse." Aí o  
2477 governo vai e investe exatamente como foi proposto, porém os ganhos e impactos sociais  
2478 não saem como planejado, por exemplo, é esse exemplo que foi usado, como foi usado o  
2479 do Bolsa Família. O objetivo principal era tirar não sei quantas pessoas da linha da

2480 pobreza. Isso não aconteceu. Foi porque o programa foi falho? O programa deve ser  
2481 redesenhando? Beleza, então vamos redesenhar. As contas do programa devem ser  
2482 reprovadas porque as pessoas não saíram da linha da pobreza? É essa a nossa pergunta.  
2483 Por quê? A nós dá a impressão que essa redação dá a entender que uma vez que os  
2484 ganhos e impactos sociais não tenham sido atingidos, isso seria motivo para reprovação  
2485 das contas. E ao nosso entender isso seria muito complexo. Por quê? **MARIA JUANITA,**  
2486 **FEAPAES/MG:** Questão de ordem, Marcela. Na proposta não está falando em reprovação  
2487 de contas vinculadas a essa nova redação, não. **MARCELA, SEDESE:** Então, beleza, é  
2488 porque para mim é isso que está. Eu acho que da forma como está redigido dá a entender  
2489 que isso é uma possibilidade, por isso a gente tem defendido a separação das coisas.  
2490 **PRESIDENTE:** Pela ordem. Desculpa, eu vou fazer uma intervenção aqui no meio dessa  
2491 fala. Dá licença, Baião, por favor. **MARIA BAIÃO, FMTSUAS-BH:** Que isso? É mesma  
2492 coisa que a Juanita falou, para que que serve então o SUAS? Qual a finalidade dele? É  
2493 erradicar a miséria, a pobreza, dar a dignidade ao ser humano, então nós precisamos do  
2494 financiamento. Esse financiamento é obrigação das esferas governamentais. E quando  
2495 eu vou em uma mesa de financiamento na hora da análise não é lá no meu caso, não  
2496 companheiros, isso aqui o programa não saiu do papel, não vi muita coisa só um usufruiu,  
2497 então vamos rasgar, vamos tirar fora. Não é assim. Isso é gente fraco que faz uma coisa  
2498 dessa. É pessoa que não tem interesse de trabalhar com o SUS, com SUAS e com as  
2499 pessoas. Análise ela é permanente. O trabalho não é todo dia, gente? Pelo amor de Deus.  
2500 Vamos pensar direito para não prejudicar o próximo. Não deu certo, não significa que nós  
2501 não vamos voltar aqui na matéria. É dois dias, é três dias, eu essa semana tive três dias  
2502 de mesa de financiamento e estou aqui hoje. Não pode ser assim. Não pode. Quer dizer,  
2503 eu falo não pode, ô gente. Eu falo não pode ser assim porque eu falo para um coletivo  
2504 para os miseráveis que nem sabem que o governo está fazendo ou deixou de fazer. Sabe?  
2505 A nossa luta é para todos. Sabe? Você me desculpa, mas me incomoda. Sabe?  
2506 **PRESIDENTE:** Obrigada, Baião. **MARIA BAIÃO, FMTSUAS-BH:** Tem que ser revisto.  
2507 Nós não podemos deixar os papeis, ah, tamo cansado, vamos embora. Estão olhando o  
2508 celular. Estou na hora disso, na hora daquilo. Ontem passou-se isso na câmara. As  
2509 meninas estavam lá e ouviram, ou parlamentares vão ter que assumir o SUAS, de fato,  
2510 junto com gestores, trabalhadores e os usuários, ou então ele vai acabar de fato. Ou falta  
2511 de interesse. **PRESIDENTE:** Quando eu trouxe aprovação parcial eu dizia disso porque  
2512 se há uma aplicação financeira, se o serviço ao final desse serviço se a gente também  
2513 não tiver uma avaliação paralela dos ganhos do impacto, então, no meu entendimento é  
2514 sim parcial. É parcial porque não atingiu o objetivo. Eu posso estar enganada, mas é por  
2515 isso que a gente fica nesse impasse aqui. Entretanto nós precisamos ter claro, investiu?  
2516 Então o problema está na execução. E a execução alcançou de fato quem deveria ser

2517 alcançado? Mas aí a gente continua. Nós ainda temos duas falas e depois a gente vai  
2518 para a votação. Agora nós vamos ouvir Sandra que já foi convidada a se pronunciar.  
2519 **SANDRA:** Finalmente, estou bem contemplada aqui com as falas, mas eu acho que tem  
2520 que permanecer. Eu não sei da forma como está redigido como a companheira aqui falou  
2521 se tem que estar nesse momento porque eu lembro na história, gente, quantas vezes a  
2522 gente fez projetos, na história, assim, na nossa caminhada na assistência social, sem  
2523 diagnóstico. A gente avançou muito de primeiro fazia um diagnóstico para depois pensar  
2524 e fazer um desenho de programas e tal. E agora eu vejo pela mesma forma, a execução  
2525 financeira, ok, 70, 80%. Nós estivemos lá no governo federal, por exemplo, que foi  
2526 elogiado. A gente muito decepcionando com a proposta de orçamento, com os cortes,  
2527 mas a execução financeira do que foi proposto no ano passado foi tranquila. A gente  
2528 inclusive validou, elogiou a equipe que está lá. Não é porque é de outro governo, outro  
2529 partido que pensa diferente que a coisa não aconteceu bacana. O resto a pagar está  
2530 pouquinho. Foi muito bacana nesse sentido. Agora, se a gente não coloca no documento,  
2531 a gente ainda não tem mecanismo para fazer isso, a gente nem pensa na possibilidade  
2532 de aprimorar para ter e a gente fazer essa avaliação qualitativa. Porque eu penso que na  
2533 hora que avalia impactos e qualitativo, faz a gente mudar a rota. De repente, na hora que  
2534 a gente fez e demora. Eu sei que é demorado que é indicador. A gente vai continuar no  
2535 mesmo rumo? Pela mesma forma? Não, nós vamos mudar. Vamos mudar. Vamos  
2536 aprimorar de alguma forma e eu penso que se não tiver escrito, e ainda que a gente não  
2537 tenha ferramentas neste momento, é o horizonte porque a gente está trabalhando aqui  
2538 também quando a gente está fazendo proposta de revisão e mudanças de aprimorar, de  
2539 avançar, então eu penso que tem que ter. Só não tenho compreensão ainda também se  
2540 tem que estar neste mesmo lugar que está escrito ali, mas que ele tem que entrar, que  
2541 tem que ter uma avaliação qualitativa e impactos, com certeza, para a gente ver rumos,  
2542 gente. Por exemplo, do bolsa. Vocês falaram aqui, não conseguiu ter um impacto, mas,  
2543 mesmo assim, a política foi aprovada. Não é questão que ela não vai ser aprovada, mas,  
2544 com certeza, na hora que ela não ter os resultados vai sentar com as outras pastas? Vai  
2545 falar da questão da geração de renda, do emprego, da inclusão, outras pastas entrar para  
2546 poder realmente tirar a população dessa miséria, desse mapa que está aí? Mas assim, eu  
2547 acho que tem que estar. Talvez a gente tenha que aprimorar aonde que vai colocar isso  
2548 aí no regimento. **PRESIDENTE:** Kariny. **KARINY, BEM-ESTAR DO MENOR:** O que eu  
2549 percebo quando a gente está aqui delimitando as competências do CEAS, é que a gente  
2550 precisa pelo menos alinhar a forma como a gente está avaliando isso. Eu percebi aqui na  
2551 lei de criação aqui do conselho, a lei doze sei lá o que que está falando aqui competência  
2552 do órgão do estado, do gestor. Definir e aferir os padrões de qualidade dos serviços  
2553 socioassistenciais, por meio de monitoramento e avaliação. Aqui a gente está falando isso

2554 aqui é do gestor. Aqui da competência do CEAS. Aprovar prestação de contas. Só o  
2555 finalzinho ali. Bem como os ganhos e impactos. Eu entendo que se a gestão estatal tem  
2556 a competência de fazer a avaliação para criar esses critérios, a gente precisa pegar esses  
2557 dados que subentendem que a gestão já tenha e trazer para cá para a gente avaliar.  
2558 Porque está aqui como competência do CEAS e nós vamos aprovar ou não. E, pelo que  
2559 eu entendi, vocês copiaram da lei: propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas  
2560 a identificar situações relevantes na qualidade dos serviços de assistência social no  
2561 âmbito do Estado, ou seja, as coisas precisam dialogar. Está na 13, as coisas precisam  
2562 dialogar para que a gente de fato veja qual foi o impacto que a gestão estatal da  
2563 assistência social está realmente tendo impacto ou não. Eu acho que é uma questão de  
2564 alinhamento. Outro ponto que eu percebi e eu posso estar equivocada. É o meu primeiro  
2565 ano de CEAS, parece que é uma fragilidade no estado de fazer esses indicadores, essas  
2566 avaliações. A minha sugestão é que se contrate ou pense em contratar um estatístico. Ele  
2567 vai ajudar vocês a trazer essas informações que o CEAS está pedindo para que a gente  
2568 consiga avaliar. O profissional de estatística ele é um bom técnico para compor a equipe  
2569 de vocês. Eu nem sei se tem no SUAS, mas seria interessante para que a gente possa  
2570 fazer isso aqui. Não tem como a gente avaliar uma política a nível de estado. E a gente  
2571 está falando de uma avaliação macro porque o estado ele não é um executor direto, com  
2572 exceção da proteção média, da proteção especial média que ele executa. Então a gente  
2573 precisa ver em uma avaliação macro qual é a efetividade do estado. Eu penso que essa  
2574 proposta de Juanita ela deve ficar ali e a gente alinhar o que é competência de gestão, o  
2575 que é competência do CEAS para que a gente possa pensar melhor a avaliação trimestral.  
2576 E outra coisa, a gente não está dizendo que a reprovação ou não, ela está condicionada  
2577 ao impacto negativo. Isso não é fala nossa. Pelo que eu percebi é entendimento do  
2578 governo. E que fique registrado aqui, o que a gente quer saber é o estado é eficiente na  
2579 execução de política pública? Se não, a gente propõe que comece a avaliar nos próximos  
2580 4 anos, a partir da renovação desse regimento. Encerro a minha fala. **PRESIDENTE:** Nós  
2581 temos duas propostas. Uma que vem no documento que foi elaborado pelo GT. Qual é a  
2582 outra? Ah, tá, então são três. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Eu proponho que seja,  
2583 primeiro, decidido pelas duas e depois vota se desmembra ou não. Porque uma não pode  
2584 impactar a outra. A minha sugestão aqui. **PRESIDENTE:** Nós vamos caminhar agora para  
2585 a votação. Quem concorda com a proposta. Nós temos duas propostas. Uma feita pela  
2586 equipe de trabalho referendado por nós essa equipe. E também referendado por nós da  
2587 Conselheira Juanita, que apresenta essa segunda proposta que, por favor, Sirlene, é  
2588 possível ler para nós? **SIRLENE - CEAS:** A primeira: “Acompanhar e avaliar a execução  
2589 orçamentária e financeira e aprovar a prestação de contas ao final de cada exercício.” A  
2590 segunda: “Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira da Política de

2591 Assistência Social trimestralmente. E aprovar a prestação de contas ao final de cada  
2592 exercício, bem como os ganhos e impactos sociais.” **PRESIDENTE:** Quem concorda com  
2593 a proposta trazida pela equipe de trabalho, por favor, se manifeste. **SIRLENE - CEAS:**  
2594 Nove. **PRESIDENTE:** Quem concorda com a proposta de recomendação da Conselheira  
2595 Juanita, por favor, se manifeste. **SIRLENE - CEAS:** Oito. **MARIA JUANITA,**  
2596 **FEAPAES/MG:** Questão de ordem. A conselheira não entendeu o encaminhamento.  
2597 **MARILENE, FETAEMG:** É porque eu concordo com o debate de avaliação bem como os  
2598 ganhos e impactos sociais. Só que eu também eu acho que tem que ser desmembrado  
2599 da questão da prestação de contas e, a terceira. **SIRLENE - CEAS:** Gente, a Juanita tinha  
2600 pedido aqui, aprovaria as duas e depois aprovaria se desmembraria ou não. Foi isso que  
2601 a Juanita falou e a dona Arlete concordou. A Juanita pediu **GABRIELA, CMAS/SALINAS:**  
2602 A proposta foi o seguinte: vamos verificar quem concorda com a primeira ou com a  
2603 segunda proposta. Se a segunda proposta ganhar, a gente vai discutir se vai ou não  
2604 desmembrar. E a Conselheira Marilene se mostrou com a fala dela de que ela não  
2605 entendeu de que essa é que era a votação, porque ela já estava votando em algo que iria  
2606 ainda acontecer, gente. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Eu acho  
2607 que a gente precisa retomar naquilo que foi discutido. Nós temos um consenso de que o  
2608 texto da primeira proposta ele é válido, tanto na primeira quanto na segunda. E a segunda  
2609 parte, nós ainda temos um dissenso, se ela vai integrar o texto ou se ela vai ser  
2610 desmembrada. Então nós temos uma defesa da representação governamental de que ela  
2611 tem que ser desmembrada e nós temos a posição da Conselheira Juanita que ela deve  
2612 ser junta. A discussão tem que ser, o texto vai ser integral ou o texto vai ser dividido. Essa  
2613 é que tem que ser a nossa votação. Por quê? O texto inicial, a primeira parte de ambos  
2614 os textos, é idêntico e o que vai variar é só a segunda parte. Então a minha sugestão é o  
2615 encaminhamento para votação é o texto ele vem acoplado ou vem um texto dividido?  
2616 **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Na verdade, o texto não é a mesma coisa, Conselheiro  
2617 Lucas. E a gente tem que ter muita calma nessa hora. A proposta do GT é: “Acompanhar  
2618 e avaliar a execução orçamentária e financeira e aprovar a prestação de contas ao final  
2619 de cada exercício.” Esta é a proposta do GT. A proposta da Juanita ela é diferente.  
2620 “Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira da Política Estadual de  
2621 Assistência Social trimestralmente e aprovar a prestação de contas ao final de cada  
2622 exercício, bem como os ganhos sociais e os impactos.” Então a proposta é diferente.  
2623 **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Já houve o consenso do  
2624 trimestral (trecho incompreensível) [1:54:10]. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Não. Não  
2625 houve. Nós não votamos. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Não,  
2626 mas todo mundo concordou. A divergência está só na parte final “bem como os ganhos”.  
2627 O resto está ok. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Você já colocou o trimestral aí?

2628 **PRESIDENTE:** Já está no regimento. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Está não,  
2629 Mariana. Eu li aqui agora, Mariana. **PRESIDENTE:** Ele está no **MARIA JUANITA,**  
2630 **FEAPAES/MG:** No regimento que está vigente? **PRESIDENTE:** Na proposta atual.  
2631 **KARINY, BEM-ESTAR DO MENOR:** Questão de ordem. É para o meu entendimento na  
2632 hora de votar e não fazer confusão. A questão do trimestral que é como atribuição ela  
2633 sobe como competência, complementa aquilo. E o que a gente está isso já é consenso  
2634 desse pleno, dessa plenária? E o que vai acontecer é se aquele final vira um inciso ou se  
2635 acopla? Ok. **PRESIDENTE:** É isso mesmo. Olha, o Elder está inscrito e disse que tem  
2636 uma proposta para o segundo, na ideia de desmembrar. Vamos ouvir para a gente poder  
2637 avançar. E só parabenizando que é exatamente ao contrário do que você nos disse, mas...  
2638 **ELDER, SEDESE:** O encaminhamento sobre o desmembramento, a minha proposta é  
2639 que o inciso vá até o final de cada exercício ali. E essa segunda parte ela iria para um  
2640 outro inciso. E a minha sugestão de texto, se precisar eu te mando, Sirlene, por Whatsapp.  
2641 “Avaliar os ganhos e impactos sociais dos serviços, programas, projetos e benefícios  
2642 socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do Estado de Minas Gerais, com base em  
2643 indicadores, análises de resultados e estudos de impactos realizados pelo órgão gestor  
2644 estadual da Política de Assistência Social.” **LUDSON, CRESS:** Gente, tem espaço aqui  
2645 para a gente consensuar aqui governo e sociedade civil e virar uma proposta só? E matar  
2646 essas duas opções? A proposta dele Juanita. Você concorda com ele? Com o que o Elder  
2647 apresentou? Concorda no que o Elder apresentou? Então a gente pode só fazer essa  
2648 proposta, gente. **ELDER, SEDESE:** O primeiro ficaria igual está na tela ali, final de cada  
2649 exercício. E a gente acrescentaria o novo inciso que está ali embaixo que eu acabei de  
2650 ler. Não sei se é para ficar os dois, não, porque além de ficar gigante, eu ainda acho... Vai  
2651 ficar bom, enfim, é o meu encaminhamento para votação. **LUDSON, CRESS:** Presidente,  
2652 questão de ordem, eu sugiro que a gente faça já a votação porque parece que teve  
2653 consenso. **PRESIDENTE:** Gente, vamos votar a sugestão do Elder. **MARIA JUANITA,**  
2654 **FEAPAES/MG:** Faz a leitura primeiro. **PRESIDENTE:** Por favor. A leitura, por favor.  
2655 **ELDER, SEDESE:** A minha sugestão é manter os dois incisos igual está ali na tela. Então  
2656 tirar o final que estava dos ganhos e impactos sociais, transformá-lo em um novo inciso.  
2657 O novo inciso está ali identificado como XIV. Eu acho que a votação tem que ser: Quem  
2658 aprova a proposta completa, e o segundo, quem aprova o desmembramento. Na verdade,  
2659 quem aprova a proposta completa, quem reprova e, por consequência, aprova o  
2660 desdobramento. **LUDSON, CRESS:** Quem aprova a proposta do Elder? **PRESIDENTE:**  
2661 Foi a pergunta que eu fiz. Quem aprova a proposta feita pelo Conselheiro Elder, por favor,  
2662 se manifeste. Pronto, por unanimidade aprovado. Sigamos. Abstenção do Conselheiro  
2663 Lucas. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Vamos seguir, Juanita.  
2664 **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Eu de novo? **SANDRA:** Lucas, posso falar uma coisa?

2665 **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Desculpa. **SANDRA:** Ah, está inscrita. **MARIA**  
2666 **JUANITA, FEAPAES/MG:** Desculpa. **SANDRA:** É só fazer um convite por conta desse  
2667 exercício aqui teve um encontro do COGEMAS segunda-feira. Acho que muitos daqui  
2668 participaram. E a gente teve uma palestra da Professora Irene Rizzotti e acho que isso se  
2669 aplica muito isso aqui quando ela fala dos muros. Quem estava lá presente viu dos muros  
2670 que existem no nosso exercício profissional. E, às vezes, muros que nos impedem e a  
2671 gente demora muito a chegar em consenso justamente por causa dessas barreiras. Assim,  
2672 eu tanto falo, porque ela fala para o gestor, ela fala para a gente afastar as mesas quem  
2673 está na ponta. Ela fala para o gestor que muitas vezes a política não caminha que pode  
2674 ser porque é um problema de gestão. Mas é assim, eu convido vocês a escutarem essa  
2675 palestra que ela deu nesse encontro do COGEMAS. Eu peguei alguns momentos que eu  
2676 pude acompanhar. Por quê? Porque eu acho que isso aprimora e faz a gente abrir a mente  
2677 também, porque às vezes a gente demora muito em um consenso por resistências e essas  
2678 barreiras e esses muros, medo de avaliar, ou que o indicador vai falar que eu não fiz certo.  
2679 Gestor fica com medo. O que está executando lá tem muito medo dessa aproximação com  
2680 o usuário fica atrás da mesa, afasta as mesas e chega mais perto desse usuário. Então,  
2681 assim, quando eu fui vendo que a gente demora muito e o que ela falou se aplica também  
2682 ao exercício do controle social para nós. Então é só um convite porque eu lembrei e  
2683 comentei com o Rodrigo. Estou vendo direitinho o que a professora fez lá nesse encontro  
2684 do COGEMAS. Só isso. Obrigada. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO -**  
2685 **SSVP:** Juanita. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Com relação ao inciso XV. A proposta  
2686 do GT é: Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados pelos  
2687 órgãos governamentais e entidades e organizações de assistência social. Minha proposta  
2688 é de nova redação, considerando que do jeito que está exposto, a gente vai infringir  
2689 competências do município, que lá quem fiscaliza é o conselho municipal de assistência  
2690 social. A gente pode colaborar e não exercer essa função. A minha proposta é:  
2691 Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados pelo estado.  
2692 Só isso. É porque, na verdade, esse CEAS tem competência com relação ao órgão gestor  
2693 do que trata esse artigo. Qual que é a nossa questão de fiscalizar, acompanhar e avaliar?  
2694 São serviços prestados diretamente pelo órgão gestor do estado, SEDESE, que é  
2695 acolhimento institucional, que é CREAS regional, que é transferência de recurso para o  
2696 Rede Cuidar. Esse é o nosso universo. A proposta que está o GT ele generaliza tudo. E  
2697 lá no território do município já tem o conselho municipal que é responsável por essa  
2698 função, por isso da minha proposta de nova redação. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL**  
2699 **DE CURVELO - SSVP:** Iara. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** A execução direta pelo  
2700 estado, independentemente se é ele que executa ou faz parceria com entidade. Porque  
2701 quando a gente fala pelo estado, ele que tem a responsabilidade de executar. Se ele

2702 terceiriza, se ele faz parceria, no meu entendimento é tudo aí, é a forma que ele vai fazer.  
2703 É a parceria. Quando você coloca pelo estado, é nessa compreensão. Mas se vocês  
2704 quiserem deixar mais claro, para mim não tem nenhum impeditivo. **PRESIDENTE:** Iara.  
2705 **IARA, CSJB:** Eu fui contemplada na fala do Cristiano e a Juanita também já vi que tem  
2706 concordância com isso. Então eu entendo que tem que acrescentar direto e indireto  
2707 porque têm alguns programas que o estado pode propor e as entidades serem as  
2708 executoras. Então é nesse sentido também. Concordo com vocês dois. **PRESIDENTE:**  
2709 Soraia. **SORAYA, SEDESE:** Minha proposta é de consensuar as propostas, realmente  
2710 concordando com o que a Juanita faz. E eu quis destacar porque a gente tem passado  
2711 muito essas situações na Comissão de Política. Então, quando a Juanita fala: “A gente  
2712 não pode entrar no âmbito de atuação dos conselhos municipais.” É esclarecer isso aqui  
2713 para nós, membros da Comissão de Política porque a gente tem recebido muito isso.  
2714 Então têm questões que são lá do conselho municipal mesmo, grande parte. Para  
2715 destacar isso e sugerir que consensue as duas. **PRESIDENTE:** Kariny. **LUCAS,**  
2716 **CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Só para depois de estado acrescentar  
2717 Minas Gerais porque a ideia de estado pode ser federal, municipal, o Estado de Minas  
2718 Gerais. É só um pedido para a Secretaria Executiva, na parte que a gente fazer a exclusão  
2719 do texto, apaga o texto que fica mais fácil para a gente poder fazer a leitura ao invés de  
2720 tachar ele. **GABRIELA, CMAS/SALINAS:** Eu queria sugerir se não seria o caso de ser  
2721 serviços, programas e benefícios. Eu não sei se estou... **LUCAS, CONSELHO CENTRAL**  
2722 **DE CURVELO - SSVP:** Serviços, programas, projetos e benefícios. **GABRIELA,**  
2723 **CMAS/SALINAS:** Isso. Serviços, programas, projetos e benefícios. **LUCAS, CONSELHO**  
2724 **CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Serviços, programas, projetos e benefícios. Juanita.  
2725 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO [2:05:30]:** Sim. **PRESIDENTE:** É consenso,  
2726 gente? Aprova-se o texto. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Inciso XXIII. A minha  
2727 proposta é de superação desse inciso, considerando que ele consta em incisos anteriores.  
2728 Supressão. O que que eu falei? Nossa senhora. O inciso é: “Monitorar, avaliar e fis...” É,  
2729 está repetindo. **PRESIDENTE:** Está repetido. É só excluir. Ele está duas vezes (trecho  
2730 incompreensível) [2:06:53]. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Vinte e três.  
2731 **PRESIDENTE:** Então, gente, a proposta que já está contemplada esse texto e se propõe  
2732 a excluir. E agora? **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE CURVELO - SSVP:** Juanita.  
2733 **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Eu queria chamar o conselho e até o GT para refletir  
2734 sobre esses dois incisos XXXII e XXXIII. O XXXII fala: “Fiscalizar a gestão dos recursos  
2735 transferidos para o FEAS por meio do IGD.” Na verdade, o IGD é o indicador que norteia  
2736 a gente na avaliação da execução financeira. Como nós já colocamos isso lá que é  
2737 responsabilidade desse conselho fiscalizar e avaliar os recursos da assistência social, ele  
2738 precisa vir aqui uma questão. **PRESIDENTE:** Só tirar os dois (trecho incompreensível)

2739 [2:08:10]. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Então é isso que eu estou falando. No meu  
 2740 entendimento ele já consta lá, então chamando o GT para refletir sobre isso. Para mim  
 2741 não tem nenhuma alteração, é só para que ele está redundante. **PRESIDENTE:** Gente,  
 2742 por favor. Lucas. **MARIA JUANITA, FEAPAES/MG:** Não, é XXXII e XXXIII, desculpa  
 2743 pessoal. XXXI e XXXII, nossa mãe, socorro. Não, é XXXI e XXXII. É que eu fiz tanta  
 2744 anotação nessa minuta. É fiscalizar e fiscalizar. **LUCAS, CONSELHO CENTRAL DE**  
 2745 **CURVELO - SSVF:** Eu discordo da supressão pelo seguinte, o Regimento Interno também  
 2746 serve para poder educar os nossos conselheiros. Se nós não tivermos isso explícito, esses  
 2747 IGDs, tanto do Bolsa Família que agora é Auxílio Brasil e depois vai voltar para Bolsa  
 2748 Família, até por isso que nós colocamos do programa de transferência de renda do  
 2749 governo federal e não o nome do programa porque isso faz com que os próximos  
 2750 conselheiros tenham esses dois instrumentos no seu radar de fiscalização. Então eu acho  
 2751 oportuno manter e não deixar implícito em outro dispositivo, para deixar ele mais claro  
 2752 mesmo para poder facilitar o acompanhamento e mesmo estar dentro do radar de  
 2753 fiscalização dos próximos conselheiros. É porque isso trata de recurso para o controle.

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>
Altair Roberto de Carvalho	SEAPA
Arlete Alves de Almeida	O Movimento do Graal no Brasil
Carla Valéria Soares Vita	Federação das Associações sem fins econômicos de Minas Gerais - FASEMIG
Claudia Cristina Da Silva	CMAS/Uberaba
Cleuza Maria de Oliveira	SEE
Crislaine Cristina Nascimento Flauzino	CMAS/Conselheiro Lafaiete
Daniel Martins de Mello Neto	CMAS/Barbacena
Elder Carlos Gabrich Júnior	SEDESE
Érica Pereira Alves Beltrame	CMAS/Coronel Fabriciano
Gabriela de Almeida Loiola	Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS de Salinas
Gabriele Sabrina	SEDESE
Graziele Vieira Cachapuz Machado	CRP
Iara da Costa Nogueira Reis	Congregação São João Batista - CSJB
Isac dos Santos Lopes	ASQUIS
Jacqueline Caldeira de Menezes Bossi	CMAS/Cordisburgo
Kariny de Amorim Silva	Bem Estar do Menor
Leandro Luis da Cruz Sena	Instituto de Desenvolvimento Sociopolício Brasileiro - ID
Lucas Estevão Ribeiro da Silva	Conselho Central de Curvelo _ São Vicente de Paula
Ludson Rocha Martins	CRESS
Maria Juanita Godinho Pimenta	Federação das APAES do Estado de Minas Gerais
Mariana de Resende Franco	SEDESE
Mariana Sousa Lopes	SEPLAG
Marilene Faustino Pereira	FETAEMG

Marinete da Silva Morais	COGEMAS
Philippe Nunes Vieira e Silva	Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS - FETSUAS
Rodrigo dos Santos França	Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM
Sandra Regina Ferreira Barbosa	SINTIBREF
Silvestre Dias	SEF
Simone Maria da Penha de Oliveira	CMAS/Belo Horizonte
Soraia Vanessa Silva Cruz	SEDESE

2754

2755